

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS-CCHB - So
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-PPGE_d - So
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GILSEMARA VASQUES RODRIGUES ALMENARA

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA/SP:
A GESTÃO DEMOCRÁTICA E A BUSCA PELA QUALIDADE
SOCIALMENTE REFERENCIADA**

Sorocaba/SP
2018

GILSEMARA VASQUES RODRIGUES ALMENARA

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA/SP:
A GESTÃO DEMOCRÁTICA E A BUSCA PELA QUALIDADE
SOCIALMENTE REFERENCIADA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, vinculado ao Departamento de Ciências e Humanas e Educação [DCHE] da Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba/SP, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação na Linha de Pesquisa: “Fundamentos da Educação”.

Orientação: Prof. Dr. Paulo Gomes Lima

Sorocaba/SP
2018

ALMENARA, Gilsemara Vasques Rodrigues

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP: A gestão democrática e a busca pela qualidade socialmente referenciada.

Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara. -- 2018.

140 f.; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Educação) -Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba/SP, Sorocaba/SP

Orientador: Prof. Dr. Paulo Gomes Lima

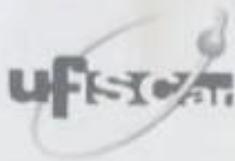
Banca examinadora: Profa. Dra. Gislayne Cristina de Figueiredo

Prof. Dr. Ismail Barra Nova de Melo.

1. Conselhos municipais de educação. 2. Qualidade da educação socialmente referenciada. 3. Sorocaba/SP-SP. I. Orientador. II. Universidade Federal de São Carlos. III. Título.

Ficha catalográfica elaborada pelo Programa de Geração Automática da Secretaria Geral de Informática (SIn).

DADOS FORNECIDOS PELO (A) AUTOR (A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Educação

Folha de Aprovação

Assinaturas dos membros da comissão examinadora que avaliou e aprovou a Defesa de Dissertação de Mestrado da candidata Glásemara Vasques Rodrigues Almenara, realizada em 28/09/2018:

Prof. Dr. Paulo Gomes-Lima
UFSCar

Profa. Dra. Gláysyne Cristina Figueiredo
UFMT

Prof. Dr. Ismail Barra Nova de Melo
UFSCar

DEDICATÓRIA

Ao meu marido Edilson, razão de minhas buscas.
Aos meus filhos, minha maior motivação.
Ao meu irmão Jeffereson, por sempre ampliar minhas possibilidades.
Aos meus pais e irmãos falecidos que me ensinaram a persistir.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela inspiração e força nesta trajetória.

Ao Prof . Dr. Paulo Gomes Lima, pela disponibilidade ilimitada, pela generosidade ao compartilhar seus saberes, sua condução impecável, seus direcionamentos e incentivos comprometidos.

Aos membros da banca de qualificação: Profa. Dra. Gislayne Cristina de Figueiredo e Prof. Dr. Ismail Barra Nova de Melo.

Ao Presidente do C.M.E.SO que permitiu o acesso sem restrições aos documentos necessários para a pesquisa.

Aos conselheiros que imbuídos da melhoria da qualidade das ações do conselho, concederam as entrevistas generosamente.

Aos funcionários do Conselho Municipal de Educação que atenderam plenamente as necessidades da pesquisa.

À Secretaria da Educação de Sorocaba que motivou e facilitou por meio de ações concretas a minha formação pessoal.

Aos amigos supervisores de ensino da rede municipal de Sorocaba, representados pela supervisoras Ana Rosa Rezende e Edmara Parra Melati, pela generosidade em compartilhar documentos para a pesquisa.

ALMENARA, Gilsemara Vasques Rodrigues. **O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP: a gestão democrática e a busca pela qualidade socialmente referenciada**. 140f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Ciências Humanas e Biológicas-CCHB, Universidade Federal de São Carlos– Campus Sorocaba/SP, 2018.

RESUMO

O objetivo desta pesquisa foi o de analisar os principais mecanismos e estratégias que orientam a indução da gestão democrática a partir da organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP (C.M.E.SO) na percepção dos conselheiros. O percurso metodológico constitui-se preliminarmente de um levantamento bibliográfico na literatura especializada sobre a temática e por meio do Banco da CAPES em nível de teses e dissertações de 2006 a 2016 em número de 32 dissertações de mestrado e 3 teses de doutorado. Utilizou-se a abordagem qualitativa e o tratamento de dados por meio da análise de conteúdo a partir das obras de Bardin (1977, 2010, 2011), concernente às Atas e fala dos respondentes. Os procedimentos utilizados para coleta de dados incluíram: 1. Roteiro de Caracterização do Respondente, que apresentou questões relacionadas à formação pessoal e representatividade no C.M.E.SO; 2. Roteiro Preliminar de Sondagem do Conselho, que contextualiza a cidade de Sorocaba/SP e a atuação do C.M.E.SO quanto à sua organização e funcionamento; 3. Roteiro Semiestruturado de Entrevista direcionada aos Conselheiros Municipais de Educação, realizada com cinco conselheiros tendo como critério de escolha dos respondentes, conselheiros que participaram da elaboração do PME e que permaneceram C.M.E.SO posteriormente. O estudo como um todo possibilitou inferir, que ao longo dos dez anos investigados, o C.M.E.SO buscou sua autonomia e participação na educação municipal por meio de das funções normativas, deliberativas e consultivas. É de se destacar na fala dos respondentes que o órgão apresenta acentuada dependência do executivo municipal, no que tange a questões estruturais como: verba própria suas ações, estrutura física para o seu funcionamento e direcionamento de pautas em assuntos educacionais relevantes. O eixo orientador da gestão democrática ainda precisa ser bem trabalhado no conselho, a despeito de aberturas que vem ocorrendo na última década. Vale destacar que um projeto de educação socialmente referenciada somente tem espaço pela mobilização e ação dos cidadãos, ainda que de forma representada, que cobram e querem compreender e agir na contexto e movimento da lógica educacional do município.

Palavras-chave: Conselhos Municipais de Educação. Qualidade da educação socialmente referenciada. Sorocaba/SP-SP.

ALMENARA, Gilsemara Vasques Rodrigues. **The Municipal Council of education of Sorocaba/SP: democratic management to request for the socially referenced quality**. 140f. Dissertation (Master's degree in education) – Center for Humanities and Biological Sciences-CCHB, Federal University of São Carlos-Campus Sorocaba/SP, Sorocaba/SP, 2018.

ABSTRACT

The objective of this research was to analyze the main mechanisms and strategies that guide the democratic management influence starting from the organization and operation of the Municipal Educational Council of Sorocaba/SP (C.M.E.SO) on the perception of its counselors. The methodological path is preliminarily a bibliographic survey on the specialized literature on the subject and through the Bank of CAPES based on the theses and dissertations from 2006 to 2016 amounting to 32 dissertations and 3 PhD theses. A qualitative approach was used, and data collected by means of analyzing the content based on the works of Bardin (1977, 2010, 2011), relative to the records and sayings of the respondents. The procedures used for data collection includes: 1. Script of the Respondent who submitted questions related to personal training and representation in C.M.E.SO; 2. Preliminary Survey Script, which contextualizes the city of Sorocaba/SP and the C.M.E.SO as to your organization and functioning; 3. Semi-structured interview script directed to the municipal education directors held with five advisers having as a criterion of choice of respondents, advisers who participated in the development of PME and that remained on the C.M.E.SO later. The study as a whole made possible to conclude that over the 10 years investigated, the C.M.E.SO sought its autonomy and participation on the municipal education through its normative functions, deliberative and advisory bodies. It's notable that on the respondent's speech that the Agency presents sharp dependency of the government, regarding the structural issues, such as: budget to its own actions, physical structure for its operation and targeting guidelines in relevant educational issues. The guiding democratic management axis must still be well worked by the Council, in spite of the increased access that had occurred in the last decade. It is worth noting that a model project of social education has only space by mobilizations and actions of our citizens, albeit represented, that charge and want to understand and act on the contexts and movements of the city's educational system.

Keywords: Municipal Council of Education. Quality of education socially referenced. Sorocaba/SP-SP.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Síntese da bibliografia utilizada na pesquisa	56
QUADRO 2: Livros atas do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP ..	57
QUADRO 3: Legislação Pertinente	57
QUADRO 4: Representatividade do C.M.E.SO -2018	59
QUADRO 5 Perfil dos Respondentes	82
QUADRO 6: Mecanismos e estratégias indutoras de gestão democrática do C.M.E.SO	101

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: Mapa do Estado de SP - Localização da cidade de Sorocaba/SP	35
FIGURA 2: Região Metropolitana de Sorocaba/SP	40

LISTA DE SIGLAS

ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
CEPE - Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão
CF - Constituição Federal
CEE- Conselho Estadual de Educação
CFE - Conselho Federal de Educação
CNE – Conselho Nacional de Educação
C.M.E.SO – Conselho Municipal de Sorocaba/SP
CONAE - Conferência Nacional de Educação
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPME- Fórum Permanente de Educação Municipal
FUNDEB – Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação Básica
GS- Gabinete do Secretário
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC - Ministério da Educação e Cultura
PIB – Produto Interno Bruto
PPP- Projeto Político Pedagógico
PNE – Plano Nacional de Educação
PSDB- Partido da Social Democracia Brasileira
UFSCar - Universidade Federal de São Carlos
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SEDU- Secretaria da Educação de Sorocaba/SP
SP – São Paulo
SSPMS – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
UPC.M.E. – União Paulista dos Conselheiros Nacionais
UFSCar – Universidade Federal de São Carlos
FPME – Fórum Permanente Municipal de Ed

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I. CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO BRASIL: ORIGENS E CONCEPÇÕES	6
1.1 Os conselhos municipais de educação no Brasil: desdobramentos históricos	6
1.2 Os conselhos de educação no sistema educacional brasileiro	11
1.3. Qualidade socialmente referenciada, participação e democracia no centro do debate dos conselhos municipais de educação	16
1.4 Perspectivas de gestão democrática nos C.M.E.: algumas pontuações	24
1.5 O conselho municipal de educação: participação, autonomia e qualidade socialmente referenciada	28
CAPÍTULO II. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA/SP PERCURSO E EIXOS PROCEDIMENTAIS DA PESQUISA	34
2.1 Caracterização do município de Sorocaba/SP	35
2.1.1 Breve histórico de sua constituição	36
2.1.2 Aspectos sócio-econômicos	38
2.1.3 Aspectos político e educacionais	42
.....	42
2.2 Conselho municipal de educação de Sorocaba/SP: uma contextualização de sua composição e normativas	45
2.3 Percursos da pesquisa: abordagem, etapas e procedimentos	52
2.3.1 A pesquisa qualitativa e a entrevista na leitura do objeto	52
2.3.2 Delineamento bibliográfico e documental	54
2.3.3 Caracterização do local epistemológico da pesquisa	58
2.3.4 O roteiro de questões semiestruturadas	61
2.3.5 Critérios de seleção dos respondentes	62
2.3.6 Procedimentos de aplicação do instrumento de coleta de dados	62
2.3.7 A análise de conteúdo na leitura do objeto	63

CAPÍTULO III. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA/SP: A VISÃO DE CONJUNTO NO DELINEAMENTO DA PESQUISA.....65

3.1 Qualidade socialmente referenciada nas Atas do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP	66
3.2 Análise das devolutivas dos respondentes	81
3.2.1 O C.M.E.SO e a qualidade socialmente referenciada	82
3.2.2 Gestão democrática e participação no C.M.E.SO.....	88
3.2.3 O C.M.E.SO e os mecanismos de gestão democrática	92
3.2.4 O C.M.E.SO e as estratégias de gestão democrática.....	94

CAPÍTULO IV. O CONSELHO MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO SOROCABA/SP E A QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA: ELEMENTOS PARA O DEBATE96

CONSIDERAÇÕES FINAIS104

REFERÊNCIAS.....109

APÊNDICES118

APÊNDICE 1 – Carta de apresentação	118
APÊNDICE 2 – Roteiro de caracterização do respondente	119
APÊNDICE 3 - Termo de consentimento livre e esclarecido	121
APÊNDICE 4 – Roteiro preliminar de sondagem sobre o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP	122
APÊNDICE 5 – Roteiro semiestruturado de entrevista aplicado aos Conselheiros Municipais de Educação de Sorocaba/SP	124

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa objetiva analisar os mecanismos e estratégias predominantes que impulsionam e transversalizam a gestão democrática a partir da estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP (C.M.E.SO), sob a perspectiva da qualidade socialmente referenciada no período entre 2006 e 2016, quando a cidade esteve sob a gerência do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Este recorte temporal da pesquisa se justifica à medida em que grandes momentos de planejamento da Educação Nacional ocorrem no país, e por consequência na cidade de Sorocaba/SP, oferecendo oportunidade de observação dos debates que anunciam ou denunciam a forma de gestão do Conselho Municipal de Sorocaba/SP e seus reflexos posteriores, sendo a CONAE 2010 – Conferência Nacional de Educação- e o PME 2015 – Plano Municipal de Educação - momentos de construção que visam atender anseios da sociedade em participar das políticas públicas, ou seja, comprometendo-se com o planejado, logo:

O planejamento participativo busca a congruência (o contrário de discrepância) entre os objetivos da organização e as aspirações e demandas do ambiente. Para atingir essa congruência, é essencial que o processo de elaboração do plano ouça e contemple as aspirações da pluralidade das vozes do município. A participação permite a visão do todo e gera compromisso e responsabilidade com o planejado, não só do Governo, mas, também, da sociedade. (BORDIGNON, 2009 p.96)

Os conselhos são espaços públicos compostos por pessoas que representam a diversidade, ou a pluralidade de segmentos e exercem a representatividade dos mesmos de forma paritária entre poder público e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, tem como uma de suas funções, formular e controlar a execução das políticas públicas locais, importante canal de participação popular que encontra-se nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal), com vistas à consolidação do processo democrático em um Estado de direito, definido por Ruas (2009), os conselhos são:

[...] espaços públicos não estatais que sinalizam a possibilidade de representação de interesses coletivos na cena política e na definição da agenda política[...] Os conselhos são canais de participação política, de controle público sobre a ação governamental[...]. (RUAS, 2009 p.50)

Isto posto, um dos desafios dessa pesquisa é conhecer em que medida o Conselho Municipal de Sorocaba/SP promove a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação, diante dos mecanismos e estratégias indutoras da gestão democrática. A gestão democrática longe de ser um eixo meramente propositivo deve legitimar-se pela voz, vez e voto dos cidadãos, assim:

A gestão democrática para ser legítima deve fazer valer a participação e democracia sem mascaramentos, isto é, considerados serão o ideário da consciência coletiva e suas solicitações quanto à leitura de mundo. É exatamente nesse sentido que é necessário analisá-la criticamente, problematizá-la, desmistificá-la, o que corresponde a transitar entre suas possibilidades e seus limites. (LIMA, ARANDA, LIMA, 2012)

A centralização do foco empírico da pesquisa em Sorocaba/SP, local epistemológico da pesquisa, também se afina com a atuação da pesquisadora como supervisora de ensino da rede municipal de Sorocaba/SP, que apresenta entre suas principais atribuições, a de garantir a integração do Sistema Municipal de Ensino em seus aspectos administrativos e pedagógicos, fazendo observar o cumprimento das normas legais e das determinações dos órgãos superiores, assim como proceder à orientação, acompanhamento e avaliação dos processos educacionais implementados nos diferentes níveis e modalidades do sistema. Esta função permitiu uma aproximação com as políticas públicas direcionadas à Educação de Sorocaba/SP, assim como uma aproximação com o C.M.E.SO, espaço formal de participação dos cidadãos e de formulação de políticas, das quais como participante de alguns momentos me envolvi e tive aguçada a curiosidade para compreender o processo de participação social deste colegiado.

Para Cury (2006, p.58), os cidadãos querem mais do que ser executores de políticas, querem ser ouvidos em arenas públicas de elaboração e nos momentos de tomada de decisão. Trata-se de democratizar a própria democracia pela participação. Todas as pessoas têm direito subjetivo à educação de qualidade socialmente referenciada. A este direito corresponde à obrigação da oferta de condições objetivas para que cada cidadão se construa autônomo, livre e responsável. Tal dever é do Estado, da família e da sociedade como um todo. Portanto, todos os cidadãos e cidadãs têm o direito e o dever de contribuir para ampliar e garantir a qualidade da prática educativa escolar e a inclusão universal. 'A qualidade da educação e a inclusão

universal' são entendidas como qualidade da educação socialmente referenciada[...]. Ela é socialmente referenciada quando beneficia a todos e não promove alguns e discrimina a maioria. (BRASIL, 2006, p.10)

Quando do ingresso no mestrado, ao acompanhar as discussões das aulas da disciplina, *Bases Analíticas de Políticas Educacionais*, entendeu-se que na formulação de políticas públicas e em seu processo de implementação é que os encaminhamentos da realidade, ainda que de forma recortada, são colocados em ação e podem se constituir como aberturas para ampliação da expectativa social.

Nessa direção, delineou-se como objetivo geral dessa pesquisa: analisar os principais mecanismos e estratégias que orientam a indução da gestão democrática a partir da estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, à luz da busca pela qualidade socialmente referenciada.

Os objetivos específicos que auxiliaram no desvelamento do objeto foram:

- Contextualizar a gênese e desenvolvimento dos Conselhos Municipais no Brasil com destaque para o Estado de São Paulo;
- Identificar os mecanismos e estratégias predominantes na indução da gestão democrática via Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP;
- Problematizar as iniciativas de gestão democrática do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP entre desafios e possibilidades do contexto sócio-político e econômico da cidade, como um dos entes federados.

Os respondentes para as devolutivas da pesquisa (Conselheiros) foram em número de 5. Justifica-se a escolha desses respondentes tendo como base os seguintes critérios: a) serem conselheiros que atuam no C.M.E.SO desde a construção do PME em Sorocaba/SP (2015-2018), b) adesão voluntária na concessão da entrevista.

A pesquisa utilizou no tratamento de dados a abordagem qualitativa, uma vez que, “[...] trabalha com o universo de significados, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (MINAYO, 2001) . No conjunto dos eixos procedimentais utilizou-se a análise da

literatura científica correntes, dentre elas, teses e dissertações produzidos no período 2006 - 2016, e análise documental levantamento de instrumentos normativos e atas do C.M.E.SO. Para a pesquisa de campo foram realizadas entrevistas com os membros que compõe o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP (APÊNDICE 6) e a análise de conteúdo foi utilizada tanto para compreender as Atas e normativas do C.M.E.SO, quanto para contextualizar as falas dos respondentes (BARDIN, 1977).

A dissertação está estruturada em quatro capítulos. No primeiro capítulo a contextualização dos conselhos de educação no Brasil e suas interferências no sistema de ensino, assim como a atuação dos Conselhos Municipais de Educação, como instrumento de participação que busca autonomia por meio da representação da sociedade e suas contribuições para a qualidade socialmente referenciada.

No segundo capítulo contextualizou-se inicialmente o município de Sorocaba/SP: sua história, aspectos socioeconômicos e político-educacionais, compreendendo a leitura sobre as demandas e reivindicações sociais pela educação desejada a partir do seu Conselho Municipal de Educação. Em relação ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, é descrita sua trajetória, finalidade e composição por meio de um “Roteiro preliminar de sondagem sobre o Conselho Municipal” (APÊNDICE 4). Etapa precedida de uma “Carta de Apresentação” (APÊNDICE 1) direcionada aos respondentes. Diante do aceite, foi formulado um “Roteiro de caracterização do respondente” (APÊNDICE 2) com o objetivo de coletar, informações dos sujeitos. Por fim aos respondentes é entregue o “Termo De Consentimento Livre e Esclarecido” (TCLE) (APÊNDICE 3), onde se expunha, além dos objetivos e finalidade da pesquisa, a garantia de que a mesma não trataria qualquer risco. Todos estes documentos se apresentam nos apêndices da pesquisa.

No terceiro capítulo são delineadas a descrição e análise dos registros documentais respondentes, as entrevistas são organizadas a partir da construção do instrumento de coleta de dados e respectivas devolutivas são problematizadas.

No quarto capítulo discute-se as devolutivas dos respondentes frente ao contexto da qualidade socialmente referenciada da educação em Sorocaba/SP, o papel do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, os desafios e

encaminhamento necessários para se construir um colegiado, cujo princípio orientador se assente na gestão democrática.

E nas considerações finais pontua-se o itinerário da pesquisa, os aspectos desafiadores e encaminhamentos quanto a gestão democrática e em que medida contribui para os avanços e possibilidades da qualidade socialmente referenciada no município de Sorocaba/SP.

CAPÍTULO I

CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO BRASIL: ORIGENS E CONCEPÇÕES

Este capítulo tem como objetivo contextualizar os conselhos de educação no Brasil, abarcando seu itinerário, perspectivas e sua influência na constituição no sistema de ensino. Destaca as transformações ocorridas com a Reforma da Educação e progressiva instalação dos conselhos de educação na educação brasileira em suas esferas: federal, estadual e municipal. As contribuições deste colegiado na gestão democrática com ênfase na qualidade socialmente referenciada. A atuação dos Conselhos Municipais de Educação como um instrumento de participação que busca a sua autonomia por meio da representação da sociedade civil nos processos de democratização das políticas públicas educacionais, enquanto espaços públicos de cidadania, objetivando a qualidade da educação nacional.

1.1 Os conselhos municipais de educação no Brasil: desdobramentos históricos

A existência dos conselhos no contexto educacional brasileiro remonta ao tempo do império e transversaliza o período republicano, por meio de diferentes concepções e respectivas formas de organização orientado pela lógica de produção, o que necessariamente desencadeou historicamente recorrências entre os cidadãos e o Estado:

Os Conselhos existem no Brasil desde o tempo do Império, como órgãos de Estado têm adquirido novas características e finalidades. Da parte do governo, a criação desses organismos está estreitamente articulada a concepções de eficiência, de controle social e de legitimação política. Porém, podem apresentar outros significados, nos quais a participação da sociedade civil carrega a expectativa da criação de novas formas de relacionamento entre Estado e os cidadãos, a fim de garantir o acesso aos seus direitos (MONLEVADE, 2000, p. 15).

Destaca-se no contexto da história da educação brasileira, a criação de dois conselhos que podem ser considerados antecessores à criação do Conselho Nacional do Ensino (1925) – Reforma de Rocha Vaz – responsável também pela criação do Departamento de Educação no Ministério da Justiça e Negócios Interiores. São estes dois conselhos: Conselho Superior de Instrução Pública (1891) e o Conselho Superior de Ensino, instituído pela Reforma Rivadavia em 1911 (Decreto n. 8.659/1911). Estes

conselhos delinear um perfil de órgãos fiscalizadores dos estabelecimentos de ensino superior mantidos pela União, contando em sua composição com membros desses estabelecimentos, numa perspectiva administrativa centralizadora e patrimonialista, como se desenham os percursos da formação do Estado brasileiro.

A legislação que norteou as ações, tanto do Conselho Nacional de Ensino (1925), como do Conselho Nacional de Educação (1931), destacou o caráter administrativo a eles concedido, embora entre um e outro nota-se mudanças importantes em suas atribuições. O conselho de 1925 realizava ações que o situava como órgão de execução da administração do ensino secundário, e era composto de três seções (Conselho do Ensino Secundário e do Superior, Conselho do Ensino Artístico e Conselho do Ensino Primário e Profissional), era considerado o órgão de execução da administração do ensino.

Por sua vez, Conselho Nacional de Ensino é recriado em 1931 com o nome de Conselho Nacional de Educação (CNE), após a criação do Ministério de Educação e Saúde Pública no mesmo ano, neste momento histórico o caráter técnico é inserido, sem descartar sua função administrativa, ainda que no Decreto n. 19.850/31 estivesse evidente que este órgão “[...] *não terá atribuições de ordem administrativa*” (BRASIL, 1931), passando a ter, portanto uma função consultiva a respeito de “*assuntos técnicos e didáticos*”.

A função consultiva tem um caráter de assessoramento e é exercida por meio de pareceres, aprovados pelo colegiado, respondendo a consultas do governo ou da sociedade, interpretando a legislação ou propondo medidas e normas para o aperfeiçoamento do ensino. Cabe ao Executivo aceitar e dar eficácia administrativa, ou não, à orientação contida no parecer do conselho (CURY, 2004, p. 36).

Estas definições refletem também na composição de seus membros que segundo o artigo 3º do mesmo Decreto deveriam ser “[...] *pessoas de reconhecida competência para as funções e, de preferência, experimentadas na administração do ensino e conhecedoras das necessidades nacionais*” (BRASIL, 1931). A função técnica do Conselho Nacional do Educação, portanto, se revelaria pontualmente com a regulamentação estabelecida pela Lei n. 174/36, identificando-a como órgão colaborador do Poder Executivo, cuja principal atribuição seria a elaboração do Plano Nacional de Educação – PNE.

Logo, a lógica funcional do Conselho refletia a recorrência das vozes da sociedade brasileira de então, legitimamente representada. Nas competências desse órgão houve inicialmente uma concepção modernizadora (ROCHA, 2000, p. 45 apud TEIXEIRA, 2004. p. 695), centradas nas ideias escolanovistas, influência do Manifesto dos Pioneiros de 1932, presente na constituinte de 1934 e nas reformas de ensino das décadas de 30 a 60. Tal concepção orientou a função normativa do CNE para o setor da educação, que passou a ganhar grande importância a partir da Reforma Francisco Campos, sendo então responsável pela organização da estrutura do ensino no país, assim:

As funções denominadas como normativa, recursal e outras têm caráter deliberativo ou consultivo, de acordo com o grau de autonomia e as competências que a lei confere ao conselho, e sempre estabelecem uma mediação entre o governo e a sociedade. (CURY, 2004, p. 36).

Saviani (2006) afirma que o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova pode ser considerado como referência para as gerações subsequentes ao século XX, pelo seu caráter inovador, ainda que não refletisse o desejo real de modificação da estrutura política do país por seus dirigentes:

[...] esse manifesto propunha-se a realizar a reconstrução social pela reconstrução educacional. Partindo do pressuposto de que a educação é uma função essencialmente pública, e baseado nos princípios da laicidade, gratuidade, obrigatoriedade, coeducação e unicidade da escola, o manifesto esboça as diretrizes de um sistema nacional de educação, abrangendo, de forma articulada, os diferentes níveis de ensino, desde a educação infantil até a universidade (SAVIANI, 2006, p.33).

O CNE, a partir de então, ocupa papel especial na constituição legal do sistema educacional brasileiro quanto ao acompanhamento, dimensão normativa ainda que relativizada e consultiva no que consistia na organização do ensino, definição de direitos, determinação de competências e oportunidades para o exercício da cidadania (centrado na ideia de cidadania enquanto valor econômico).

Um pouco mais adiante, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), n. 4.024/61 são instituídos os sistemas federal e estadual de ensino e inaugura-se o Conselho Federal de Educação (CFE), esse passo formaliza a criação de conselhos similares nos Estados, os Conselhos Estaduais de Educação (CEE). No Art. 7º da LDB n.4024/61, é previsto a responsabilidade do Ministério da Educação e Cultura,

de “[...] *velar pela observância das leis do ensino e pelo cumprimento das decisões do Conselho Federal de Educação [...]*” (BRASIL, 1961), criando assim, pela primeira vez, o caráter de órgão deliberativo dessa instância, logo:

A função deliberativa é assim entendida quando a lei atribui ao conselho competência específica para decidir, em instância final, sobre determinadas questões. No caso, compete ao conselho deliberar e encaminhar ao Executivo, para que execute a ação por meio de ato administrativo. A definição de normas é função essencialmente deliberativa. A função recursal, também, tem sempre um caráter deliberativo, uma vez que requer do conselho competência para deliberar, em grau de recurso, sobre decisões de instâncias precedentes. Só faz sentido a competência recursal quando vem revestida de poder de mudar, ou confirmar, a decisão anterior (CURY, 2004, p. 36).

No Art. 8º, a Lei 4.024/61 assevera que, o CFE deveria ser composto “[...] *de pessoas de notável saber e experiência em matéria de educação*” (BRASIL, 1961). Sendo assim, a seleção de 24 membros de várias regiões do país, sendo estes, profissionais do ensino de diferentes ramos e modalidades, garantem a representatividade. Portanto, a reforma do ensino posta pela LDB de 1961, coloca como encargo do CFE, a incumbência de organizar e colaborar com o funcionamento dos sistemas federal e estadual de ensino, revestindo-o de um caráter normativo, reforçado pelo poder executivo dos governos militares a partir de 1964.

O caráter normativo dos conselhos de educação acentua-se com a Lei n. 5.692/71 e se expande, na medida em que a eles são atribuídas competências para organizar os currículos de ensino, assim como adequá-los às características locais e regionais. A mesma lei, ainda faculta em seu Art. 71 (BRASIL, 1971), que os municípios constituam seus próprios conselhos de educação, que receberão dos conselhos estaduais as respectivas competências. Ora, até então, não se tem como referência a participação popular nos conselhos, mas a de especialistas representantes de regiões brasileiras. Claro que o quadro apresentado se refere na leitura da realidade brasileira que teria mais adiante a busca pela inclusão e ampliação da categoria participação, reduzida na ditadura civil-militar.

Em 1988, no contexto da nova constituição brasileira, a sociedade civil brasileira em busca da democratização propõe a participação em diferentes instâncias da administração pública, e infunde a constituição de conselhos municipais de educação como locais de discussão e participação das questões de educação. Os

princípios de gestão democrática do ensino público e de garantia de padrão de qualidade (art. 206, VI e VII), a afirmação da educação como direito público subjetivo (art. 208, § 1º) e a descentralização administrativa do ensino (art. 211) fortaleceram a concepção dos órgãos colegiados na estrutura de ensino e alimentaram as expectativas em favor da constituição de conselhos de educação mais representativos (TEIXEIRA, 2004, p. 698), onde os olhares e encaminhamentos dos colegiados pudessem colocar na agenda do dia as demandas sociais, conseqüentemente o:

Colegiado tem o sentido do exercício do poder por um coletivo, por meio de deliberação plural, em reunião de pessoas com o mesmo grau de poder. O termo, que deriva de colégio, vem sempre associado ao funcionamento dos conselhos, uma vez que estes só assumem poder, só podem deliberar, no coletivo dos colegas, dotados da mesma dignidade, com o mesmo poder, independentemente das categorias que representam (CURY, 2004, p. 36).

A CF/1988 rompe com autoritarismo decorrente da ditadura e sinaliza a necessidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional normatizar o princípio de gestão democrática do ensino público, assim há recorrência legal que estabelece a criação de instrumentos de controle e fiscalização dos recursos destinados à educação, fato que impulsionou a proliferação dos Conselhos Municipais de Educação no Brasil (PEREIRA, 2013, p. 41).

Portanto, a regulação dos dispositivos constitucionais de 1988, se concretiza em 1996, quando ocorre a promulgação da nova LDBEN – Lei 9.394/96 (BRASIL, 1996), que ratifica, segundo Gohn (2006, p. 43) a organização sistêmica, e normatiza a condição de sistemas autônomos atribuída aos Municípios pela CF 1988, desta forma, a organização sistêmica anterior que estava prevista no âmbito das três esferas de governo (Federal, do Distrito Federal e Estadual), passa a ser composta, agora, por quatro, caracterizando sistemas autônomos e com incumbências e prioridades diferenciadas: o sistema Federal de ensino; o sistema de ensino do Distrito Federal; o sistema de ensino dos Estados e o sistema de ensino dos Municípios, garantidos, pelo menos no âmbito legal, o Regime de Colaboração entre eles.

No entendimento de Gohn (2006), um novo paradigma se instala no contexto dos anos 1990 – a participação – agora baseada na universalização dos direitos, no conceito de cidadania e em um novo olhar sobre o caráter do Estado, sendo assim

considerada, “participação cidadã”, afinal esta participação ocorreria então durante a formulação e a implementação de políticas públicas, visando a transformação social.

A Constituição Federal de 1988 em seu Art. 2º, fortalece o vetor acerca da participação da sociedade civil nas políticas públicas quando institui: “*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*”. (BRASIL, 1988). Este cenário do país indicava haver em curso um processo de descentralização e fortalecimento da autonomia dos governos locais, em contraposição aos anos de autoritarismo vividos pela ditadura. Nesse sentido a criação dos sistemas municipais de ensino ganharam força por meio da lei, contavam com a participação de setores das comunidades nos Conselhos Municipais de Educação, parte integrante do sistema.

1.2 Os Conselhos de educação no sistema educacional brasileiro

A Constituição de 1934, pela primeira vez anuncia na organização da educação brasileira o caráter sistêmico, inspirada pelos Pioneiros da Educação Nova. Entendendo a educação em sua totalidade e como bases para um projeto nacional de cidadania, pois a situação da educação naquele momento histórico era considerada caótica, diante da fragmentação e descontinuidade em termos de educação brasileira. O Manifesto dos Pioneiros observava que,

[...] após 43 anos da instalação da República [...] todos os nossos esforços, sem unidade de plano e sem espírito de continuidade, não lograram ainda criar um sistema de organização escolar [...]. Tudo fragmentário e desarticulado. [...] A situação atual, criada pela sucessão periódica de reformas parciais e frequentemente arbitrárias, lançadas sem [...] uma visão global do problema, em todos os seus aspectos, nos deixa antes a impressão desoladora de construções isoladas [...]. (AZEVEDO et al, 1932, p. 1).

Desta forma, o Manifesto evidencia sua inquietação a respeito desta situação fracionada em que se encontrava a educação brasileira. O Manifesto advogava que a política educacional devia buscar a *coerência interna e unidade na multiplicidade*. Nele não era proposta, explicitamente, a organização dos atuais sistemas de ensino, mas todo o seu teor continha essa concepção. O termo sistema aparece nele de forma

genérica, referindo-se a *sistema escolar* e ao “[...] erro capital que apresenta o atual sistema (se é que se pode chamar sistema)”, (BORDIGNON, 2009 p.30).

Entende-se por sistema o conjunto de coisas que ordenadamente entrelaçadas contribuem para determinado fim; trata-se, portanto, de um todo coerente cujos diferentes elementos são interdependentes e constituem uma unidade completa. (AGESTA, 1986 *apud* BORDIGNON, 2009, p. 23).

O Manifesto impactou e contribuiu para que a Constituição de 1934 viesse a instituir os *sistemas educativos* e os conselhos de educação (federal e estadual). A união é incumbida neste momento de elaborar o Plano Nacional de Educação (PNE), por meio do Conselho Nacional de Educação(CNE), Plano que traria a concepção de sistema nacional e forma de lei geral da educação, entretanto, nesse momento não a concepção de plano nacional. Todavia, o centralismo da doutrina federativa emperra naquele momento o escopo de uma lei geral da educação, vindo a tomar corpo e sendo homologada apenas muitos anos após a Constituição de 1934:

A organização sistêmica, sonhada pelos Pioneiros, foi retardada pelo advento do Estado Novo, reafirmada na Constituição de 1946, mas apenas tornada efetiva em 1961, pela primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) (Lei nº 4.024, de 26/12/61). Se nos perguntarmos se os sistemas de ensino e seus conselhos de educação foram eficazes no alcance desses objetivos, observaremos que os percalços no caminho foram muitos (BORDIGNON, 2009, p. 31)

Por um lado, se em lei, pistas da organização sistêmica da educação brasileira eram previstas, por outro, interrompe-se, por mais duas décadas (de 1964 a 1985), a busca por tal empenho. Ainda que mantidos os sistemas de ensino na Constituição de 1967, duas outras leis rompem a origem unificadora da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a saber, a Lei nº 5.540/68-ensino superior, e a Lei nº 5.692/71-para a educação básica. Esta última no art. 71 abre a possibilidade dos Conselhos Estaduais de Educação em delegar parte de suas atribuições aos Conselhos de Educação, caso existissem nos municípios. Lembrando que os municípios somente vão galgar o status de autonomia administrativa a partir da Constituição de 1988.

Ora, vê-se que no município até então, isto é, naqueles que porventura apresentassem seus Conselhos de Educação, teriam uma legitimidade em desempenhar parte outorgada do que caberia aos Conselhos Estaduais de Educação, uma vez que ainda não possuíam autonomia para criar seus sistemas de ensino,

assim, a estes municípios eram delegadas competências tuteladas, à luz e sob a diretriz dos conselhos estaduais. Apenas com a Constituição de 1988 os municípios surgem como entes federados com autonomia e possibilitam a instituição dos sistemas municipais de ensino, conquistas decorrentes da grande participação da sociedade civil nos debates da constituinte, evidenciando no contexto político, a busca por um Estado democrático de direito, e a supressão da ditadura civil-militar instaurada até então. No artigo 18, a nova Constituição de 1988 estabelece a autonomia dos entes federados: “Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”. (BRASIL, 1988).

No artigo 211, a organização dos sistemas de ensino é prevista, tendo como eixo o regime de colaboração, o que deveria ser estabelecido com base em acordos entre os entes, garantindo-se o princípio anterior de autonomia:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino. [...] § 4º. Na organização de seus sistemas de ensino, os estados e os municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (BRASIL, 1988).

A LDBEN (n.9.394/96), no parágrafo único do artigo 11, permite ao município que não quiser constituir sistema próprio optar “[...] por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica”. Portanto, Constituição e LDB definem uma relação de colaboração e não de hierarquização, entre os sistemas de ensino entre os entes federados que em sua totalidade consiste no Sistema Nacional de Educação. As Diretrizes e Bases da Lei da Educação, ao se remeter ao princípio de organização intencional por meio de autonomia entre os entes, chancelam o alcance dos fins educacionais por meio de suas políticas educacionais encampadas por seus projetos e expectativas, dessa forma:

Com efeito, se por diretrizes e bases se entendem fins e meios, ao serem estes definidos em termos nacionais, pretende-se não apenas indicar os rumos para onde se quer caminhar, mas organizar a forma, isto é, os meios através dos quais os fins serão atingidos. E a organização intencional dos meios, com vistas a se atingir os fins educacionais preconizados em âmbito nacional, é o que se chama “Sistema Nacional de Educação” (SAVIANI, 2010, p. 772).

Assim, os sistemas educacionais em suas distintas esferas (federal, estadual e municipal), devem ter como centralidade o estabelecimento do projeto educacional solicitado pela agenda da sociedade brasileira, a partir da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em vigor, abrindo possibilidades de contemplar dimensões mais ampliadas, conforme a leitura de sua realidade. Um indicador constitucional desse olhar está na garantia do fundamento democrático do exercício da cidadania e conseqüentemente da participação popular nos processos que contemplam o interesse da sociedade no âmbito da educação.

Para Cury (2006), um Conselho de Educação é, antes de tudo, um órgão público voltado para garantir, na sua especificidade, um direito constitucional da cidadania. Sua composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, compreende a atribuição de propor diretrizes para a formulação de políticas públicas, fiscalizá-las, controlá-las e deliberar sobre elas. Importante neste sentido a interpretação de Bobbio,

[...]que a expressão “sociedade civil” é geralmente empregada como um dos termos da grande dicotomia sociedade civil/Estado. Negativamente, por “sociedade civil” entende-se a esfera das relações sociais não reguladas pelo Estado, entendido restritivamente e quase sempre também polemicamente como o conjunto de aparatos que num sistema social organizado exercem o poder coativo.[...] Na segunda acepção, a sociedade civil adquire uma conotação axiologicamente positiva e passa a indicar o lugar onde se manifestam todas as instâncias de modificação das relações de dominação, formam-se os grupos que lutam pela emancipação do poder político, adquirem força os assim chamados contra-poderes. (BOBBIO, 1986, p.33)

São eles um dos principais espaços de participação popular encontrada nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal). Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que oportunizam instalar uma sociedade onde a cidadania, para além do direito, seja uma realidade, ainda que sob a diretiva de uma gestão democrática numa perspectiva de autonomia relativa. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas:

Conselho vem do latim Consilium. Por sua vez, consilium provém do verbo consulo/consulere, significando tanto ouvir alguém quanto submeter algo a uma deliberação de alguém, após uma ponderação refletida, prudente e de bom-senso. Trata-se, pois, de um verbo cujos significados postulam a via de mão dupla: ouvir e ser ouvido. Obviamente a recíproca audição se compõe com o ver e ser visto e, assim sendo, quando um Conselho participa dos destinos de uma sociedade ou de partes destes, o próprio verbo consulere já

contém um princípio de publicidade (CURY, 2000, p. 47).

Os conselhos de educação tiveram uma atuação essencial na organização dos sistemas educacionais no Brasil, considerando suas esferas. São exemplos de sua contribuição: a formalização estrutural dos sistemas e a uniformização do modelo de escolas consagrado no país, a normatização do processo de ensino, estabelecendo as bases para o seus princípios, acompanhamento e avaliação, dentre outros. Por conta da compreensão dos canais que legitimam a gestão democrática à luz da Constituição e LDBEN, pode-se afirmar que o papel dos Conselhos de Educação, mais particularmente os Conselhos Municipais de Educação, para o qual foram criados, construindo conhecimentos sobre a organização e a administração do ensino, definindo rumos, criando alternativas de ação vem tomando significativo vulto na realidade brasileira (TEIXEIRA, 2004, p. 701).

O contraponto dessa perspectiva também ocorre conforme os interesses de grupo e ausentamento de representatividade popular.

Nesse sentido, por vezes, os conselhos desenvolvem modelos mais burocráticos e cartoriais em suas ações, legitimando parcialmente as demandas que deveriam ser examinadas em sua integralidade. Daí fazer-se lembrar que o equilíbrio que pode recuperar o debate centra-se na participação e estabelecimento de agenda de mobilizações no contexto dos interesses da comunidade, por meio de seus representantes orgânicos. Experiências de conselhos de educação são verificadas em diferentes municípios brasileiros, mesmo que sem a constituição dos sistemas municipais de ensino, algumas delas bem antigas datadas de 1980, e outras mais recentes, como observaremos no tópico posterior.

Vale lembrar que Allebrandt (2003, p. 3) considera que a existência formal de conselhos, mesmo que instalados e com conselheiros escolhidos e nomeados, não garante que eles realmente funcionem, ou, ainda que funcionando, sejam eficientes e eficazes como instrumentos de aperfeiçoamento da cidadania e exercício da gestão democrática e atuantes como formuladores ou pelo menos participantes ativos do processo de formação da agenda das políticas públicas. Por isso a importância de se refletir a respeito do funcionamento destes conselhos gestores, suas trajetórias históricas e formas de atuação. Uma vez normatizada a criação do conselho, o debate

incide sobre suas ações concretas e sua gestão, observa-se agora o grau de representatividade e de influência nas políticas públicas, como se dá a participação e quais os obstáculos que devem ser superados.

A participação da sociedade nas instâncias locais, como fazer-se presente no conselho escolar e no conselho municipal de educação, abre espaço, mesmo que seja conflitual, para o debate em torno da qualidade que se espera da educação e se empenha em alcançá-la (LOPES, p. 9383). Ora, por meio do Colegiado socialmente referendado e tendo a gestão democrática e a participação como princípios fundamentais, a discussão dos Conselhos Municipais de Educação, o seu acompanhamento e o desenvolvimento de suas atribuições devem encampar esforços para a consolidação e consistência da expectativa social como observaremos a seguir.

1.3 Qualidade socialmente referenciada, participação e democracia no centro do debate dos conselhos municipais de educação

O termo “qualidade”, além de ser passível de diferentes interpretações, carrega consigo, também, quando aplicado à educação, diferentes contextos teóricos e políticos aos quais se vincula. Este trabalho problematiza tanto o próprio conceito de qualidade, que não é único ou neutro, quanto a necessidade da gestão democrática na escola para a construção de uma qualidade na educação socialmente referenciada e a participação como eixo de legitimação das demandas sociais. A qualidade é normalmente tomada como atributo que qualifica um dado objeto, conferindo-lhe certas características que o distinguem de outro objeto. É, portanto, um conceito relacional de valoração que exige comparações, ainda mais quando se busca avaliar se um processo foi desenvolvido com boa ou má qualidade. A avaliação da qualidade, ao deslocar-se do foro individual e debruçar-se sobre questões sociais, passa, inevitavelmente, pelo debate coletivo, já que os diferentes contextos sociais, econômicos e políticos dos indivíduos produzirão diferentes formas de encarar a qualidade:

Sendo assim, na condição de um atributo, a qualidade e seus parâmetros integram sempre o sistema de valores que predominam em cada sociedade, o que significa dizer que sofrem variações de acordo com cada momento histórico e, portanto, de acordo com as circunstâncias temporais e espaciais.

Em consequência, por ser uma construção humana, o conteúdo conferido à qualidade está diretamente vinculado ao projeto de sociedade prevalecente em determinadas conjunturas. Como tal, se relaciona com o modo pelo qual se processam as relações sociais, produto dos confrontos e acordos dos grupos e classes que dão concretude ao tecido social em cada realidade (AZEVEDO, 2011, p. 422).

A qualidade em educação que foi defendida, no Brasil, a partir dos anos 1980 e mais acentuadamente posta em prática nas reformas educacionais dos anos 1990, conhecida como “qualidade total”, vinculava-se, conforme Gentili (1999), a certa concepção de mundo própria do universo empresarial, em que se destacava um ideal de eficiência e produtivismo dirigido aos interesses do mercado.

Toda visão do que seja qualidade traz junto consigo mecanismos de avaliação dessa mesma qualidade. Logo, a partir desse modelo de qualidade empresarial e tecnicista na educação, surgem testes padronizados e em larga escala, como os referendados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), estabelecendo a lógica da competição, própria dos modelos de gestão privada, ao efetivar o “ranqueamento” das escolas públicas, o que promove discriminação, exclusão social e aprofundamento das desigualdades, instaurando, assim, a ênfase no resultado, no produto escolar, e não mais no processo. Morre, então, o ideal do “Estado provedor” e nasce o “Estado avaliador”, ausentando-se, cada vez mais, do controle direto sobre os processos educacionais ao apropriar-se dos princípios da administração pública gerencial (BARROSO, 2005).

Por outro lado, houve e há, ainda hoje, resistências de parte da sociedade a esse viés mercadológico de qualidade, estabelecendo uma disputa em torno desse termo, evidenciando que não há uma qualidade universal, neutra, sem intencionalidades políticas que refletem, por sua vez, diferentes visões de mundo. O que se encontra em choque, por trás da disputa da “qualidade”, são diferentes modelos de “sociedade” e do “homem” que se deseja formar:

A expressão “qualidade em educação”, no marco dos sistemas educacionais, admite uma variedade de interpretações dependendo da concepção que se tenha sobre o que esses sistemas devem proporcionar à sociedade. Uma educação de qualidade pode significar tanto aquela que possibilita o domínio eficaz dos conteúdos previstos nos planos curriculares; como aquela que possibilita a aquisição de uma cultura científica ou literária; ou aquela que desenvolve a máxima capacidade técnica para servir ao sistema produtivo; ou, ainda, aquela que promove o espírito crítico e fortalece o compromisso para transformar a realidade social, por exemplo. (DAVOK, 2007, p. 506)

Compreende-se de que “qualidade” não é um conceito absoluto, é importante que se tenha clareza de qual qualidade se busca na educação, pois esta pautará, em grande medida, os objetivos do projeto educativo (formar para o mercado ou para uma tipologia social que reflita a vida social?), seu modo de formação (mais ou menos democrático), sua abrangência e escopo (isolada nas questões internas da escola ou conectada ao seu entorno e às questões da política nacional de educação). A qualidade na educação deve ser construída e avaliada enfrentando-se essas tensões e contradições próprias do fazer social, a partir dos parâmetros gerais estabelecidos nacionalmente, mas em negociação com as necessidades locais, compreendendo-se a comunidade escolar num fluxo dinâmico entre o micro e o macro, referenciando-a, portanto, socialmente, tendo por construto basilar o diálogo e a participação numa gestão democrática da educação.

Ao focar apenas em critérios mercadológicos para pensar a qualidade da educação e sua avaliação (tecnicismo com medidas descontextualizadas e generalizantes), a gestão pública torna-se refém dos interesses do capital e dos negócios, desprezando as questões sociais e de ordem regional e comunitária, que, assim, tendem a se agravar. A qualidade e a avaliação devem englobar o complexo educativo, envolvendo diferentes sujeitos internos e externos:

É preciso, pois, criarem-se mecanismos institucionais que avaliem, e avaliem bem, não apenas o desempenho do aluno, mas todo o processo escolar, tendo também os pais e os estudantes como avaliadores, pois eles são os usuários da escola e seus interesses é que devem ser levados em conta na identificação dos problemas e no levantamento das soluções. (PARO, 1997, p. 94).

É necessário pensar a qualidade observando-se o processo histórico de nossa sociedade, entendendo as desigualdades entre classes e o modelo de exclusão vigente em que a grande maioria da população se encontra. Não se pode retirar dessa população o direito a uma formação humana omnilateral (FRIGOTTO, 1996), que vem sendo sequestrado pelo discurso da formação técnica para o mercado. Por isso, é fundamental pensar a *qualidade na educação* de forma mais ampla e complexa, como *socialmente referenciada*, levando-se em consideração os seguintes determinantes:

a) *Fatores socioeconômicos*, como condições de moradia; situação de

trabalho ou de desemprego dos responsáveis pelo estudante; renda familiar; trabalho de crianças e de adolescentes; distância dos locais de moradia e de estudo.

b) *Fatores socioculturais*, como escolaridade da família; tempo dedicado pela família à formação cultural dos filhos; hábitos de leitura em casa; viagens, recursos tecnológicos em casa; espaços sociais frequentados pela família; formas de lazer e de aproveitamento do tempo livre; expectativas dos familiares em relação aos estudos e ao futuro das crianças e dos jovens.

c) *Financiamento público adequado*, com recursos previstos e executados; decisões coletivas referentes aos recursos da escola; conduta ética no uso dos recursos e transparência financeira e administrativa.

d) *Compromisso dos gestores centrais* com a boa formação dos docentes e funcionários da educação, propiciando o seu ingresso por concurso público, a sua formação continuada e a valorização da carreira; ambiente e condições propícias ao bom trabalho pedagógico; conhecimento e domínio de processos de avaliação que reorientem as ações (SILVA, 2009).

Pensar a qualidade socialmente referenciada necessária para a educação é pensar a complexidade social da escola, com seus objetivos formativos específicos, mas, também, a partir de valorações e marcos mais amplos da sociedade e comunidade em que está inserida. A escola, como instituição social, não se restringe apenas à sua capacidade de mediar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades dos alunos, mas resulta de uma intrincada negociação, entre diferentes setores e classes, acerca de qual sociedade se deseja construir. Por isso mesmo, a qualidade almejada para a educação envolverá, inevitavelmente, confrontos políticos e ideológicos, o que torna necessária a mediação social dessa qualidade, através de mecanismos internos coletivos (como o Projeto Político Pedagógico) e instâncias externas de debate (como os Conselhos de Educação em seus diversos níveis).

Partindo-se, portanto, da necessidade da qualidade socialmente referenciada na educação, entende-se que a escola deve trabalhar os estudantes para a leitura de e atuação no seu real consistindo na formação para e por meio do trabalho no sentido mais amplo de sua autoprodução, da identificação dos contextos adversos do mercado e suas solicitações, além de uma formação humana indagadora e reflexiva, e, acima de tudo, para a vida em sociedade em seus diferentes aspectos e desafios:

Se esse enfoque utilitarista serve à excelência empresarial, não é suficiente para orientar a qualidade da ação educativa. Nesse campo, a qualidade tem como horizonte as diferentes dimensões da vida social. Exige, portanto, uma interação constante entre a política educacional e os campos da ciência, da cultura, da cidadania e da ética (FONSECA, 2009, p. 173).

A busca pela qualidade socialmente referenciada abarca tanto os fatores internos à escola, quanto os externos, o que obriga a olhar o processo de escolarização de forma mais profunda, para além da instituição que isolada do meio não consegue se ver e se refletir. No interior da escola, a qualidade social da educação é respaldada por um conjunto de fatores como: o respeito às diferenças; diálogo entre escola e famílias; a organização do trabalho pedagógico e gestão da escola; seus projetos; estrutura, organização técnica e pedagógica, formação docente etc. As políticas nacionais, estaduais e municipais de educação, construídas fundamentalmente fora da escola, também devem ser abarcadas pela comunidade escolar, assim como o debate acerca das condições de existência e permanência de todos os sujeitos dessa comunidade (professores, alunos, funcionários, gestores). Tendo em vista essa complexidade de fatores sociais (macro e micro) e de diferentes sujeitos envolvidos com o desenvolvimento da qualidade socialmente referenciada na educação, ressalta-se, em especial, um elemento chave, que deve mediar todos esses processos para que haja, realmente, construção social e coletiva da qualidade: a gestão democrática.

Um outro eixo, a gestão democrática como processo de aprendizado da participação e da autonomia, estabelece o diálogo entre diferentes sujeitos construtores do espaço escolar, permite a consolidação de uma visão conjunta e negociada da qualidade socialmente referenciada. Autores como Gadotti (2001), Veiga (1997) e Paro (2006) compreendem, igualmente, que o desenvolvimento da participação e autonomia através de uma gestão democrática proporciona a formação de uma escola pública de qualidade, socialmente referenciada no processo de debate e diálogo das questões internas, externas, locais e gerais que envolvem a escola, rompendo com a alienação sobre os condicionantes econômicos e políticos da educação.

A gestão democrática exige a compreensão em profundidade dos problemas postos pela prática pedagógica. Ela visa romper com a separação entre concepção e execução, entre o pensar e o fazer, entre a teoria e a prática. Busca resgatar o controle do processo e do produto do trabalho pelos educadores (VEIGA, 1997, p.18).

A luta pela gestão democrática na educação não é tema recente, sendo centro dos debates entre as décadas de 1960 e 1980, presente, por exemplo, nas disputas

pela constituinte de 1988, período em que finalmente se propõe a gestão democrática do ensino público, instituída na Constituição Federal. A implantação da gestão democrática como forma de gerenciamento da escola pública, assumida como princípio de ensino com a Constituição Federal de 1988 e reafirmada com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, implica na organização e fortalecimento de mecanismos para efetivação da participação da comunidade na escola. Mas, obviamente, apenas a existência da lei, como evidencia Gadotti (2001), não estabelece a democracia, é preciso que todos os membros da comunidade escolar se apropriem de seu significado político, numa construção contínua e coletiva através de espaços dinâmicos abertos ao diálogo e ao conflito saudável entre as diferentes formas de se enxergar nesse espaço formativo.

Segundo Gadotti (2006), a autonomia no contexto das dinâmicas colegiadas da educação no Brasil é tema eminentemente político, pois relaciona-se à crítica quanto ao papel do Estado, abrindo ou não espaços de legitimação no interior de escolas e conselhos. Gadotti (2006) afirma que o conselho de escola é essencial para a o desenvolvimento do espaço de vez, voz e voto de sua comunidade, ou seja, é um sistema no qual os próprios colaboradores administram a instituição, no caso, a escola. A ideia de autonomia está relacionada à ideia de democracia e cidadania e, como disse Bernard Charlot durante um debate no III Fórum Mundial de Educação: “Não há democracia sem escola pública forte, afinal somente com uma escola pública de qualidade é possível construir um verdadeiro Estado Republicano” (CHARLOT, 2004 apud GADOTTI, 2006). A autonomia admite a diferença e por isso supõe a parceria e a construção conjunta.

Todo espaço que se propõe a ser realmente dialógico enfrenta tensões e conflitos. Haverá resistências, embates, negociações no encaminhamento de demandas sociais em colegiados onde a autonomia e participação são elementos transversais. Trata-se de um processo trabalhoso, demorado, mas necessário, que é o de assumir em suas próprias mãos a gestão coletiva, o que exige permanente relação dialógica entre escola-comunidade-sociedade. Essa dialogicidade manifesta-se claramente na relação entre os contextos macro e micro nos debates, ou seja, não se pode afastar as questões imediatas e pontuais do universo escolar das macro questões sociais, tampouco se pode ignorar a cultura local e sua história, trazendo,

de cima pra baixo, diretrizes gerais. A partir das questões sociais mais gerais, a comunidade escolar pode discutir sua própria realidade e como esta se insere e se conecta com aquela outra (LIMA, 2015b).

Um conjunto de reformas educacionais ao longo da década de 1990, não só no Brasil como em diversos países, orquestrada pelas agências multilaterais de financiamento (Comissão Econômica para a América Latina e Caribe – CEPAL – e Banco Mundial), trouxe um novo discurso e novas práticas que buscavam “modernizar” a escola, tornando-a mais “eficiente” (PERONI, 2004). Essa eficiência estava atrelada a lógica empresarial e implicou em um novo modelo de gestão da educação, burocratizando o cotidiano escolar, estabelecendo o diretor como gestor de estilo empresarial (FONSECA et.al., 1995 p. 53). Obviamente, essa visão de gestão e de qualidade entravou as possibilidades de uma gestão verdadeiramente participativa, democrática, diminuindo, por sua vez, o poder de ação de órgãos colegiados e seus instrumentos de legitimação.

A construção de um projeto democrático de educação voltado para a transformação social deve necessariamente não colocar à margem a voz de grupos socialmente representados, uma vez que a democracia representativa é o fio condutor da “democracia na forma da lei”, mas, se instrumentalizado pela lógica autocrática e burocratizante do projeto hegemônico de educação, torna-se, na maioria das vezes, apenas um procedimento técnico formal. Nos dias atuais existe uma tensão entre essas duas perspectivas – tanto no interior das escolas quando da constituição de instrumentos de legitimação do Projeto Político-Pedagógico da escola como um dos canais da gestão democrática, quanto na composição de conselhos que deveriam ter como centralidade a defesa de uma educação socialmente referenciada para e pelo cidadão.

A autonomia só se torna possível ao se compartilhar poderes, rompendo com a lógica de administrador-administrado, própria das organizações tradicionais de mercado, abrindo-se para a participação substantiva. Repensar a qualidade como socialmente referenciada é repensar a gestão democrática e a construção de seus espaços e instrumentos, é resgatar a importância da qualidade dos processos em detrimento da quantidade, chocar-se com o produtivismo, visando a autonomia dos

sujeitos envolvidos, já que gestão democrática e educação emancipadora não se separam e voltar-se para “levar” a escola e o seu sistema adiante (organizando espaços, tempos e recursos), mas, essencialmente, comprometer-se com a educação de qualidade dos estudantes, finalidade primeira e última da escola pública. A democracia envolve participação, ou seja, poder compartilhado, construção coletiva (RAIMANN, 2015).

A participação da sociedade civil é espaço central que pode possibilitar o rompimento da comunidade (do município, da escola etc.) de seu isolamento e permitir o debate em contextos mais amplos que envolvam os rumos da sociedade e seu projeto de educação, e ainda fortalecer os mecanismos de gestão democrática, por meio de seus conselhos de educação. A educação escolar regular, distinta da educação livre, é regular porque está *sub lege* e seus certificados e diplomas possuem validade oficial. Suas funções, voltadas para essa finalidade, são um *múnus público*, e devem ser levadas adiante por um órgão colegiado, formado por membros que se reúnam em uma colegialidade, horizontalmente organizada. Sob coordenação não hierárquica, todos os membros se situam no mesmo plano concorrendo, dentro da pluralidade própria de um Conselho, para a formação de uma vontade majoritária ou consensual do órgão (CURY, 2006).

Bobbio (1997) afirma que o único modo de se chegar a um acordo quando se fala de democracia, entendida como contraposta a todas as formas de governo autocrático, é o de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos. Ressalta também a importância de que este indivíduo chamado à representatividade tenha resguardados direitos de liberdade, de opinião, de expressão das próprias opiniões, direitos *sub lege*, que exerce dentro de limites derivados do reconhecimento constitucional dos direitos “invioláveis” (em tese) do indivíduo. Com esta concepção de democracia, perceberemos o papel dos conselhos municipais de educação como objetos de consolidação destes espaços democráticos, até mesmo por sua definição etimológica e histórica.

Um conselho municipal de educação conforme sua finalidade constitucional e pautado nas diretrizes LDBEN pode se constituir como espaço de participação e democracia na proposta e acompanhamento da tipologia e qualidade de educação a ser ofertada ao seu munícipe. A participação da sociedade nas instâncias locais, como fazer-se presente no conselho escolar e no conselho municipal de educação, abre espaço, mesmo que conflitual, para o debate em torno da qualidade que se espera da educação e se empenha em alcançá-la (LOPES, 2016, p. 9383) numa perspectiva de gestão democrática.

1.4 Perspectivas de gestão democrática nos C.M.E.s: algumas pontuações

O termo gestão, segundo Cury (2000) tem sua raiz etimológica em *ger.*, que significa fazer brotar, germinar, fazer nascer. Da mesma raiz provém o termo genitor (a), isto é, aquele que gera ou faz nascer. Conseqüentemente, aplicada a instituições escolar sob o enfoque democrático, gestão pode significar a geração de um novo modo de administrar, que, então, pode traduzir a comunicação, o diálogo e a democracia. Com esta definição entendemos que a gestão ocorre com um ou mais interlocutores que buscam soluções para o governo da educação, tendo como parâmetro a justiça.

Em seu contexto histórico, a gestão democrática nos direciona para uma prática de ação onde, os gestores atuam de forma contrária ao paternalismo e ao autoritarismo (modos de agir que ignoram a igualdade entre as pessoas). Esta condição que impede uma cidadania ativa, impõe limites aos direitos, embora possam existir previsibilidade de sua existência, ignora a conquista das deliberações individuais e coletivas e reforça elitismo dos que se consideram acima dos demais. Se a noção da gestão democrática sob os direitos políticos é uma conquista da modernidade, ela se torna mais plena de significado para o Brasil quando se tem a sua origem próxima em nossa história educacional (CURY, 2002, p. 166). Convém lembrar que as promessas de democratização social e política nos anos de 1960, se perderam em meio ao golpe de 1964. Neste período a educação se constituiu de comandos autoritários e mandamentos legais, tais como Atos Institucionais, decretos-leis e supressão de direitos civis. Esta forma de gestão autocrática, acabou por se

refletir no interior da escola e suas instituições, sob a forma do “vigiar e punir”. Acima do diálogo se impunha a obediência temerária.

Diante deste momento histórico, um novo ordenamento jurídico se originou com projeção de bases democráticas, por meio das mobilizações e dos movimentos de oposição ao regime militar, que contou com ampla participação popular, principalmente do professorado, culminando com princípios importantes para a democracia em 1988, por meio da Constituição. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Definidos por CURY (2002), como princípios que efetivados, colocaram a transparência, o diálogo, a justiça e a competência como transversais à cidadania democrática e republicana. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.9.394/96, a gestão democrática é revelada quando se refere ao pacto federativo nos termos da autonomia dos entes federados. Assim como nos artigos 14 e 15 que definem o trabalho em equipe de toda a comunidade escolar:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público. (BRASIL, 1996).

A gestão democrática também teve espaço de destaque na lei nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001, conhecida como I Plano Nacional de Educação (PNE), bem como no II PNE (Lei nº 13.005/2014). Os Planos trataram da gestão dos recursos, eficiência, transparência e modernidade dos meios. Os dois textos também deram ênfase ao pacto federativo, destacando a importância do aprimoramento contínuo do regime de colaboração, que resultará na divisão de responsabilidades previstas na Constituição. Cury (2002), evidencia os Conselhos de Educação acompanhados de pertinentes competências técnica e representatividade devem ser regidos por meio da legitimação do “todos” e essa legitimação somente acontece por meio da gestão democrática.

Isto posto, os conselhos de educação são considerados espaços legítimos de gestão democrática na política educacional. O debate a respeito de conselhos municipais de educação, das últimas décadas no Brasil, manifesta-se frequentemente por meio de movimentos com o objetivo de superar a herança colonial da centralização de poder, das decisões que desconsideram a capacidade da comunidade local para gerir seus caminhos. Contra este centralismo, muitos educadores se levantaram, como por exemplo Anísio Teixeira, que defendia que a escola primária deveria ter seus encargos passados para o governo municipal, pois a relação entre comunidade e escola teria mais coesão. Constituído por um colegiado de pessoas, o conselho tem natureza pública, para proceder de forma a aconselhar, dar parecer, deliberar com relação a questões de interesse público em sentido amplo ou restrito. Este representa a pluralidade, expressando as vontades e vozes do grupo social. Estas manifestações ocorrem inicialmente por meio de colegiados legitimados, e posteriormente por normas escritas sobre assuntos de interesse do Estado. Os conselhos, portanto, funcionam sob a égide de alguns princípios como: o caráter público, a voz plural representativa da comunidade, a deliberação coletiva, a defesa dos interesses da cidadania e o sentido de pertencimento (BRASIL, 2004).

Sendo assim, os conselheiros necessitam aprofundar-se em estudos e investigações que os contribuam para ampliar os conhecimentos específicos da função e suas tarefas, descartando o amadorismo, diante do ordenamento jurídico que se impõe. A ação dos conselheiros ocorrerá de acordo com as finalidades maiores da educação nacional, observando os objetivos do Estado de Direito, de forma a garantir limites do poder do Estado e a elevação da consciência e da participação dos cidadãos. Logo, não em nível de consciência ingênua, mas com a necessária reflexão deliberada e interação dialógica. Muitas funções são igualmente meritórias neste colegiado, como a consultiva e de assessoramento, e com especial destaque a função normativa, que se dá por meio de Pareceres¹ e Resoluções², que devem sempre ser

¹Um parecer é um ato enunciativo pelo qual um órgão emite um encaminhamento fundamentado sobre uma matéria de sua competência. Quando homologado por autoridade competente da administração pública ganha força vinculante.

²A resolução é um ato normativo emanado de autoridade específica do poder executivo com competência em determinada matéria regulando-a com fundamento em lei. O Conselho Nacional de

compatíveis com as legislações das quais são decorrentes e principalmente com a que lhe dá o fundamento maior de validade: a Constituição Federal. A função normativa, assessora a própria lei, para atender os interesses coletivos de cidadania. Podemos dizer que tem uma função direta ao resguardar o direito à educação, e é indireta por não ter fundamento em si própria.

E a tarefa normativa relativa à educação escolar, atribuída aos Conselhos de Educação, de modo a traduzir em atos a supremacia axiológica que emana da Constituição, não é recente. Eles possuem uma história a esse respeito que remonta, pelo menos, a proclamação da República (CURY, 2006, p. 44).

Os conselhos municipais de educação contribuem de forma especial para que as leis sejam contextualizadas, regularizadas em seus aspectos institucionais e específicos, pois nenhuma lei é suficientemente capaz de fazê-lo por si só. Para tanto este colegiado conta com a discricção como poder administrativo, entendendo por discricção a capacidade de distinguir, ou discernir. Esta permitirá ao administrador certa liberdade para definir a melhor maneira de respeitar a norma legal, ao mesmo tempo em que se observa as situações concretas daquele espaço social, concreto de experiências únicas. Em decorrência desta condição Cury (2006), considera necessário destacar que o Conselho, portanto, deve articular à sua legalidade a busca de uma legitimidade, e ainda acrescenta que o caminho do conselho deve ser trilhado com, pelo menos, três veios a fim de produzir normas que não possam ir além da lei: o do direito, o do estudo dos problemas educacionais e o da relação entre ambos. Neste sentido, este colegiado deve ter em sua composição, membros capazes de zelar pelo cumprimento das leis e de assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação nacional. Os conselhos agirão frente a muitas competências como: aprovação de propostas pedagógicas, equivalência de estudos, autorização de funcionamento de escolas de educação infantil da rede privada, aprovação de regimentos escolares e outros, porém, Cury (2006, s.p), evidencia:

Mas é, sobretudo, na consciência de guardião de direitos que o Conselho se articulará com as Secretarias de Educação, com os Conselhos Tutelares, com o Ministério Público e com outras instâncias de defesa dos direitos, além de seus homólogos municipais e estaduais e o Conselho Nacional de

Educação, por lei, é um órgão com poderes específicos para expedir uma resolução (CURY, 2006, p. 43).

Educação.

Esse direito deve ser respeitado no interior do conselho de educação, por seus conselheiros, agentes públicos de um serviço público, condição para que as atuais e novas gerações possam se beneficiar do acesso aos conhecimentos historicamente construídos, aos valores próprios dos direitos humanos e a cidadania. Com a mediação dos conselhos, Cury (2006) afirma que a educação se torna uma síntese entre igualdade e diferença. Mais do que meros executores de políticas, os cidadãos querem ser ouvidos nos momentos de elaboração das políticas públicas, assim como, nos momentos de tomadas de decisão. A participação é a forma concreta da democracia.

1.5 O conselho municipal de educação: participação, autonomia e qualidade socialmente referenciada

A participação da sociedade civil nos processos de gestão da educação e sua intervenção nas agendas do poder público estão estreitamente relacionadas com os estudos a respeito dos conselhos de educação, ocorrendo nas diversas esferas do governo, de forma mais intensa nos níveis locais de governo.

Amplamente disseminados entre as décadas de 1980 e 1990, os conselhos gestores surgem a partir dos movimentos que buscaram estratégias para concretizar a participação da sociedade civil nos procedimentos burocráticos do Estado. A partir de então estes conselhos constituíram-se em espaços de debates e embates entre o Estado e a sociedade civil, delineadas e embasadas por uma concepção democrática onde a participação do cidadão nas políticas públicas é compreendida como direito político.

Esta forma de participação traz como consequências modificações na noção de cidadania, ao imprimir outras significações e sentidos, saindo da compreensão de que a cidadania se reduz apenas ao ato de participação através do voto – participação indireta na escolha de representantes passando a incorporar e abranger a ideia de participação direta, ou seja, de tomar parte na elaboração e na definição de políticas públicas, assim como no direito de acompanhar e fiscalizar suas execuções – o direito a ter direitos (ELIAS, 2008, p.30)

O grande desafio para a consolidação ou mesmo do desenvolvimento do movimento democrático é a promoção da participação dos cidadãos na compreensão

de seu papel e vigilância de seu contexto social. A participação é um dos mais importantes princípios políticos e implica na criação de formas de escuta do governo quanto as opiniões da sociedade civil, e para além de ouvi-las, cabe também considerá-las nos momentos das formulações, deliberações e implementações das políticas públicas. A vigilância sobre o controle social se faz necessária para uma melhor validação dos anseio populares por meio de sua participação, pois amplia o acesso a informação, envolve monitoramento dos poderes públicos e a transparência de forma geral, visando o benefício de toda a sociedade. A participação evidencia um ideal democrático que:

Supõe cidadãos atentos a evolução da coisa pública, informados dos acontecimentos políticos ao corrente dos principais problemas, capazes de escolher entre as diversas alternativas apresentadas pelas forças políticas e fortemente interessados em formas diretas ou indiretas de participação (BOBBIO, 1986, p. 89).

Para Elias (2008, p.61), a participação pode ser entendida a partir das seguintes distinções conceituais:

- Participação Liberal – dado os pressupostos básicos do liberalismo, objetiva o fortalecimento da sociedade civil, não para que esta participe da vida do Estado, mas para fortalecê-la e evitar as ingerências do poder público. Baseia-se no princípio da igualdade na qual a participação permite a busca pela satisfação das necessidades;
- Participação Corporativa – advém do sentimento de concordância e identidade da existência de um bem comum, extrapolando os interesses individuais. O processo participativo está vinculado à existência de organizações na sociedade;
- Participação Comunitária – é uma forma institucionalizada de integração através de órgãos representativos da sociedade, aos órgãos deliberativos e administrativos do Estado;
- Participação Autoritária – orientada para a integração e controle social da sociedade e da política, geralmente em regimes políticos autoritários. Em regime democrático age-se de forma cooptativa, na qual a promoção de políticas públicas é um exemplo de estímulo verticalizado (de cima para baixo) apenas com intuito de diluir os conflitos sociais;
- Participação Democrática – a participação deriva das ações tanto na esfera civil quanto política, de maneira institucional e bem delimitada. Opõe-se ao modelo corporativista e se sustenta no modelo representativo;
- Participação Revolucionária – estrutura-se em grupos organizados para lutar contra as relações de dominação e de divisão do poder político. O sistema partidário é uma exemplificação desse modelo;
- Participação Radical – engloba teóricos e ativistas que questionam e buscam a substituição do modelo representativo por outro onde o poder fique nas mãos da comunidade, com redistribuição de poder. Busca o

fortalecimento da sociedade civil para delinear outra realidade, com justiça social.

Esta classificação, nos permite perceber no mundo hoje ações coletivas, pessoas que em busca de um objetivo em comum unem-se para fortalecer a conquista, os diversos graus de participação, onde a liberdade cerceada faz com que vários grupos sociais se posicionassem de diversas formas como questionadores, indagando sobre formas participativas para a manutenção da viabilidade do sistema político. Por outro lado, de forma contraditória ao mesmo tempo, a indiferença e a apatia são justificadas pelas boas oportunidades de alguns, ou pela exaustão trazida na luta pela sobrevivência de outros.

A questão básica que se coloca, de acordo com Teixeira (2001, p.27), é a de valorizar todas as possibilidades de participação, para fortalecer e aprofundar a democracia, ou perceber seus limites. Efetivamente, a participação supõe uma relação de poder, não só por intermédio do Estado, que a materializa, mas entre os próprios atores, exigindo determinados procedimentos e comportamentos racionais.

Os conselhos, de forma geral, dependem financeiramente da administração municipal, portanto sua autonomia é um tanto quanto polêmica e coloca o seu funcionamento imerso em tensões. Os recursos nem sempre são destinados no prazo e na quantia e/ou quantidades necessárias, mesmo fazendo parte do orçamento das Secretarias responsáveis, portanto o espaço de discussão recorrente e dialética na condução dos interesses dos cidadãos, por conta dos conselheiros, deve estar assentado em base de diplomacia e reivindicação. Diplomacia por fazer valer a leitura sobre o conceito e dimensão dos segmentos representados e reivindicação, por atuar de forma efetiva por apresentar agendas, promover o enfrentamento quanto à não supressão das conquistas históricas dos municípios, assim:

É fundamental que os conselhos tenham autonomia para propor e deliberar sobre questões de sua esfera de competência legal e que o executivo não possa deliberar, nem adotar, em matéria definida em lei como de competência do conselho, ações que contrariam decisões deste. Caso o executivo considere inviável ou inadequado adotar a decisão do conselho, deve solicitar a reanálise do assunto, oferecendo razões fundamentadas. Mas é imperioso distinguir quais decisões do conselho devem ser objeto de homologação e quais não necessitam dela (BORDIGNON, 2009).

Podemos assim dizer que a legislação instituidora do Conselho Municipal de Educação deve ser clara e abranger as competências, funções, organização estrutural e composição, o que oportunizará o exercício do direito democrático e atuação dos conselheiros, evidenciando o grau de autonomia na proposição, enfrentamentos e luta pela consolidação dos interesses dos cidadãos:

As condições de funcionamento do conselho indicam o grau de autonomia e sua importância na gestão do sistema de ensino. A autonomia requer que o conselho seja dotado de normas próprias e condições objetivas para desempenhar suas responsabilidades. Sem condições de exercer suas funções com autonomia, dependentes da boa vontade do executivo para funcionar, os conselhos ficariam desprovidos de sua natureza de órgãos de Estado. (BORDIGNON, 2010, p. 22).

Ainda que a legislação determine os limites de atuação do conselho, o fator de determinação e validação de suas decisões, assim como a participação social determinam o grau de gestão democrática do país nos conselhos e órgão colegiados, como é o caso do foco desse trabalho, o conselho municipal de educação. Acredita-se que políticas públicas formuladas e implementadas pelos próprios municípios, atendam melhor as necessidades e a diversidade da população local, apontando para a descentralização, de forma que a sociedade civil local, possa acompanhar e avaliá-las melhor.

Esta forma de atuação, no entanto, depende de para quem o município está trabalhando, se para a população local ou para o poder a que se submete. Nessa ênfase destaca-se que o poder local é mais abrangente que o governo local, de modo a interferir nas políticas públicas, pois adentra o governo local. O local ganha espaço a partir de 1990, e passa a ser visto como espaço de gestão político-administrativo. Novas formas participativas ocorrem nos governos locais tendo o empenho popular na construção de conhecimentos e elaboração de formas para solucionar problemas e conflitos:

A qualidade da participação pode ser mensurada pelo grau de informação (ou de desinformação) contido nas opiniões dos participantes. Assim como os movimentos sociais dos anos 1970/80, os novos experimentos participativos desempenham também um papel educativo entre seus participantes, à medida que fornecem informações, capacitamos à tomada de decisões e desenvolvem uma sabedoria política. Eles contribuem para o desenvolvimento de competências e habilidades a partir das experiências que vivenciam. Nesse sentido contribuem para o desenvolvimento político dos indivíduos (GOHN, 2002, p. 20).

Para Borges (2017), a inserção do termo “socialmente referenciada” à categoria qualidade é expressa pela necessidade de se pensar em uma educação que prime pela formação humana, consciente das contradições e batalhadora no sentido de superá-las. A qualidade educacional não deve se limitar a aspectos quantitativos, ou sem prescindir desses colocar como centralidade os interesses contextuais dos cidadãos e a sua busca pela consolidação do viver social centrado na justiça e dignidade humana.

Os conselhos, neste sentido, aparecem como resposta às demandas populares e pressão da sociedade civil na busca pela redemocratização do país. Definidos na Constituição de 1988 como espaços de representação e expressão da sociedade civil inserem-se na esfera pública, vinculam-se ao Executivo, e necessitam assessorar as áreas em que atuam pelo viés da representatividade dos interesses do município. A participação efetiva pode garantir o direito a educação de qualidade a partir dos conselhos, uma vez que, ligada a paridade e a representatividade dos membros irão compor este espaço de gestão. De nada adianta a perspectiva de uma educação socialmente referenciada se não ocorrer uma participação popular diversificada neste colegiado de gestão da educação. Na verdade, a educação somente será socialmente referenciada se construída pelos cidadãos.

CAPÍTULO II

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA/SP: PERCURSO E EIXOS PROCEDIMENTAIS DA PESQUISA

Conforme delineado no percurso da pesquisa, o presente capítulo contextualiza inicialmente o município de Sorocaba/SP: sua história, aspectos socioeconômicos e político-educacionais. Tal organização mostrou-se recorrente visto que compreendendo a realidade ou caracterização do município, a leitura sobre as demandas e reivindicações sociais seriam objeto da lógica de suas fundamentações, dentre elas, o grau de articulação e luta pela educação desejada da cidade a partir do seu Conselho Municipal de Educação.

Em relação ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, é descrita sua trajetória, finalidade e composição por meio de um “Roteiro preliminar de sondagem sobre o Conselho Municipal” (APÊNDICE 4), dividido em duas partes: a primeira caracteriza o município, a segunda coleta informações sobre o Conselho Municipal de Educação e seu escopo de organização, funcionamento, princípios e estratégias para trabalhar ou promover a educação socialmente referenciada. Esta etapa foi precedida de uma “Carta de Apresentação” (APÊNDICE 1), direcionada aos respondentes, onde se explicou a origem e finalidade da pesquisa. Com o respectivo aceite, foi formulado um “Roteiro de caracterização do respondente” (APÊNDICE 2), cujo objetivo foi o de coletar, além das informações acadêmicas dos sujeitos, também a sua percepção inicial sobre três eixos: a) como se deu a participação dos mesmos no Conselho Municipal de Educação; b) a compreensão do sujeito acerca da gestão democrática, da participação e a autonomia desenvolvida no e por meio do C.M.E. de Sorocaba/SP e c) se os respondentes consideravam que as reuniões ou pautas do C.M.E de Sorocaba/SP³ foram desenvolvidas tendo como princípio a gestão democrática.

O próximo passo foi expor aos respondentes o TCLE - “Termo De Consentimento Livre e Esclarecido” (APÊNDICE 3), onde se expunha, além dos objetivos e finalidade da pesquisa, a garantia de que a mesma não trataria qualquer risco ao respondente, bem como seria resguardado o sigilo sobre o seu nome e a

³ Para efeitos de citações no corpo do texto, utilizaremos a sigla C.M.E.SO para nomear o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP.

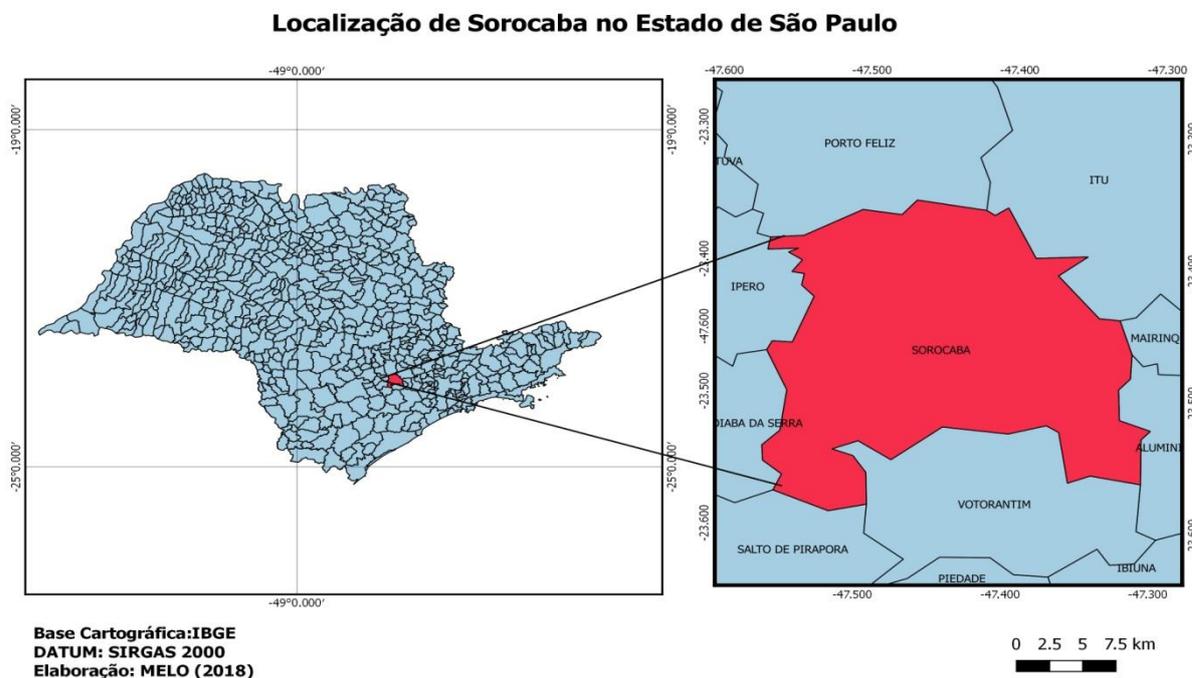
possibilidade de poder declinar de sua participação a qualquer momento. Nesse sentido, não houve qualquer problema que inviabilizasse o seu desenvolvimento.

Finalmente a pesquisa aporta no ponto central de recorrência – as devolutivas dos respondentes através de entrevistas. Estas foram coletadas por meio de instrumento (APÊNDICE 5) que se denomina “Roteiro semiestruturado - entrevista conselheiros municipal de educação”, cujo escopo será discutido no interior do capítulo, seguido das demais etapas, abordagem e procedimentos.

2.1. Caracterização do município de Sorocaba/SP

A partir da compreensão do espaço e contexto em que está localizado o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP e respectivos interlocutores, nos quais são tratados a constituição da cidade, aspectos socioeconômicos e político-educacionais, ou seja, a partir da caracterização do município, ampliaremos a discussão sobre o objeto de estudo e os eixos procedimentais que o orientam.

Figura 1- Mapa do Estado de SP - Localização da cidade de Sorocaba/SP



Fonte: MELO, I.B.N. Localização de Sorocaba. Sorocaba, 2018. Escala 1:227390. QGIS. Versão 2.14. Acesso em 12 de set. de 2018. Disponível em <https://www.qgis.org/pt_BR/site/forusers/download.html>

2.1.1 Breve história de sua constituição

Sorocaba/SP (que na linguagem Tupi-Guarani significa "Terra Rasgada", um vale formado por um rio que corta o relevo) tornou-se uma grande cidade no contexto nacional graças a um conjunto de variáveis que a favoreceu, como sua localização geográfica, que a tornou um local de grande fluxo desde períodos pré-históricos. O Caminho do Sol, utilizado pelos índios nômades para conectar os oceanos Atlântico e Pacífico, passava por Sorocaba/SP, o que acabou desenvolvendo infraestrutura que seria aproveitada pelos fluxos subsequentes (bandeirantes e tropeiros). (FRIOLI; BONADIO, 2004, p. 4).

Em 1654, o Capitão Baltazar Fernandes se estabelece com sua família às margens córrego do Lajeado, e constrói uma capela. Aos poucos, novos moradores vão se reunindo ao redor desse espaço, atraídos pela possibilidade de trabalho e pela presença dos beneditinos (havia recebido a capela e um grande terreno de Baltazar), que ofereciam serviços religiosos e educativos, fazendo com que, em 1661, essa ocupação geográfica se transformasse em vila. Já no início do século XIX, vivendo uma conjuntura de progresso para o Brasil, que agora já se tornara Reino Unido de Portugal, é criado o Estabelecimento Montanístico de Extração de Ferro das Minas de Sorocaba/SP e, pouco depois, novas instalações ao longo do rio Ipanema, aproveitando-se da energia produzida pela água para movimentar as máquinas. Em decorrência da produção de ferro, surge a Companhia Sorocabana e uma linha férrea para escoar a produção (FRIOLI; BONADIO, 2004). Produzia-se, à época, uma quantidade de ferro significativa para a então Colônia, colocando Sorocaba/SP já no mapa das mais importantes da nação, reconhecida como berço da siderurgia, o que foi interrompido a partir da República, abrindo espaço para o desenvolvimento de outras indústrias.

Sorocaba/SP foi, inicialmente, formada por bandeirantes e se constituiu em grande polo do bandeirantismo paulista. O comércio de índios era a principal fonte de renda na época, mas a partir do século XVII foi substituído pelas Feiras de Muares, onde brasileiros de todos os Estados reuniam-se para comprar e vender animais. Estas feiras periódicas concentravam também parte do excedente produzido em outras partes do Brasil, criando um centro regional de comércio com vida urbana ativa

e norteando o início do crescimento (ILIOVITZ, 2004, p. 7). A ação dos bandeirantes como viajantes e comerciantes pela região projetou Sorocaba/SP, preparando o caminho para o surgimento do “tropeirismo”, que alça Sorocaba/SP a referência regional.

O tropeirismo tem início do século XVIII e só desaparece com a implementação do sistema de transporte rodoviário em meados do século XX. É, aproximadamente, um século e meio de atividades com a feira de muares, o maior evento comercial do país (FRIOLI; BONADIO, 2004, p. 82). As mulas eram essências, à época, para carregar cargas, tanto alimentos para a região mineradora em Minas Gerais, quanto para escoar sua produção. A posição de Sorocaba/SP, a meio caminho entre o sul (produtor de mulas) e Minas Gerais (produtora de ouro e polo produtivo, nesse período, permitiu grande desenvolvimento à província, favorecendo outros negócios, como produção de alimentos e diversão (FRIOLI; BONADIO, 2004, p. 92). Para que se tenha uma ideia da importância do tropeirismo, os impostos sobre os muares eram responsáveis por quase um terço da arrecadação financeira de Sorocaba/SP. Furtado atesta a importância de Minas e do comércio de muares para o desenvolvimento de toda a região:

Outra característica da economia mineira, de profundas consequências para as regiões vizinhas, radicava em seu sistema de transporte. Localizada a grande distância do litoral, dispersa em região montanhosa, a população mineira dependia para tudo de um complexo sistema de transporte. A tropa de mulas constitui autêntica infraestrutura de todo o sistema. (. . .) Criou-se, assim, um grande mercado para animais de carga (FURTADO, 1979 apud ILIOVITZ, 2004, p. 6).

Todos os anos, vinham do Rio Grande do Sul milhares de mulas carregadas, que se concentravam em grandes feiras na região de São Paulo, passando pelo mercado de Sorocaba/SP, reunindo compradores de todo o Brasil. Por sua infraestrutura desenvolvida pelas atividades ligadas ao tropeirismo⁴, e pela experiência comercial e técnica de sua sociedade, Sorocaba/SP tornou-se o lugar

⁴ A palavra ‘tropeiro’ deriva de tropa, numa referência ao conjunto de homens que transportavam gado e mercadoria no Brasil colônia. O termo tem sido usado para designar principalmente o transporte de gado da região do Rio Grande do Sul até os mercados de Minas Gerais, posteriormente São Paulo e Rio de Janeiro, porém há quem use o termo em momentos anteriores da vida colonial, como no “ciclo do açúcar” entre os séculos XVI e XVII, quando várias regiões do interior nordestino se dedicaram a criação de animais para comercialização com os senhores de engenho. (RECCO, 2017)

ideal para a instalação das primeiras indústrias têxteis em São Paulo. Com a produção de algodão, desenvolve-se muito, a partir de então, a economia e Sorocaba/SP assume novo rumo, a cidade ganha novo ritmo, exigindo um meio de transporte mais veloz, barato e eficaz que transportasse a mercadoria para o porto de Santos, com vistas ao comércio exterior. Assim, em 1870, pelo fato de Sorocaba/SP se localizar em um ponto estratégico entre as rotas comerciais de várias regiões, optou-se pela construção de uma ferrovia exclusiva para a cidade que seria viabilizada através de uma assinatura de ações e, em 1875, foi inaugurada a Estrada de Ferro Sorocabana (ILIOVITZ, 2004, p. 15). Tamanho foi o destaque, até mesmo internacional, de Sorocaba/SP na produção têxtil que esta foi batizada de "Manchester Paulista", numa alusão à Manchester, cidade inglesa de grande concentração de indústrias

No final da década de 1960, a cidade possuía mais de 180.000 habitantes, 12.000 trabalhadores, 412 indústrias, constituindo-se como importante polo industrial nas áreas têxteis, metalúrgicas, mecânicas, de material ferroviário e de móveis. Com o declínio da indústria têxtil, resultante da falta de investimentos na modernização da produção, a cidade se abre para novos parques industriais, a partir da década de 1970. Na atualidade, Sorocaba/SP é uma das cidades mais desenvolvidas do país, contando com mais de 1700 empresas, algumas de relevância nacional e internacional. Esse desenvolvimento industrial foi acompanhado pelo avanço de outros setores de infraestrutura (transportes, energia elétrica, telecomunicações, água e esgoto) e socioculturais (sistema de educação, cultura e lazer).

2.1.2 Aspectos socioeconômicos

Sorocaba/SP é um município brasileiro da Região Metropolitana de Sorocaba/SP, da Mesorregião Macro Metropolitana Paulista e da Microrregião de Sorocaba/SP, no estado de São Paulo. É a quarta mais populosa do interior de São Paulo (precedida por Campinas, São José dos Campos e Ribeirão Preto) e a mais populosa da região sul paulista, com uma população de 659.871 habitantes, estimada pelo IBGE para 1 de julho de 2017, sendo, portanto, uma capital regional, com uma área de 450,38 km².

Institucionalizada em 8 de maio de 2014 pela Lei Complementar Estadual nº 1.241, a Região Metropolitana de Sorocaba/SP (RMS), conta com 27 municípios, agrupados em três regiões:

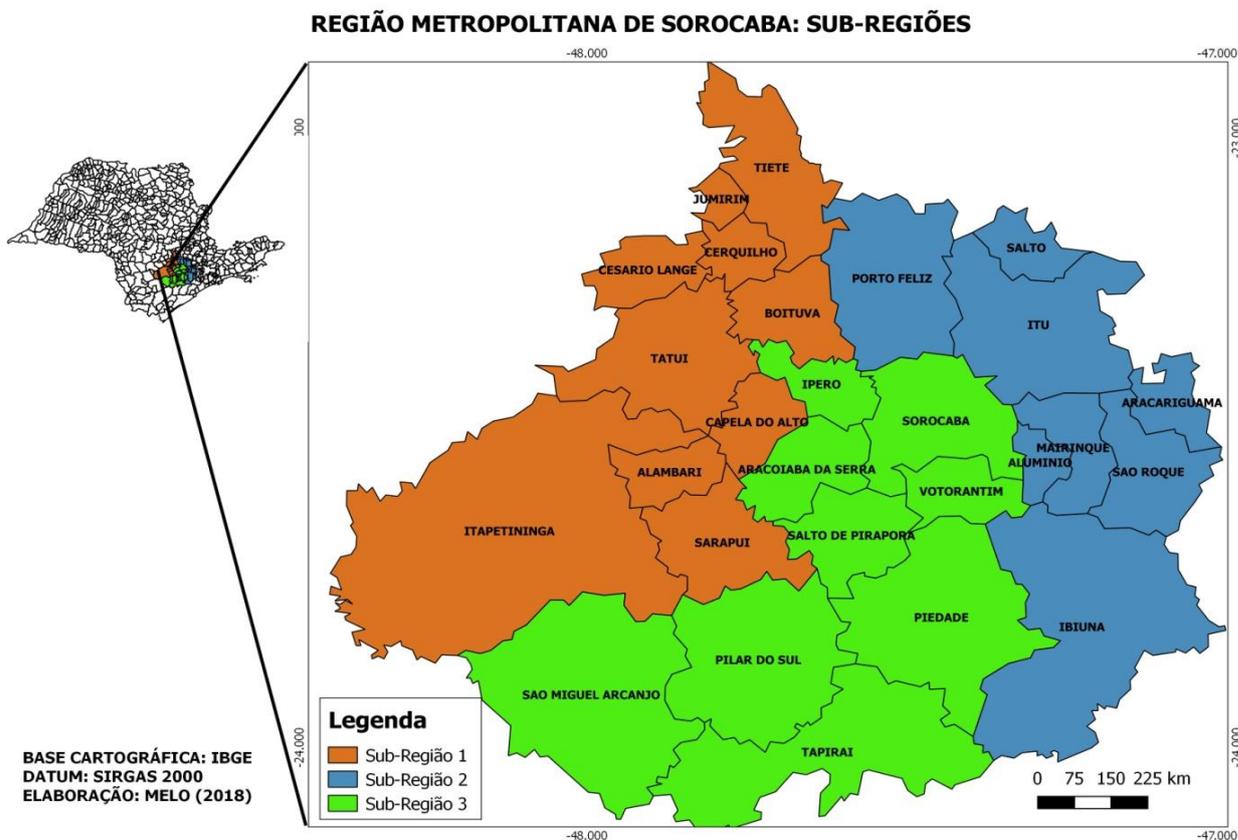
Sub-Região 1: Alambari, Boituva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Jumirim, Sarapuí, Tatuí, Tietê e Itapetininga, município que foi incorporado à região após a sua institucionalização;

Sub-Região 2: Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Itu, Mairinque, Porto Feliz, Salto e São Roque;

Sub-Região 3: Araçoiaba da Serra, Iperó, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sorocaba/SP, Tapiraí e Votorantim. Seus mais de 2 milhões de habitantes representam 4,6% da população estadual, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2017. Em 2015, a região gerou aproximadamente 4,03% do Produto Interno Bruto (PIB) paulista. (EMPLASA, 2018)

Segundo pesquisas da Emplasa (2018), Sorocaba/SP é a maior produtora agrícola entre as regiões metropolitanas do Estado de São Paulo, com destaque na produção de minérios, como cimento, calcário, rocha oriental, pedra brita e argila. Doze de seus municípios têm economias baseadas em atividades industriais, sendo que na economia paulista: Sorocaba/SP, Itu, Votorantim, Salto e Itapetininga, apresentam especial relevância na economia, com atividades industriais. A figura 2 abaixo, aproxima e destaca a localização geográfica do município na Região Metropolitana de Sorocaba/SP:

Figura 2 – Região Metropolitana de Sorocaba/SP



Fonte MELO, I.B.N. Região Metropolitana de Sorocaba. Sorocaba, 2018. Escala 1:542554. QGIS. Versão 2.14. Acesso em 12 de set. de 2018. Disponível em <https://www.qgis.org/pt_BR/site/forusers/download.html>

Sua localização é estratégica entre regiões metropolitanas de especial importância – São Paulo e Curitiba-, faz também limite com Campinas. Nacionalmente reconhecida por intensa e diversificada atividade econômica, com foco nos setores de metalomecânico, eletroeletrônico, têxtil e agronegócio (cana-de-açúcar). (EMPLASA, 2018)

O aeroporto Sorocabano é o maior polo aeronáutico de manutenção da América Latina. Nele, estão instaladas oficinas de grandes fabricantes mundiais de jatos de médio porte do mundo, como Dassault, Embraer, Bombardie, Pratt Whitney e Gulfstream. De acordo com dados do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (Daesp), o aeroporto Sorocabano possui a maior frota de aeronaves baseadas do Estado de São Paulo (380 no total), o maior número de hangares construídos (48) e é o maior polo de manutenção do Estado, com 18 oficinas de manutenção mecânica e eletroeletrônica. (GASPARINI, 2017)

A cidade é um importante polo industrial do estado de São Paulo e do Brasil, sendo que sua produção industrial chega a mais de 120 países, atingindo um PIB acima dos R\$ 32 bilhões, o décimo nono maior do país, à frente de capitais como São Luís, Belém, Vitória, Natal e Florianópolis. As principais bases de sua economia são os setores de indústria, comércio e serviços. As áreas produtivas de Sorocaba/SP e Campinas foram as principais responsáveis pela descentralização industrial da região metropolitana de São Paulo entre os anos de 2000 a 2010. A constatação é de um estudo realizado pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade), que mostra ainda que o eixo que interliga as duas cidades é responsável por 33,5% do Produto Interno Bruto (PIB) industrial do Estado de São Paulo e 11,2% do nacional. A Região Metropolitana de Sorocaba/SP, com R\$ 77,8 bilhões, tem o 8º maior PIB do Brasil, ultrapassando países como República Dominicana, Uruguai e Líbano.

Em 2015, o salário médio mensal era de 3.3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 35.0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 42 de 645 e 89 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 130 de 5570 e 320 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 31.7% da população nessas condições, o que a colocava na posição 300 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 4353 de 5570 dentre as cidades do Brasil (IBGE-2017)

Com relação ao PIB (Produto Interno Bruto), Sorocaba/SP aparece à frente de capitais como São Luís (MA), Belém (PA), Vitória (ES), Natal (RN) e Florianópolis (SC). A análise do IBGE destaca que, excluindo as capitais, nove municípios geraram individualmente mais de 0,5% do PIB nacional, agregando 7,3% da renda do País: Campos dos Goytacazes (RJ) 1%, Osasco e Campinas gerando 1,0% cada; Guarulhos 0,9%; São Bernardo do Campo e Barueri, 0,8% cada; Jundiaí e Sorocaba/SP, 0,6% cada e São José dos Campos, 0,5%. O desempenho econômico de Sorocaba/SP, mesmo se tratando de números de 2014, evidencia a relevância do município em nível nacional. A diversificação do parque industrial da cidade é apontada como essencial, além de novos investimentos na produção de equipamentos de energias renováveis, constituindo-se como a 19º maior PIB do Brasil.

Sorocaba/SP ocupa a 47ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal). Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço), evidenciando com estes dados um IDHM alto, devido, principalmente, à longevidade de seus habitantes. (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2013)

2.1.3 Aspectos políticos e educacionais

No século XIX, a educação no município não era muito diferente da situação de outras cidades: precária, não havendo interesse do governo em promover o ensino, principalmente para os mais pobres. (ALEIXO IRMÃO, 1999)

Conforme Alúcio de Almeida, a primeira escola pública de Sorocaba/SP foi criada somente duzentos anos depois de sua fundação, com algumas poucas iniciativas particulares de curta duração, o que nos mostra um quadro assustador da época, próprio de uma nação ainda profundamente dependente, funcionando como fonte de recursos e riquezas para Portugal. (ALMEIDA, 1969)

A história da educação em Sorocaba/SP começa com a atuação dos Beneditinos, de forma informal e não sistematizada. Mais tarde, em 1815, instalou-se a escola de primeiras letras; em 1830, foi fundada a primeira escola feminina de primeiras letras e, em 1845, a primeira cadeira de Latim e Francês. O professor Xavier de Toledo, após aposentar-se, abriu nova escola rural, o Colégio do Lajeado (para ambos os sexos), que se tornou famoso em todo o Estado e pelo qual passaram celebridades da política e governança de São Paulo, como, por exemplo, Júlio Prestes de Albuquerque, Ubaldino do Amaral e outros.

Sorocaba/SP, em 1872, contava apenas com duas escolas públicas⁵ para o sexo masculino, duas para o sexo feminino, três particulares para o sexo masculino, duas particulares para o sexo feminino e uma escola noturna masculina mantida pela Loja Maçônica Perseverança III. Todas essas escolas ofereciam educação primária,

⁵ Uma escola era de responsabilidade do professor que a assumia, responsável que era por quase tudo, espaço, metodologia, material, sem a obrigatoriedade de seguir um calendário oficial. O único dever do governo era fornecer os móveis.

porém a secundária, à época, era praticamente impossível para a população em geral, em praticamente todo o país, não só em Sorocaba/SP. (DESSOTI, 2017)

Aleixo Irmão relata que até 1886 “enquanto outros municípios contavam com escolas municipais, Sorocaba/SP não as criara”, e acrescenta: “[...] desde 1872, a Câmara Municipal havia cuidado desse assunto que ‘ficou sobre a mesa, à espera do parecer da comissão que nomeou para estudar o assunto com todo o rigorismo que o caso exigia’” (ALEIXO IRMÃO, 1999).

Sorocaba/SP, dos mais importantes municípios do sul da província, com população calculada em 13 mil habitantes, contava com pouquíssimas escolas primárias para ambos os sexos. Em 1887, a província de São Paulo como um todo tinha apenas 29% de alfabetizados e um professor para cada 1.156 habitantes (ARAUJO JR, 2007). Criticava-se ferozmente, nos jornais da época, o abandono da educação, exigindo melhores salários para os professores (faltava contingente, desestimulado pelos baixos salários) e a criação de mais vagas.

Desde 1870, com o fortalecimento do republicanismo (surgimento do Partido Republicano), passa a ser defendida a ideia de um novo homem, livre e consciente e não mais um “súdito” do imperador, homem este que seria forjado por uma nova educação, baseada na democracia e participação. A escola pública seria um dos pilares da República. E, justamente, seguindo esses preceitos, na última década do século XIX, em Sorocaba/SP, foram despontando iniciativas escolares particulares ou oferecidas pelas associações operárias. (DESSOTI, 2017)

Surgiam os grupos escolares, onde o espaço escolar foi repensado, afastando-se das formas precárias de educação, com uma arquitetura pensada para o ensino, agrupando as salas que antes eram isoladas. Em Sorocaba/SP, o primeiro grupo escolar foi instalado em 14 de agosto de 1895, recebendo o nome de Grupo Escolar Antonio Padilha, em homenagem ao comerciante e vereador Antonio Egidio Padilha. (ALEIXO IRMÃO, 1999). Contudo, vários fatores afastaram os republicanos de seu sonho de uma nova educação, como o despreparo dos professores para a implementação dos novos métodos de ensino, a insuficiência de escolas para atender a demanda e o imenso analfabetismo.

Nesse período, Sorocaba/SP enfrentou um forte crescimento demográfico, industrial, comercial, político e econômico. Com a implantação das indústrias, ocorreu uma explosão populacional com conseqüente aumento vertiginoso da pobreza. Como polo de atração urbano, acaba, também, promovendo o êxodo rural, levando, conseqüentemente, à falta de estrutura em todos os aspectos, principalmente na educação, o que se pode constatar pela altíssima taxa de analfabetismo e o desinteresse da população em geral pelo estudo. Sem dispor, até 1910, de nenhuma escola pública noturna, os trabalhadores seguiram por muito tempo sem qualquer possibilidade de instrução. Apesar do discurso republicano de reforma da sociedade pela educação escolar, não houve ações concretas do governo nesse sentido. (DESSOTI, 2017)

O desenvolvimento real e substancial do sistema de educação em Sorocaba/SP só vai acontecer a partir da segunda metade do século XX, consolidando-se nas últimas décadas. Encontra-se no Caderno C.M.E. da Prefeitura de Sorocaba/SP, (C.M.E., 2000, p. 3), a informação de que o município de Sorocaba/SP instituiu seu sistema de ensino em 1998, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação através do Parecer nº 197/98. A ideia de organização do Sistema Municipal de Ensino aparece na Constituição Federal de 1988 e Constituição Estadual de 1989, mas somente após a promulgação da Emenda Constitucional nº 14, de 1996, e a vigência da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ficou claramente definida a amplitude dos sistemas federal, estadual e municipal de ensino.

Estabelece o mesmo texto que Sorocaba/SP, ao instituir o sistema, o compreende como uma reunião intencional de elementos, que interagem para determinado fim. No caso do Sistema Municipal de Ensino, os elementos constitutivos são: as instituições municipais de educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e as particulares de educação infantil: os órgãos municipais de educação – Secretaria da Educação e Conselho Municipal da Educação (C.M.E.SO, 2000, p. 3).

Adotar um sistema próprio, caso de Sorocaba/SP, exige que o Conselho Municipal de Educação contribua com a elaboração de normas complementares à

legislação estadual e federal para seu bom funcionamento, fortalecendo desta forma a autonomia da educação no município. Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6.5 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 170 de 645 no estado tendo por base esse critério. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 229 de 645. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 98.1 em 2010. Isso posicionava o município na posição 317 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 1909 de 5570 dentre as cidades do Brasil (IBGE, 2017). No momento, Sorocaba/SP conta com escolas de todos os níveis, em número avultado, proporcionando-nos um segundo cognome: "Cidade das Escolas e Indústrias".

2.2. Conselho municipal de educação de Sorocaba/SP: uma contextualização de sua composição e normativa

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP foi criado Pela Lei Municipal nº 4574/94, sendo definido que seus caracteres ou funções seriam: normativas, deliberativas e consultivas. Sua criação sustenta a instituição futura do Sistema Municipal de Ensino, conforme um dos registros de suas Atas:

Aos 14 dias do mês de outubro de 1994, em solenidade pública realizada no salão grafite, sito no 4º andar do Paço Municipal – Palácio dos Tropeiros, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Paulo Francisco Mendes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, deu-se a instalação oficial do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, criado à luz da lei Federal n. 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixou Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus, em seu artigo 71 e Lei Municipal sob o n. 4.574, de 19 de julho de 1994, o qual terá funções normativas, deliberativas e consultivas, em relação aos assuntos que se refiram à rede Municipal de Ensino. (C.M.E.SO, LIVRO ATA, 1994, f. 1)

No mesmo dia da instalação oficial do Conselho Municipal de Educação foram nomeados os conselheiros, pelo Decreto n. 9.029, de 11 de outubro de 1994, já que cabia à Secretaria Municipal de Educação o papel de organizar, após aprovada e sancionada a lei de criação do Conselho Municipal de Educação, a estrutura necessária para seu funcionamento, dando posse aos conselheiros, que por sua vez, deveriam elaborar o Regimento Interno respectivo:

Os nomeados e empossados nesta data, desde que assinem a presente Ata, são os seguintes cidadãos e cidadãs de nossa comunidades: Edimir Celso Mantovani, Isabel Cristina Dias de Moraes Cardoso, Maria Goretti da Silva Moraes, Sonia Maria R. Puglia Araújo e Valdelice Borghi Ferreira – todos para mandato de um ano; Darlene Devasto, Floreal Rodrigues Moreno, Geanete Carrijo de Censo, José Alberto Deluno, Regina Maria A. Maiello Alcolea e Wladimir dos Santos – todos para mandato de dois anos e, Antonio Moreno Marin, Arthur Fonseca Filho, José Carlos Florenzano, Leonete Georges Kayal Stefano, Nilson Rubens de Moraes e Yuozo Wnabe – todos nomeados para mandato de três anos. (C.M.E.SO, LIVRO ATA, 1994, f. 1)

Esta Ata foi lavrada pelo Sr. João Dias de Souza Filho que, na época era assessor técnico da Secretaria de Negócios Jurídicos, na qual é registrada em sua redação a presença e a assinatura do Prefeito Paulo Francisco Mendes (PMDB-Partido do Movimento Democrático Brasileiro), e do Secretário da Educação e Cultura Antônio Carlos Bramante, além de outras figuras representativas da comunidade Sorocaba/SP na como, Marinho Marte, Roberto Samuel Sanches, Iara Bernardes, Evaldo Teixeira Calado e outros. A criação do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP atende a demanda nacional desta fase justificada pelas determinações legais que tem seu início na Constituição de 1988:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (BRASIL, 1988).

No parecer CNE/CEB 30/2000, Cury (2000, p.5) aprofunda a discussão sobre a proposta do regime de colaboração apresentado no artigo supracitado:

A Constituição faz uma escolha por um regime normativo e político, plural e descentralizado onde se cruzam novos mecanismos de participação social com um modelo institucional cooperativo que amplia o número de sujeitos políticos capazes de tomar decisões. Por isso mesmo a cooperação exige entendimento mútuo entre os entes federativos e a participação supõe a abertura de arenas públicas de decisão. A insistência na cooperação, a divisão de atribuições, a assinalação de objetivos comuns com normas nacionais gerais, indicam que, nesta Constituição, a aceção de sistema se dá como sistema federativo por colaboração tanto quanto de Estado Democrático de Direito. Esta abertura, contudo, no campo da interpretação do texto legal, dada a complexidade da teia de relações que se estabelecem, é também fonte de incertezas.

A Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971 (BRASIL, 1971), Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, como se intitulava na fase da criação do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, quando iniciou suas funções, norteado pelo artigo 71, dessa mesma Lei, instituía que os Conselhos Estaduais de Educação poderiam delegar parte de suas atribuições aos Conselhos de Educação para que se organizassem nos Municípios onde houvesse condições para tanto. O artigo 2º da Lei nº 4.574, de 19/07/1994 (SOROCABA/SP, 1994), que cria o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, define que o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP teria funções normativas, deliberativas e consultivas, em relação aos assuntos da Educação que se refiram à rede municipal de ensino. No parágrafo 2º desta mesma lei, fica expressado que a Secretaria da Educação e Cultura, tomaria as providências necessárias para solicitar ao Conselho Estadual de Educação a delegação de competências prevista no artigo 71 da Lei nº 5.692. de 11 de agosto de 1.971, para ampliação de sua competência.

Além de outras atribuições, a Lei n. 4.574/94 estabeleceu em seu artigo terceiro que, ao Conselho Municipal de Educação, competia formular objetivos e traçar as normas necessárias ao funcionamento da rede municipal de ensino e elaborar o plano e a política municipal para a área da educação, ajustados às necessidades da cidade e, bem assim, às suas necessidades e determinantes socioeconômicas. Vasconcelos (2003) observa que, quanto à composição dos C.M.E.s., encontra-se nos regimentos destes órgãos colegiados, quase sempre, a prescrição de que os membros sejam nomeados pelo Prefeito, “escolhidos” entre pessoas de comprovada atuação na área educacional e de relevantes serviços prestados à Educação. É comum, ainda, haver representantes do poder público do Município, de livre escolha do Prefeito, bem como a existência de representantes de entidades legalmente constituídas com atuação local, que congreguem usuários, entidades mantenedoras do ensino e profissionais da educação.

Dentre os membros indicados pelo Prefeito, fora ressaltado, na orientação (SÃO PAULO, 1995) aos Municípios, que deverão estar incluídos professores, diretores e supervisores em exercício na rede pública. Já os representantes das entidades deveriam ser escolhidos pelos seus pares, em reuniões abertas ao público, previamente divulgadas na comunidade. As entidades representadas costumavam

variar de um Município para outro, mas eram observadas constantemente representações dos sindicatos estadual e municipal de professores; da Universidade ou Faculdade presente no Município; dos Conselhos Comunitários; do Sindicato Patronal ou do Sindicato do Estabelecimentos de Ensino Particular; do órgão da SEE sediado no Município; e ainda, algumas vezes, do poder legislativo e do poder judiciário do Município. Além desses, compunham o colegiado os membros de livre nomeação do Prefeito.

No que tange à discussão a respeito das competências delegadas pelo CEE aos Conselhos Municipais de Educação, é importante destacar a Lei nº 9.143, de 09 de março de 1995, reveladora da intencionalidade da descentralização, característica dessa década, que enfatizava nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º:

§ 1º As funções normativas e deliberativas, de competência do Conselho Estadual de Educação, só poderão ser exercidas pelos Conselhos Municipais mediante prévia delegação de competência, a partir de expressa solicitação de cada Conselho Municipal, respeitadas as diretrizes básicas da educação nacional e estadual.

§ 2º O Conselho Estadual de Educação fixará os critérios e as condições para a delegação de competências referida no parágrafo anterior, bem como para o funcionamento dos Conselhos Municipais. (DELIBERAÇÃO CEE, Lei nº 9.143, 09/03 de 1995)

No artigo 4º da lei nº 4.574, de 19/07/94 (SOROCABA/SP, 1994), instituiu-se que O Conselho Municipal de Educação será constituído de 18 (dezoito) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Sorocaba/SP, entre pessoas de notório saber e experiência no campo da educação, definindo os membros em seu parágrafo único:

Parágrafo único - A indicação prevista no "caput" deverá contemplar, no mínimo, 01 (um) educador de cada um dos seguintes seguimentos:

- a) magistério público municipal de educação infantil;
- b) magistério público municipal de ensino de 1º e 2º graus;
- c) magistério público estadual;
- d) ensino superior;
- e) ensino particular de 1º e 2º grau;
- f) Supervisores de Ensino da rede estadual de ensino.

Em razão da instituição do Sistema Municipal de Ensino, por meio do Parecer C.M.E.SO Nº 01/2000, aprovado em 17/10/2000, a Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994 (SOROCABA/SP, 1994), que criou o Conselho Municipal de Educação, é alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP terá funções normativas, deliberativas e consultivas, em relação aos assuntos da Educação que se refiram ao Sistema Municipal de Ensino."

"Art. 3º - Compete [...]:

I - fixar diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino;

II-colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação;

III-zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;

IV-exercer atribuições próprias, conferidas em lei;

V-fixar normas para autorização, funcionamento e supervisão de instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino;

VI-sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino no Sistema Municipal de Ensino;

VII -opinar sobre assuntos de sua competência.

O Parágrafo Único do artigo 4º da já mencionada Lei passa a ser § 1º, acrescentando-se o § 2º ao mesmo artigo, com as seguintes redações:

§ 1º - A nomeação prevista no caput deste artigo deverá contemplar, no mínimo, 01 (um) educador eleito em cada um dos seguintes segmentos:

- a) magistério público municipal de educação infantil;
- b) magistério público municipal de ensino fundamental e médio;
- c) magistério público estadual;
- d) educação superior;
- e) ensino particular de educação infantil;
- f) educação profissional;
- g) supervisão de ensino da rede estadual;
- h) supervisão de ensino da rede municipal.

§ 2º - Cada segmento deverá eleger também 01 (um) suplente.

Art. 5º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994.

Estas alterações impactaram de forma mais contundente o artigo 2º que substituiu o termo "rede municipal de ensino", por "Sistema Municipal de Ensino"; em suas competências, e estabeleceu com estas alterações no lugar de segmento do magistério público de ensino de 1º e 2º graus, segmento do magistério público municipal fundamental e médio. Outra alteração importante fazia menção a inserção de representante do segmento da educação infantil compondo a representatividade dos conselheiros do C.M.E.SO, e ainda a inclusão de um membro representante da supervisão de ensino da rede municipal.

Na continuidade dos artigos estabelecidos pela lei nº 4.574 de 19/07/94 (SOROCABA/SP, 1994), precisamente em seus 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, fora definido tempos e regras para a atuação de seus membros, elucidando que o mandato dos

conselheiros será de 3 (três) anos, permitida a recondução. Foi decidido também que o Secretário Municipal da Educação e Cultura poderia participar das sessões plenárias sem direito a voto. Os atos do Conselho eram efetivos depois de homologados pelo Secretário da Educação e Cultura do Município. Definiu-se que o Conselho teria um presidente e um Vice-Presidente, com mandato de um ano, permitidas duas reconduções eleitos por maioria absoluta dos membros, em escrutínio secreto. O Conselho, dividido em Câmaras, reuniu-se em sessão plenária, para deliberar sobre assuntos gerais e matérias de sua competência.

Toda esta estrutura tem por objetivo garantir a participação dos diversos segmentos da sociedade neste espaço de consultas, normativas, indicações e de deliberações, no sentido de garantir insistentemente a qualidade da Educação. Porém, mesmo em face de uma necessária paridade entre os representantes do poder público e da sociedade civil na composição dos C.M.E.s, é importante observar que tal repartição, na prática, significa apenas um possível equilíbrio numérico de forças colegiadas, não devendo ser tomada como garantia da prevalência ou da hegemonia de interesses sociais mais amplos sobre os privados, especialmente, no âmbito das atribuições que aqui sobressaíram como as mais importantes exercidas nesses Conselhos: as de caráter deliberativo e normativo. (VASCONCELOS, 2003)

Com fundamento no artigo 7º da lei no. 4574, de 19/07/94, e Lei Municipal nº 6754, de 22/11/2002 (SOROCABA/SP, 2002), o Regimento Interno do Conselho Municipal da Educação, foi atualizado, e depois de ampla discussão o documento foi homologado e aprovado em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 08/05/2012, esta atualização ocorreu com o propósito da criação da Câmara do Plano de Metas do Compromisso Todos pela Educação⁶.

As reuniões do C.M.E.SO, sempre ocorreram duas vezes ao mês desde a criação. Hoje ainda ocorrem uma vez ao mês às quartas-feiras pela manhã. São reuniões públicas e podem ser assistidas por qualquer munícipe na condição de ouvinte, sem agendamento prévio. e as reuniões das câmaras (Ed. Infantil, Ensino

⁶ “O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação é a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica”. Em sua totalidade o plano pode ser consultado em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/diretrizes_compromisso.pdf. Acesso em: 20 dez. 2017.

Fundamental, Ensino Médio e PAR-Plano de Ações Articuladas), basta comparecer com documentos pessoais. Em casos excepcionais, de acordo com o regimento do C.M.E.SO, este poderá solicitar uma sessão “secreta”, apenas nesse caso a presença dos ouvintes não será permitida. (C.M.E.SO, 2017). A partir de 14 de junho de 2017, toda reunião ordinária do C.M.E.SO conta com um momento chamado de “Palavra aberta à Comunidade” onde qualquer munícipe presente poderá fazer uso da palavra e apresentar temas ao conselho. Para melhor organização deste espaço, cada munícipe contará com 3 minutos para sua fala, podendo ser estendida, se houver concordância dos Conselheiros. O total de falas dos munícipes em reuniões não poderá ultrapassar 30 minutos.

Por meio de ofício protocolado junto à secretaria do C.M.E.SO, assim como juntada de documentos pertinentes, pode-se solicitar a submissão de assunto para a apreciação, análise e encaminhamento do C.M.E.SO. Podendo o Conselho encaminhar ao poder público solicitações específicas, ou nos casos que demandem manifestação do colegiado poderão ser levados a discussão em Plenário. Os conselhos, embora integrantes da estrutura de gestão dos sistemas de ensino, não falam pelo governo, mas falam ao governo, em nome da sociedade, uma vez que sua natureza é de órgãos de Estado. O Estado é a institucionalidade permanente da sociedade, enquanto os governos são transitórios. Assim, os conselhos, como órgãos de Estado, têm um duplo desafio: primeiro, garantir a permanência da institucionalidade e da continuidade das políticas educacionais, e, segundo, agir como instituintes das vontades da sociedade que representam (CURY, 2004).

O desvelamento da condução e desenvolvimento da pesquisa serão explicitados na seção a seguir, destacando-se a abordagem na leitura do objeto e respectivas etapas e procedimentos.

2.3 Percursos da pesquisa: abordagem, etapas e procedimentos

A coleta de dados consistiu no delineamento documental dos arquivos do Conselho Municipal de Educação: Atas de reuniões ordinárias e extraordinárias; leis que estruturam o arcabouço legal do C.M.E., assim como a análise bibliográfica fortalecendo o constructo teórico, por meio de artigos, dissertações e teses levantadas entre os anos de 2006 a 2016, por tratar-se de fase da CONAE (Conferência Nacional

da Educação, assim como da construção do Plano Municipal da Educação. Neste movimento, a pesquisa dos conteúdos e dos registros devem ser o foco da atenção, estes podem desvendar concepções do momento histórico da pesquisa.

2.3.1 A pesquisa qualitativa e a entrevista na leitura do objeto

Segundo Angrosino (2008, p.8) esse tipo de pesquisa visa abordar o mundo “lá fora” (e não em contexto especializados de pesquisa, como os laboratórios) e entender, descrever e... explicar os fenômenos sociais, “de dentro” de diversas maneiras diferentes:

- Analisando experiências de indivíduos ou grupos. As experiências podem estar relacionadas a histórias biográficas ou a práticas (cotidianas ou profissionais), e podem ser tratadas analisando-se conhecimento, relatos de histórias do dia a dia.
- Examinando interações e comunicações estejam se desenvolvendo. Isso pode ser baseado na observação e no registro de práticas de interação e comunicação, bem como na análise desse material.
- Investigando documentos (textos, imagens, filmes ou música) ou traços semelhantes de experiências e interações.(ANGROSINO, 2008, p.08)

Na abordagem qualitativa o autor interpreta e traduz em um texto, zelosamente escrito, com perspicácia e competência científicas, os significados patentes ou ocultos do seu objeto de pesquisa (CHIZZOTTI, 2003, p.221). Diversos métodos de coletas de dados são utilizados nessa abordagem. Entre os que mais se destacam aparecem a observação participante, a história de vida, a história oral e as entrevistas, capazes de captar as subjetividades dos participantes e favorecem a intervenção dos agentes e cria condições de entender os contextos estudados. Tendo esta pesquisa como objetivo, analisar os principais mecanismos e estratégias que orientam a indução da gestão democrática no Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, sob a perspectiva da qualidade socialmente referenciada, escolheu-se a entrevista por se apresentar como instrumento para coleta de informações diretas dos sujeitos investigados pelo fato de a natureza do objeto do estudo exigir interação entre pesquisador e pesquisado para contextualizar as experiências, pois esta valoriza a presença do investigador, oferece todas as perspectivas possíveis para que o informante alcance a liberdade e a espontaneidade necessárias, enriquecendo a investigação. (TRIVINOS, 1987, p.146). Na concepção de Duarte, entrevistas são fundamentais quando:

[...] precisa-se/deseja mapear práticas, crenças, valores sistemas classificatórios de universos sociais específicos, mais ou menos bem delimitados, em que os conflitos e tradições não estejam claramente explicitados. [...] elas permitirão ao pesquisador fazer uma espécie de mergulho em profundidade, coletando indícios dos modos como cada um daqueles sujeitos percebe e significa sua realidade e levantando informações consistentes que lhe permitam descrever e compreender a lógica que preside as relações que se estabelecem no interior daquele grupo, o que, em geral, é mais difícil obter com outros instrumentos de coletas de dados. (DUARTE, 2004, p.215).

Valendo-se dos rigores da pesquisa qualitativa, cujas regras e pressupostos o pesquisador, segundo Duarte (2004), deve:

- a) ter muito bem definido os objetivos de sua pesquisa;
- b) conhecer com alguma profundidade o contexto que pretende realizar sua investigação;
- c) fazer uma entrevista “não-válida” com o roteiro para evitar “engasgos” no momento da realização da entrevista válida;
- d) mostrar segurança e autoconfiança;
- e) realizar a entrevista com algum nível de informalidade, sem jamais perder de vista os objetivos que levaram a buscar aquele sujeito específico como fonte de material empírico para sua investigação.

A entrevista foi elaborada com um roteiro semiestruturado (APÊNDICE 5) contendo 20 questões que levantaram as concepções dos entrevistados acerca das ações desenvolvidas no interior do C.M.E.SO, assim como suas perspectivas com relação aos caminhos a seguir. Posteriormente em discussão de orientação da organização de Sorocaba, estabeleceu-se 5 eixos na estruturação da análise de conteúdos dos discursos, conforme organização do roteiro de entrevistas a saber:

- A qualidade socialmente referenciada nas Atas do C.M.E.SO/SP: a partir das Atas do conselho no período de 2006 a 2016.
- C.M.E.SO e a Qualidade Socialmente Referenciada: constituiu-se da organização e análise da fala dos respondentes relacionadas à compreensão sobre qualidade e o papel do C.M.E.SO com relação a qualidade socialmente referenciada, com foco nas questões de 1 a 5 da entrevista (APÊNDICE 5)
- Gestão Democrática e a participação no CMESO: com ênfase nas questões de 6 a 10 da entrevista (APÊNDICE 5), realiza-se neste item a análise dos respondentes que revelam as posturas do conselho e dos conselheiros com relação a participação e a gestão democrática.
- C.M.E.SO e os Mecanismos de Gestão Democrática: neste espaço realiza-se a análise das respostas da entrevista (APÊNDICE 5), com

maior ênfase nas questões de 11 a 15, analisa-se os meios (mecanismos) criados para a aproximação com o coletivo.

- C.M.E.SO e as Estratégias de Gestão Democrática: as formas de buscar caminhos de gestão democrática são analisadas neste item, com foco nas respostas oferecidas pelos conselheiros nas questões de 15 a 20 da entrevista (APÊNDICE 5).

A partir dos aspectos teóricos refletidos sobre todo o trajeto da pesquisa, com a colaboração das concepções de diversos autores, destaca-se nesse momento recortes das falas dos respondentes e da leitura das Atas do C.M.E.SO, a fim de organizar as informações, realizar análises e estabelecer diálogo entre o material analisado e as medidas indutoras de gestão democrática adotadas pelo C.M.E., ante a perspectiva da qualidade socialmente referenciada.

2.3.2 Delineamento bibliográfico e documental

Mosna (2009) afirma haver uma indiscutibilidade acerca da importância dos Conselhos para a qualificação das políticas públicas. Articular a sua legalidade à busca da legitimidade é segundo CURY (2006), o caminho do Conselho, e há de ser trilhado com, pelo menos, três veios a fim de produzir normas que não possam ir além da lei: o do direito, o do estudo dos problemas educacionais e o da relação entre ambos. Observar estas ações por meio dos documentos do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP (C.M.E.SO), é desafiador e constituirá o desenvolvimento da pesquisa. Neste sentido, é importante perceber que entre o direito posto legalmente e a legitimidade das decisões, o benefício para todos, sem promover alguns e discriminar a maioria, é um posicionamento que fortalece a qualidade socialmente referenciada da educação. No campo educacional os C.M.E.s se expandem a partir da CF/1988, a qual instituiu a gestão democrática do ensino público, prevista no Artigo 206, inciso VI, como um dos princípios básicos da educação. No viés democrático, esse princípio pressupõe a participação da sociedade nas definições que serão tomadas no campo educacional e passa a requerer dos C.M.E.s um novo perfil de competências ligadas, não só às questões normativas, mas também às de controle e mobilização social (SILVA, 2013, p.53).

O Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (BRASIL, 2006, p. 10) destaca que todas as pessoas têm direito subjetivo à educação de

qualidade socialmente referenciada. A este direito corresponde a obrigação da oferta de condições objetivas para que cada cidadão se construa de forma autônoma, livre e responsável. Tal dever é do Estado, da família e da sociedade como um todo. Portanto, todos os cidadãos e cidadãs têm o direito e o dever de contribuir para ampliar e garantir a qualidade da educação e sua expectativa correspondente. A vida coletiva implica situações complexas cujas peculiaridades não podem ser previstas, requerendo a abertura e o direito a participação ativa que um órgão como o Conselho Municipal de Educação pode permitir. A vida coletiva não é um automatismo previsível. Como afirma Di Pietro (2004, p. 206):

Sob o ponto de vista prático, a discricionariedade justifica-se, quer para evitar o automatismo que ocorreria fatalmente se os agentes administrativos não tivessem senão que aplicar rigorosamente as normas preestabelecidas quer para suprir a impossibilidade em que se encontra o legislador de prever todas as situações possíveis que o administrador terá de enfrentar, isto sem falar que a discricionariedade é indispensável para permitir o poder de iniciativa da Administração, necessário para atender às infinitas, complexas e sempre crescentes necessidades coletivas. A dinâmica do interesse público exige flexibilidade de atuação, com a qual pode revelar-se incompatível o moroso procedimento de elaboração das leis.

A discussão sobre o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, baseou-se, além das legislações-pareceres; resoluções; decretos; e, leis por autores que orientaram a discussão sobre os contextos e percursos dos Conselhos Municipais de Educação no Brasil, conforme disposto no quadro abaixo:

Quadro 1: Síntese da bibliografia utilizada na pesquisa

Teixeira (2004)	Gohn (2001)	Gadotti (2006)
Vasconcelos (2003)	Gohn (2002)	Bordignon (2009)
Silva (2013)	Cury (2006)	Lima, Aranda e Lima (2012)

Fonte: Elaborado pela autora

Teixeira (2004), enfatiza os Conselhos Municipais de Educação como canais de legitimação da gestão democrática à luz da Constituição e LDBEN, assim como destaca os elementos concretos sobre como se apresentam os conselhos no Brasil, sua história, sua composição, atribuições e as possibilidades de proporcionarem espaços democráticos de participação. Vasconcelos (2003), enfatiza que os diversos segmentos da sociedade devem estar contemplados na constituição do Conselho

juntamente com membros do poder público, garantindo um possível equilíbrio numérico das forças colegiadas, porém enfatiza que acerca do controle social da educação, este não está garantido apenas pela existência legal dos conselhos, mas na qualidade das discussões e práticas do colegiado. Bordignon (2009), amplia a visão e orienta a construção do Plano Municipal de Educação, assim como nos situa quanto a posição dos conselhos no sistema de ensino. Cury (2006), por sua vez afirma que os conselheiros podem desempenhar papéis de profunda relevância para as ações democráticas de sua comunidade, garantindo nos espaços a participação que efetivamente representa o coletivo. Lima, Aranda e Lima (2012), nessa direção dizem que a participação constituiu como caminho do processo democrático. As estruturas e funcionamento desse colegiado em si não tem poder automático em si, ou seja só produzirão os efeitos desejados se houver mobilização, em outras palavras:

Toda esta estrutura visa garantir a participação dos diversos segmentos da sociedade neste espaço de consultas, normativas, indicações e de deliberações, que busca garantir incessantemente a qualidade da Educação. Porém, mesmo em face de uma necessária paridade entre os representantes do poder público e da sociedade civil na composição dos C.M.E.s, é importante observar que tal repartição, na prática, significa apenas um possível equilíbrio numérico de forças colegiadas, não devendo ser tomada como garantia da prevalência ou da hegemonia de interesses sociais mais amplos sobre os privados, especialmente, no âmbito das atribuições que aqui sobressaíram como as mais importantes exercidas nesses Conselhos: as de caráter deliberativo e normativo. (VASCONCELOS, 2003)

O desdobramento da presente pesquisa solicitou da pesquisadora o conhecimento das deliberações, encaminhamentos e consultas do C.M.E.SO. Nesse sentido, análise documental foi fundamental para o processo. O delineamento documental reuniu os registros das reuniões ordinárias e extraordinárias do C.M.E./Sorocaba/SP, por entender que se trata do espaço onde, em tese, deveriam se consolidar as discussões e decisões deste colegiado. No quadro abaixo organizou-se as Atas das reuniões registradas como segue:

Quadro 2: Livros Atas do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP

Livro de Atas das reuniões – período de 14-10-1994 a 18-06-1998.
Livro de Atas das reuniões – período de 01.06. 1999 a 24.11.2009
Livro de Atas das reuniões – período de 08-12-2009 a 05-02-2014.
Livro de Atas das reuniões – período de 11-03-2014 a 8-12-2015
Livro de Atas das reuniões – período de 11-02-2016 a 20-12-2016
Memorial C.M.E. - Construção do PME – Sorocaba/SP

Fonte: Elaborado pela autora

A legislação utilizada para ampliar a discussão e imersão no desvelamento do objeto centrou-se nos documentos relacionados a seguir:

Quadro 3: Legislação Pertinente

Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988 (BRASIL, 1988)
Lei n. 9.394. Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Senado, 1996. (BRASIL, 1996)
Lei n. 9.143, de 09 de março de 1995. Estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação de São Paulo (SÃO PAULO, 1995)
Plano Municipal de Educação, 2003, Arquivos da Secretaria da Educação de Sorocaba/SP. (SOROCABA/SP, 2003)
Lei n. 4.574 (1994). Cria o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP e dá outras providências. Sorocaba/SP, SP: Câmara Municipal de Sorocaba/SP, 1994. (SOROCABA/SP, 1994)
Indicação C.M.E.SO n. 01 (1999). Fixa Normas do Sistema Municipal de Ensino. Sorocaba/SP, SP: Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP. (SOROCABA/SP, 1999)
Parecer C.M.E.SO nº 02/04, aprovado em 28/09/2004 (SOROCABA/SP, 2004)
Lei nº 11.133, de 25/06 de 2015- Plano Municipal de Educação, 2015-2025. (SOROCABA/SP, 2015)

Fonte: Elaborado pela autora

Por meio do levantamento dos registros existentes no C.M.E.SO, foram consultados documentos e livros com os registros das Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias deste espaço colegiado ao longo dos 10 anos definidos pela pesquisa (2006 a 2016), assim como a legislação sob a qual se firmou. Esses documentos ajudaram a desvelar as práticas e proposituras do Conselho. É importante destacar que foi possível o acesso a todas as Atas dos anos em questão, assim como as produções legais do C.M.E.SO. Esse fato contribuiu sobremaneira para a compreensão das ações do Conselho da sua criação até a década recortada para o estudo, como poderá ser observado nas páginas posteriores.

2.3.3 Caracterização do local epistemológico da pesquisa

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP (C.M.E.SO) possui um site – www.C.M.E.so.org – que contém informações a respeito da sua constituição e ações, dentre as informações postas no site, verifica-se que o C.M.E.SO foi criado pela Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994. (SOROCABA/SP, 1994), posteriormente alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002. (SOROCABA/SP, 2002), e iniciou suas atividades a partir da instituição do Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba/SP, em 1998, sendo reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo através

do Parecer CEE nº. 197/1998, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08 de maio de 1998. (SÃO PAULO, 1998).

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP é reconhecido como órgão normativo, deliberativo e consultivo, manifesta-se por meio de Deliberações, Indicações e Pareceres sobre questões técnicas, pedagógicas, administrativas relacionadas à educação na cidade de Sorocaba/SP. É formado por 18 conselheiros com mandato de três anos, cessando anualmente o mandato de um terço destes. Seus membros não são remunerados. Os membros são subdivididos para participarem das Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. O Presidente e o Vice-Presidente, anualmente, são eleitos por seus pares, por meio de voto secreto. (C.M.E.SO, 2012). A esse respeito determina o Regimento Interno, Resolução SEDU n.14/2012, a exemplo dos artigos que se seguem:

Art. 21. Ressalvada a matéria da competência originária do Plenário do Conselho, os demais assuntos deverão ser objeto de prévia apreciação das Câmaras, feita a distribuição de conformidade com a natureza da matéria e com os respectivos níveis de ensino. Parágrafo único. Os pareceres e indicações das Câmaras serão de caráter reservado e aprovados pelo voto da maioria simples dos respectivos Conselheiros em exercício.

Art. 22. Cabe às Câmaras, em relação aos respectivos níveis de ensino ou à natureza da matéria: I. apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles manifestar-se, emitindo parecer ou indicação que serão objeto de deliberação do Plenário; II. responder a consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho; III. tomar a iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Plenário; IV. elaborar projetos de normas a serem aprovadas pelo Plenário, para a boa aplicação das leis de ensino; V. organizar seus planos de trabalho e projetos relacionados com os relevantes problemas da educação.(C.M.E.SO, 2012)

O Regimento também define que as Câmaras terão competência para deliberar sobre assuntos de entendimento ⁷pacífico, assim como em cada processo nas Câmaras, será designado um relator que redigirá o seu voto e a conclusão que será sua opinião, esta será objeto de votação e se não for aprovada a conclusão do voto, novo relator será designado para redigir. Ainda sobre as Câmaras o Regimento diz:

Art. 26. O parecer da Câmara compreenderá o voto do relator, na íntegra, e a conclusão aprovada. Parágrafo único. Os pareceres serão assinados pelo Presidente e pelo relator, com a menção dos

⁷ Pacífico: Que após discussão sobre o assunto, chegasse a um consenso.

Conselheiros presentes, acompanhados das declarações de voto escrito porventura apresentados (C.M.E.SO, 2012)

Segue abaixo quadro que explicita a quantidade de representantes do C.M.E.SO, os segmentos aos quais pertencem e a Câmara onde atuam também.

Quadro 4: Representatividade do C.M.E de Sorocaba/SP-2018

Nº de representantes	Segmento	Câmara
01	Ensino Superior	Presidente
10	Notório Saber	Ensino Médio Ensino Fundamental Educação Infantil PAR
01	Supervisão de Ensino Estadual	Ensino Médio Ensino Fundamental
01	Educação Infantil Particular	Educação Infantil
01	Ensino profissionalizante	Ensino Médio
01	Magistério Público Estadual	Ensino Fundamental
01	Supervisão de Ensino Municipal	Ensino Fundamental Educação Infantil
01	Magistério Público Municipal	Educação Infantil Educação Fundamental
01	Ed. Infantil Municipal	Educação Infantil PAR

Fonte: Elaborado pela autora

As sessões ordinárias são quinzenais e as Comissões e Câmaras reúnem-se, mensalmente, de acordo com a necessidade. As manifestações do C.M.E.SO são publicadas no órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba/SP (Jornal “Município de Sorocaba/SP”). O C.M.E.SO possui Regimento que trata das formas de eleição, desligamento de membros, da formação das câmaras, da organização das sessões, da organização do expediente, da organização da ordem do dia, da organização das discussões e das votações. O Regimento estabelece regras e orientações para dar vez e voz a todos os membros do conselho, como explicitas no art. 15:

Art. 15. Aos Conselheiros compete: I. participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto; II. executar as tarefas que lhes forem atribuídas nas comissões ou as que lhes forem individualmente solicitadas; III. manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho; IV. manter sigilo sobre assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo Plenário; V. manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho. Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos, permitida a recondução.

O prédio onde funciona o C.M.E.SO. fica localizado na rua Campinas, 110 - Jardim Leocádia, Sorocaba/SP - SP, 18085-400, apresenta uma sala de reuniões e

espaços para arquivos dos documentos estudados e elaborados. O local é cedido pela Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba/SP, assim como os servidores que exercem funções administrativas e terceirizados que atuam na manutenção do prédio. A Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba/SP também fornece estrutura material (máquina de Xerox, materiais de escritório, limpeza, e outros), para o C.M.E.SO. Afeito a tal direção, Bordignon (2009) esclarece que o Conselho exerce e cuida do projeto educativo fundamental da cidadania, dessa forma, requer visão do todo social, construída pelos diferentes pontos de vista dos diferentes segmentos sociais. Desta forma a pesquisa busca evidenciar se as ações deste colegiado do município de Sorocaba/SP se constrói com vistas a qualidade social, ou socialmente referenciada.

O interesse coletivo se situa acima e além dos interesses singulares das categorias. A natureza dos conselhos não comporta categorias hegemônicas, uma vez que estas tendem a afirmar o interesse da parte, em detrimento do interesse coletivo. O papel dos representantes não é o da defesa dos interesses da respectiva categoria, mas o de expressar o olhar da categoria sobre o tema em análise. Assim como os representantes do Executivo, especialmente dos cargos natos, não estão no conselho para defender o Governo, mas para traduzir a coerência com as políticas públicas e a viabilidade de implementação da decisão a ser tomada, da mesma forma devem se comportar os demais representantes. (BORDIGNON, 2009, p. 71)

Por essa perspectiva a pesquisa encontrou consistentes pistas acerca do da estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Sorocaba/SP, no que diz respeito ao lugar da participação social, a ideia de autonomia, as ações de gestão pautadas ou não no princípio de democracia. Esse panorama serviu-nos para algumas indagações e problematizações que se darão mais adiante, acerca da natureza desses pontos, a partir da percepção dos respondentes.

2.3.4 O roteiro de questões semiestruturadas

O Apêndice 4 antecedeu as entrevistas, pois este documento consiste no roteiro preliminar de sondagem sobre o C.M.E.SO, destacando-se na primeira parte aspectos históricos e a caracterização do município. Na segunda parte, do mesmo documento, elaborou-se a caracterização do C.M.E.SO, sua organização e funcionamento e finalmente, as entrevistas realizadas com os conselheiros consolidou a triangulação no desvelamento do objeto (APÊNDICE XXX). O desenvolvimento das

entrevistas (APÊNDICE 5) teve como eixo norteador, a compreensão das estratégias utilizadas pelo Conselho Municipal de Educação da cidade de Sorocaba/SP, quanto ao desenvolvimento de iniciativas exitosas, ou não, na promoção da qualidade educacional socialmente referenciada. Nem sempre a técnica mais simples é a entrevista, porém este processo direciona-se para a eficiência da obtenção de informações, conhecimentos ou opiniões que contribuam para desvendar e elucidar o assunto pesquisado. Há que se dizer que:

O termo entrevista é construído a partir de duas palavras, entre e vista. Vista refere-se ao ato de ver, ter preocupação com algo. Entre indica a relação de lugar ou estado no espaço que separa duas pessoas ou coisas. Portanto, o termo entrevista refere-se ao ato de perceber realizado entre duas pessoas. (RICHARDSON, 1999, p. 207).

Neste estudo, optou-se por entrevistas semiestruturadas acordadas entre pesquisador (es) e respondente(s) em número de encontros e sessões necessárias para a devolutiva da pesquisa. Para Triviños (1987, p. 146) a entrevista semiestruturada tem como característica questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa. A entrevista semiestruturada permite flexibilidade e possibilidades de adaptação ao entrevistado, permitindo uma coleta de dados mais alargada. Rememorando a entrevista, nessa pesquisa, tem como objetivo analisar os mecanismos e estratégias predominantes na indução da gestão democrática via Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP quanto as categorias de: Participação da comunidade, gestão democrática, autonomia e qualidade, como pode ser observado no Apêndice 5

2.3.5 Critérios de seleção dos respondentes

Os critérios estabelecidos para a seleção dos respondentes, compreenderam as seguintes solicitações – seriam respondentes da pesquisa os indivíduos considerados:

1. Conselheiros que atuam no C.M.E.SO, desde 2015 até 2018;
2. Conselheiros que participaram das discussões e encaminhamentos do Plano Municipal de Educação de Sorocaba/SP. Desta forma, o critério de exclusão se dará aos respondentes que não atenderam os critérios de seleção elencados.

2.3.6 Procedimentos de aplicação do instrumento de coleta de dados

A pesquisadora participou de uma das reuniões ordinária realizada na sede do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, no intuito de solicitar ao presidente do mesmo, Prof. Alexandre da Silva Simões a autorização para iniciar a pesquisa dos documentos arquivados no conselho, assim como a permissão para a realização de entrevistas junto aos membros do Conselho (APÊNDICE 1). Neste movimento, entreguei a “Carta de Apresentação” e o “Termo de Esclarecimento Livre e Esclarecido” (APÊNDICE 3), de forma a oficializar o estudo, seguindo os procedimentos éticos em pesquisa com humanos, no qual constaram informações e esclarecimentos sobre a pesquisa; sobre os pesquisadores responsáveis (identificação contatos); os objetivos e procedimentos do estudo; os benefícios diretos e indiretos e sobre a garantia do sigilo da pesquisa. As entrevistas foram gravadas em *Tablet*, e posteriormente transcritas na íntegra.

As etapas da coleta de dados foram organizadas, no intuito de facilitar o andamento da pesquisa, e desta forma assegurar que se obtenha o máximo de informações (aspecto quantitativo) com o máximo de pertinência (aspecto qualitativo) e uma ordem lógica na execução das atividades. Esta é uma etapa importantíssima da pesquisa de campo, mas não pode ser confundida com a pesquisa propriamente dita. Posteriormente os dados foram analisados, elaborados e interpretados e logo em seguida será apresentada a discussão dos resultados, tendo como eixo norteador a análise e a interpretação dos dados.

2.3.7 A análise de conteúdo na leitura do objeto

A análise do objeto ocorreu por meio do instrumental da análise de conteúdo que, segundo Bardin (1977), constitui-se como um conjunto de técnicas de análise das comunicações, utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. Bardin (1994) destaca que a análise de conteúdo possui duas funções básicas indissociáveis. A primeira diz respeito à função heurística, ou seja, a análise de conteúdo enriquece a tentativa exploratória e aumenta a propensão à descoberta. A segunda se refere à administração da prova, em que hipóteses, sob a forma de questões ou de afirmações provisórias servem de diretrizes para uma

confirmação ou informação. Por sua vez, para a composição dos eixos de análise, fez-se uso das contribuições dos estudos de Bardin (1977, p.95)), em três etapas:

1. Pré-análise: período para sistematizar as ideias iniciais, para organizar esquema para operações sucessivas. Contempla a escolha dos documentos que serão submetidos à análise e a formulação das hipóteses;
2. Exploração do Material: Processo por meio do qual os dados “na íntegra” são sistematicamente transformados em categorias, que permitam uma descrição das características relevantes do conteúdo, para tanto se deve definir quais unidades de análise serão privilegiadas;
3. Tratamento dos resultados: pode ocorrer por meio de operações estatísticas simples, ou análise fatorial, mais complexa. O analista pode propor inferências e adiantar interpretações, diante dos objetivos da pesquisa.

Em síntese, a análise de conteúdo apresenta técnicas para a pesquisa sistemática de mensagens e atitudes referenciadas em um determinado contexto discursivo, político, a partir de dados coletados. É apropriado para desvelar relações e conteúdos que existem para além do que é explicitado nas falas (BARDIN, 2011), possuindo duas aplicações mais gerais, que podem ou não estar associadas: a função heurística (análise exploratória que leva à possíveis descobertas) e administração da prova, ou seja, construção de hipóteses provisórias que vão sendo validadas ou não no processo investigativo. Conforme explicitado essa técnica auxiliará na leitura, organização e interpretação do objeto a partir das falas dos respondentes.

CAPÍTULO III

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA/SP: A VISÃO DE CONJUNTO NO DELINEAMENTO DA PESQUISA

O papel dos conselhos no Brasil é de extrema importância para os avanços da gestão democrática, tendo como ações centrais mediar e articular as demandas educacionais do município, em regime de colaboração com os entes federados, portanto, podem possibilitar diálogos entre tais demandas dos cidadãos representados e o poder executivo local. Este capítulo tratará dos registros das Atas do C.M.E.SO no período de 2006 à 2016 que elucidam caminhos percorridos e formas de condução de suas funções, assim como de entrevistas realizadas no Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP com os 5 conselheiros, definidos conforme critérios estabelecidos no capítulo II, de forma a evidenciar os mecanismos e estratégias que incentivam a gestão democrática, sob a perspectiva da qualidade socialmente referenciada. Compreendendo-se por *mecanismos*, os meios de participação criados para a aproximação com o coletivo do C.M.E.SO, e por *estratégias*, as melhores formas de buscar caminhos de gestão democrática, logo:

Os conselhos, como espaços de formação das vontades e opinião, são também mecanismos de ação, que inserem na agenda governamental as demandas e temas de interesse público, para que sejam absorvidos, articulados politicamente e implementados sob a forma de políticas públicas. (RUAS, 2009, p.50)

Para efeito de explicitações e descobertas, conforme a problemática de estudo foram analisadas as falas dos sujeitos quanto às suas percepções acerca das estratégias e mecanismos predominantes na condução e organização dos trabalhos do conselho, conforme categorias definidas: gestão democrática, qualidade socialmente referenciada, autonomia, participação, dentre outros.

A abertura da discussão do eixo de diálogo do capítulo basear-se-á inicialmente na análise das Atas do C.M.E.SO, visto serem documentos que se referem à sua práxis e num segundo momento nas problematizações a cerca das entrevistas realizadas.

3.1 Qualidade socialmente referenciada nas Atas do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP

Ao ler os documentos que contém os registros das ações do Conselho Municipal de Sorocaba/SP, as Atas dos encontros realizados no C.M.E.SO, algumas características ficaram evidentes durante a rotina de reuniões, estas iniciavam com o/a presidente realizando seu anúncios de informes para todos os presentes- Expediente- conforme Regimento Interno, Resolução GS (Gabinete do Secretário) nº 14/2012 (C.M.E.SO, 2012), assim como eram realizadas leituras de leis, pareceres e outros - Ordem do Dia - para atualização dos conselheiros e aprofundamento de estudos, por meio das Câmaras e Comissões Permanentes. Os tempos definidos pela Lei 4.574/94 (SOROCABA/SP, 1994), para eleição ou recondução de mandato dos conselheiros são cumpridos e constam nos registros de reuniões em Atas, anualmente, de forma a garantir a legitimidade e a legalidade deste colegiado.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP em 2006, contava com a presidência da Profa. Valdelice Borghi Ferreira e vice-presidente Profa. Fernanda de Camargo Pires, definidos em Comunicado C.M.E. nº 1/06. Constituído por dezoito membros, era formado pelas seguintes Câmaras de Comissões Permanentes: Câmara de Educação Infantil; Câmara de Ensino Fundamental; Câmara de Ensino Médio; Comissão de Planejamento; Comissão de Legislação e Normas e Conselho Editorial. O prefeito de Sorocaba/SP na época (2006), era o Sr. Vitor Lippi (PSDB- Partido da Social Democracia Brasileira) e a Secretária da Educação a Profa. Maria Teresinha Del Cístia. Observados os registros e arquivos do C.M.E.SO a partir de 2006 sob a perspectiva da qualidade socialmente referenciada, e observando as categorias listadas anteriormente neste capítulo, constatou-se algumas ações que merecem destaque no texto. Na ata do dia 07 de fevereiro, entre outras, uma preocupação com o Parecer CEE nº461/2005 que aborda e esclarece a ampliação do ensino fundamental de 9 anos, assim como as alterações da LDB nº9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seus artigos 29, 30,32 e 87, sobre o mesmo assunto.

No dia 21 de fevereiro de 2006, organizou-se uma comissão para análise deste assunto (Ensino fundamental de 9 anos), formada pelos conselheiros: Evaldo Teixeira Calado, Suely Camargo Santos, Denise Lemos, Odinir Furlani, Fernanda de Camargo

Pires, sob a presidência do conselheiro Wanderley Acca. Diante de tais estudos, aprova-se na Ata do dia 06 de junho o Parecer C.M.E. 01/2006, que se manifesta quanto ao ingresso obrigatório a partir dos 6 anos de idade no ensino fundamental, posteriormente publicado no Jornal do Município em 07 de julho de 2006. Conforme se constata nos registros da Ata do dia 19 de setembro, constitui-se para aprofundamento do tema (Ensino fundamental de 9anos) uma comissão de estudos formada pelas câmaras de ensino fundamental e de educação infantil.

Um conselheiro não pode se contentar com uma postura de boa vontade. Essa última é indispensável, mas torna-se inócua se não contar com um profissionalismo da função. Espera-se dele estudos e investigações que o conduza a conhecimentos específicos para o exercício das tarefas próprias da função. A autoridade derivada que lhe é imanente ela função não pode ignorar o que o ordenamento jurídico dispõe e nem se contentar com um amadorismo ou com um certo diletantismo. (CURY, 2006, p.42)

Observa-se desta forma a ação dos conselheiros em busca de um bom desempenho no sentido de atender aos interesses coletivos, tendo como norteadores as leis maiores que determinam e orientam ações locais, realizando a função direta do resguardo do direito à educação, sendo ao mesmo tempo indireta, segundo Cury (2006), porque não tem fundamento em si própria. Num paralelo com as atividades atuais do C.M.E.SO, os respondentes 01 e 05, revelam em suas falas a forma como as discussões dos segmentos representados dentro do conselho se expressam por meio das câmaras, e a intenção de ampliar a participação nestes espaços:

R 01: Já tivemos algumas discussões sobre ter as reuniões das câmaras abertas, no site ou com outros mecanismos, colocar as pautas com antecedência para que a população se aproprie. O que a gente esbarra algumas vezes é a falta de pernas do conselho,[...]

04: A gente já faz isso. O presidente nos solicitou que em toda reunião, as câmaras socializem o que vem sendo discutido internamente, assim todos têm ciência e podem opinar.

Outras ações não menos importantes são discutidas neste mesmo período como: a) Indicação C.M.E. 01/2006, que trata da inclusão da Língua Espanhola na rede municipal de ensino; b) participação da presidente do C.M.E., Valdelice B. Ferreira, na Comissão de estudos sobre Plano de Carreira do magistério Público Municipal de Sorocaba/SP, publicado no Jornal do Município em 04.08.2006- (Decreto nº 15.100 de 03.08.2006), c) Comissão para estudos de implantação das disciplinas de Filosofia e Sociologia no ensino médio, firmado pelo Indicação C.M.E. 02/2006

(publicado no Jornal do Município de 27.10.2006). O município estabelece neste mesmo ano, 2006, o “Programa Cidade Educadora”, em parceria com a UNESCO, com a ONG- Escola Aprendiz, UNICAMP e Instituto Paulo freire. Apresentado o programa para o C.M.E. em 17 de outubro de 2006, entre seus conceitos básicos destaca-se a responsabilidade de formação, promoção e desenvolvimento de todos os habitantes do município, iniciando pelos jovens e crianças, até atingir adultos e idosos. Importante ressaltar que na Ata desse dia, evidencia-se que o Programa já estava em andamento, e que a exposição do tema tinha o objetivo de divulgação e não de consulta ao colegiado.

Outras funções de um conselho como a consultiva, a de assessoramento e a fiscalizadora existem tanto por suas finalidades próprias quanto em função da proeminência da função normativa. Nela, o amadurecimento de um tema é posto a serviço de um direito de cidadania (CURY, 2006 p.55).

Em 2007, na Ata do dia 27 de fevereiro, o C.M.E. em estudo da Medida Provisória 339/2006, sobre o artigo 37, que prevê a possibilidade de integração do Conselho do FUNDEB com o C.M.E., este último decidiu, inicialmente, pela independência dos conselhos. Nos registros não fica esclarecido o motivo apenas a decisão. Neste mesmo dia foi organizada comissão para estudos da Deliberação CEE nº 59/2006, que estabelece condições especiais de atividades escolares, aprendizagem e avaliação para discentes cujo estado de saúde as recomende. Podendo neste sentido avançar para um atendimento que buscava sanar desigualdades- Deliberação nº01/2007 do C.M.E.SO. (SOROCABA/SP, 2007).

Em 24 de abril de 2007, o ofício SEDU/GS nº 114/2007, encaminhado pela Secretária da Educação Maria Teresinha Del Cístia, solicita ao Conselho Municipal de Educação, sugestões para a bibliografia do concurso público para os cargos de: professor de educação básica; orientador pedagógico; vice-diretor; diretor. Embora o registro da Ata não cite, o concurso foi também para o cargo de supervisor de ensino. Fato novo na rede municipal de ensino, pois, excetuando-se o cargo de professor de educação básica, os demais cargos citados, existiam somente por nomeação. Nesta fase a supervisão de ensino dependia ainda da supervisão da Diretoria de Ensino do Estado de São Paulo, fato que anuncia uma nova perspectiva de condução da liderança da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Constituído o Sistema Municipal de Ensino autônomo, a Administração Municipal entrará em entendimento com a Delegacia de Ensino Estadual para a transferência formal da responsabilidade pelas escolas de ensino fundamental e médio mantidas pelo Poder Público Municipal e, se for o caso, pelas escolas de educação infantil. § 1º A transferência de responsabilidade inclui o recebimento por parte do órgão de administração educacional do Município dos arquivos e documentação referentes às escolas municipais. § 2º Enquanto o Município não dispuser de estrutura administrativa suficiente para a autorização, credenciamento e supervisão de escolas, o Sistema Municipal de Ensino, por seus órgãos próprios, poderão entrar em entendimento com a Delegacia de Ensino Estadual, para que esta continue realizando essas atividades (SOROCABA, 1999).

A figura do supervisor já configurava o quadro da Secretaria Municipal de Educação de Sorocaba/SP, porém a partir do concurso de 2007, tanto o cargo de supervisor de ensino, quanto os demais que integram o quadro do suporte pedagógico passam a existir como cargos efetivos da carreira do magistério público municipal de Sorocaba/SP. Constatando a atuação do C.M.E. em várias frentes da educação municipal, no dia 04 de setembro de 2017, o então prefeito Vitor Lippi, por meio da Portaria nº 22.581 de 24 de agosto de 2007 (SOROCABA/SP, 2007) os conselheiros José Carlos Florenzano e Evaldo Teixeira Calado, para a composição da Comissão de Acompanhamento e Apoio aos Processos Eletivos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Entendendo que no interior do C.M.E.SO, o movimento para a qualidade da educação, ou da qualidade socialmente referenciada da educação passa pelo aprofundamento de estudos e debates qualificados, alguns momentos de formação encontrados nos registros, por um lado anunciam esta iniciativa e de outro denunciam que poderiam ser mais frequentes. Um momento importante, neste âmbito de formação de conselheiros, ocorreu nos dias 17 e 18 de outubro de 2017, com o título: Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação, ocorreu no Hotel Nacional, em Sorocaba/SP. O evento contou com a Coordenação da União Paulista dos Conselheiros Municipais (UPC.M.E.), numa ação conjunta com o Ministério da Educação (MEC), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Nacional de Educação Básica. Tendo como tema: Fortalecimento dos Sistemas e Conselhos Municipais de Educação. Esta descrição encontra-se registrada na última Ata de 2007, a solicitação do Prof. Aldo Vanucci, membro do

Conselho Nacional de Educação, para a apresentação por parte dos conselheiros de sugestão para a alteração das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Em 2008 - 2009, o concurso público para o suporte pedagógico se consolidou portanto, na composição do C.M.E.SO constata-se a presença de dois supervisores de ensino titulares de cargo. Nesta fase ocupava o cargo de presidente a Profa. Fernanda de Camargo Pires, e como vice-presidente a Profa. Olga Maria Salati M. de Moraes. Neste período (2008-2009), registra-se uma grande preocupação do C.M.E.SO para implantar na prática o Ensino Fundamental de 9 anos, uma vez que o prazo vai se extinguindo e as adequações se fazem necessárias, portanto na Alta do dia 30.06.2017 o professor Arthur Fonseca Filho compareceu nesse colegiado para tratar o assunto. Em sua explanação evidencia que município e Estado devem se unir nos ajustes para adequar a movimentação do fluxo dos alunos, apresentando inclusive um plano de ação: a) Devem participar das decisões, Estado, Município e representantes do CEE/SP; b) Decidir o grau de autonomia de cada envolvido; c) Definir local para reuniões decisórias; d) Em curto e médio prazos- levantar demanda de alunos, estabelecer data limite para a matrícula no primeiro ano, relacionar escolas onde funcionarão os primeiros anos, definir professores tanto de uma rede quanto de outra. Nestas propostas de organização a conversa, ou a colaboração entre município e estado são essenciais.

O município pode ter sistema próprio ou vincular-se ao sistema estadual. Se estiver vinculado ao sistema estadual, deverá apresentar ao Conselho Estadual sua proposta de ampliação do ensino fundamental para a devida normatização. Se for sistema municipal, é preciso verificar e cumprir as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação – instância local de normatização. Os conselhos têm como atribuições elaborar, discutir – democraticamente com a comunidade escolar e com os demais segmentos vinculados diretamente à educação – e aprovar pareceres e resoluções referentes à ampliação do ensino fundamental de nove anos (BRASIL, 2006, p.7)

Estas ações, propostas pelo Ministério da Educação e Cultura, estão demonstradas e discutidas amplamente nas Atas 2008-2009. Algumas indicações da organização da Conferência Nacional da Educação - CONAE começam a aparecer nos registros das atas , como a explanação sobre seus objetivos realizada pela Profa. Silvia de Araújo Donnini (conselheira).

Do livro Ata com os registros de 2009 a 2014, seguem considerações no decorrer do texto. O conselheiro, Prof. Evaldo Teixeira Calado apresenta no colegiado a primeira versão do site do C.M.E.SO, no dia 08.12.2009. Os conselheiros emitiram suas opiniões, os ajustes serão realizados. Ação que, a priori, trará mais transparência e oportunidade de participação para a população. Observa-se nos registros que a Secretaria da Educação realiza questionamentos a respeito de situações relacionadas a educação do município, e diante de tais questionamentos o procedimento do C.M.E.SO é o de: socialização do questionamento, breve discussão e posterior formação de comissão para estudo e realização de parecer⁸. A fim de sustentar o debate, é necessário para Cury (206) que o processo de construção de uma cidadania mais ampla e de uma cidadania educacional não se contente com o precário, com o “ouvi dizer” ou com o desconhecimento da lei. Em outros termos, o conselheiro, enquanto gestor público, deve combinar o cidadão que ele é com o profissionalismo próprio de um agente público no interior de um órgão colegiado a serviço de um direito dos cidadãos, o respondente 02 demonstra este cuidado:

R 02: Hoje é por demanda, como já disse. A gente conseguia estudar com calma determinados pareceres que vinham para análise, agora as demandas aumentaram tanto que vamos precisar de um tempo maior, talvez com reuniões extraordinárias, mas não queremos dar nenhum passo sem aprofundar os conhecimentos, vamos conseguir, não com a agilidade que gostaríamos, mas a nossa meta é de atender com qualidade.

Esporadicamente, nas Atas, pode ser notado movimentos formativos dos conselheiros, como no caso do Prof. Wanderlei Acca, que destaca no dia 31.08.2010, sua participação no evento XX Encontro Nacional dos Conselheiros Municipais de Educação, com o tema “Qualidade Social da Educação: Caminho da Gestão Democrática”. Apenas o conselheiro citado participou deste encontro. Em outro momento, ocorreu a participação de três conselheiros no curso de Capacitação para Conselheiros, oferecido pelo MEC em parceria com a UFSCAR. Tendo como objetivo, além da melhoria das funções já exercidas, também a proposição e mobilização social, contribuindo para uma ação mais qualificada deste colegiado.

⁸ Um parecer é um ato enunciativo pelo qual um órgão emite um encaminhamento fundamentado sobre uma matéria de sua competência. Quando homologado por autoridade competente da administração pública ganha força vinculante (CURY, 2006)

Em 2010, a Recuperação Paralela passa por estudos dos conselheiros, após apresentação da equipe responsável por este projeto na Secretaria da Educação de Sorocaba/SP. Desta forma o Conselho solicita à Secretaria, por meio dos representantes do projeto, que reconsidere algumas questões com melhoramentos para 2011. Encerrada a leitura do livro Ata 2010, não foram encontrados nenhum registro de participação efetiva do C.M.E.SO, na Conferência Nacional de Educação (CONAE-2010). Esta que foi a primeira Conferência Nacional e foi totalmente realizada em Sorocaba/SP, por meio das equipes da Secretaria da Educação. A primeira CONAE foi em 2010 e teve a participação de 450 mil delegados nas etapas municipal, intermunicipal, estadual e nacional e apresentou diretrizes, metas e ações, na perspectiva da democratização, universalização, qualidade, inclusão, igualdade e diversidade na educação, culminando com a elaboração de um documento referência, base para as discussões para a Conae 2014 e base para o novo Plano Nacional de Educação.

Sendo a Conferência Nacional de Educação – CONAE - um espaço democrático aberto pelo Poder Público para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional, seria natural a participação do C.M.E.SO nesta discussão. Como já descrito no texto, alguns momentos de esclarecimentos sobre a proposta da Conferência ocorreram no interior do colegiado, mas outras ações não foram encontradas nos registros. Todavia em 2011 (junho), aprofundam-se todos os conselheiros no estudo do PNE – 2011-2020- documento que se constituiu das discussões da CONAE-2010. Em 2011 inicia-se a elaboração do PAR – Plano de Ações Articuladas – gerenciado pela conselheira Sonia Piaya Marinho Munhoz.

A partir da adesão ao Plano de Metas, os estados, os municípios e o Distrito Federal passaram à elaboração de seus respectivos Planos de Ações Articuladas (PAR). A partir de 2011, os entes federados poderão fazer um novo diagnóstico da situação educacional local e elaborar o planejamento para uma nova etapa (2011 a 2014), com base no Ideb dos últimos anos (2005, 2007 e 2009)⁹ (BRASIL, 2017)

A Educação Infantil aparece de maneira mais sólida nas discussões e debates do C.M.E.SO em 22.11.2011, por meio de estudo apresentado pelos conselheiros a respeito das concepções que norteiam esta etapa da Educação Básica, construindo,

⁹ Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/par> - acesso- 11.12.2017> Acesso em dez 2017. Acesso em 201 mar.2018.

posteriormente, o Parecer C.M.E.SO nº 02/2011, de 22 de novembro de 2011 - sobre concepção de educação infantil e necessidade de períodos destinados a férias e a recesso em Instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba/SP. Numa ação inovadora o C.M.E.SO realiza sua reunião do dia 21 de agosto de 2012 no GPACI (Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil), e realiza apresentação do Projeto para a Implantação de Espaço Escolar para crianças hospitalizadas ao Sr. Prof. Carlos Camargo Costa, presidente do Conselho Administrativo do GPACI. Sendo aprovado em ato normativo por meio do Parecer C.M.E.SO nº 01/2012, de 16 de outubro > de 2012, por unanimidade dos conselheiros e enviado para a Secretária da Educação para a devida homologação da Implantação e Implementação de Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar.

Em 2013, com as eleições municipais, depois de 8 anos de governo do Prefeito Vítor Lippi, no qual a Secretária da Educação Maria Teresinha Del Cístia, também esteve à frente da Secretaria da Educação, tivemos uma mudança grande na prefeitura e por consequência nas Secretarias, especificamente na Secretaria da Educação. A partir de então até 2016, o prefeito foi Antônio Carlos Pannunzio (PSDB- Partido da Social Democracia Brasileira). O prefeito nomeou para Secretária a Profa. Dulcina Guimarães Rolim, a qual ficou no cargo apenas 6 meses, posteriormente assume o Prof. José Simões de Almeida Júnior, que fica até julho de 2015, posteriormente, neste ano e meio de mandato, assume o Prof. Flaviano Agostinho Lima. Estas mudanças sucessivas de Secretários decorrentes das experiências da democracia e das políticas públicas, em seus acertos e desacertos, trouxeram algumas instabilidades para o período. Na primeira reunião de 2013, o C.M.E.SO contou com a presença da Ilustre Profa. Dulcina Guimarães Rolim – Secretária da Educação – para apresentar-se oficialmente, a Secretária teve uma fala amistosa, de integração e abertura ao diálogo. Porém a professora esteve a frente da Secretaria da Educação por apenas 6 meses.

As Atas registram nesta fase que na a Comissão de Estudos para evolução da Carreira do Magistério Público Municipal é garantida a presença do então presidente do conselho Luiz Fábio Santos, forma de manter o C.M.E.SO alinhado com as propostas do poder executivo. Neste movimento o respondente 04 elucida bons

motivos para que ações como esta do presidente ocorram com frequência no interior do C.M.E.SO:

R 04: Acho que falta uma boa comunicação. A Secretaria realiza coisas e não pede opinião do conselho, isto é negativo. O executivo ainda impões muita coisa, ou decidimos coisas juntos, temos consenso e depois não é executado, em alguns momentos a Secretaria da Educação desconsidera as decisões.

Em 2014, a Secretaria da Educação então representada pelo Prof. José Simões de Almeida Júnior, em visita pessoal ao C.M.E.SO, conversou com o colegiado, sendo recebido pela então presidente do Conselho, Profa. Lauri Lane Maria Holtz Batistuto, e solicitou a todos os seus membros o empenho na organização e construção do Plano Municipal de Educação. Seguindo as orientações do PNE, como determina o artigo 8º:

8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei (BRASIL, 2014).

Prosseguindo nas orientações, o Secretário José Simões ainda coloca que, após a escolha do modelo a ser desenvolvido, o Conselho deverá investir na divulgação e mobilizar escolas municipais, estaduais, particulares, universidades, sociedade civil, justificado pela ampla participação social que o Plano Municipal de Educação exige. Tal como se define no parágrafo 2º do artigo 8º do Plano Nacional de Educação:

2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil. (BRASIL, 2014).

O Conselho contará com a participação de técnicos da Secretaria da Educação no auxílio das ações e o documento deverá estar pronto em agosto de 2015, segundo as orientações do Secretário. Visando oficializar as ações e as ações previstas no *Caderno de Orientações* (2011), a Secretaria de Educação de Sorocaba/SP expediu em 14 de agosto de 2014 a Portaria SEDU nº 40, que dispõe sobre a criação da *“Comissão Executiva e de Sistematização e Acompanhamento do PME”*. Em 22/08/2014 foi publicada a Portaria SEDU nº 40, a partir da qual formou a Comissão Organizadora das Plenárias que, entre outras funções, tem a competência da organização da programação oficial das plenárias. No decorrer do ano, vários

movimentos do C.M.E.SO, foram ao encontro de desenvolver os passos necessários em busca da estruturação do PME, para um registro linear das ações deste evento, o C.M.E.SO estrutura com seus conselheiros um “Memorial” que elucida a trajetória dos movimentos ocorridos no PME, definindo até mesmo a responsabilidade impressa ao C.M.E.SO neste processo democrático:

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP vem desenvolvendo os trabalhos referentes à construção do Plano Municipal de Educação (PME: 2015-2025) desde que lhe foi delegada tal função. Conforme destacado pelo Ministério da Educação (MEC), através de seu *Caderno de Orientações* (2011), em cada município, um grupo organizado da sociedade civil, com competência para coordenação ou elaboração do Plano Municipal de Educação, deve ser responsabilizado pela condução da construção do PME. Em Sorocaba/SP, o Conselho Municipal de Educação (C.M.E.) é o órgão que tem essa competência, estabelecida pela Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1990 e regulamentada pelas Leis Municipais nº 4574/1994 e nº 6.754/2002, com fundamento na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. [...] (SOROCABA, 2015, p.1).

Evidencia-se na leitura das Atas, a preocupação dos conselheiros na realização de um processo de participação ampliada na gestão educacional do município de Sorocaba/SP por meio do PME, percebe-se na organização dos detalhes, nos olhares para aspectos físicos e estruturais e principalmente nas formas propostas de participação da sociedade civil e da comunidade educacional, com o objetivo de elencar demandas existentes nas diferentes esferas da sociedade. Desta maneira considero importante resgatar neste espaço, as considerações realizadas pela presidente do C.M.E.SO, Profa. Lauri Lane nos registros da Ata de 09 de setembro de 2014:

Encontraremos alguns obstáculos, como a escassez de tempo e limitações de pessoal, dificuldades essas que poderão ser superadas com tranquilidade desde que haja uma decisão política e técnica para elaborar-se o PME. A construção do Plano Municipal de Educação demonstra grande avanço, pois trata-se de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo Poder Legislativo, transforma em lei municipal, sancionada pelo chefe do executivo, ganha o poder de ultrapassar diferentes gestões. Dessa maneira, de posse de um plano com força de lei, este será respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade e as políticas públicas. A elaboração de um Plano Municipal de Educação deve ter o intuito de responder as necessidades sociais. No entanto somente a participação da sociedade civil (C.M.E., Associações, Sindicatos, Câmara Municipal, equipes escolares, alunos e outros), é fator decisivo que garantirá a efetivação das diretrizes planejadas. Portanto o desafio para os municípios é o de elaborar um plano que guarde consonância com o Plano Nacional de Educação e, que ao mesmo tempo garanta sua identidade e autonomia. (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA, LIVRO ATA, 2014, f 67)

Em dezembro/2014, os conselheiros escolheram democraticamente as metas que desenvolveriam no Plano Municipal de Educação. O debruçar dos conselheiros do C.M.E.SO sobre todo este processo, os envolveu também na elaboração do documento base do PME, que foi construído por meio do envio de propostas via internet (270 propostas), e do descritivo diagnóstico da educação em Sorocaba/SP e caracterização do município, que contribuiu para que todos os interessados pudessem garantir conhecimentos prévios da situação real da educação na cidade.

Pela importância que lhe é dada e, principalmente, pela responsabilidade que o PME tem na implantação de uma educação de qualidade no município, a intersetorialidade é uma premissa estratégica para dar sentido ao plano, considerando que o mesmo é projeto de educação do município, o que requer a participação do conjunto de instituições dos governos e da sociedade civil no processo de sua elaboração. Nesse sentido, para dar viabilidade a um projeto exequível, há de se conhecer a realidade, o cenário atual, dimensionando suas demandas educacionais, fragilidades, potencialidades e desafios. Além do que, o PME deve estar articulado aos demais instrumentos de planejamento da cidade para apoio técnico e financeiro, pois os insumos necessários para sua execução devem constar nos orçamentos públicos, como: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA), Plano de Ações articuladas (PAR), etc. Para tanto, de acordo com Monlevade (2013), o PME precisa ter caráter científico (baseado em normas legais e com diagnóstico com bases históricas, geográficas, econômicas), participativo (mobilização e compromisso político da população) e sistêmico (educação como processo social total do município). (SOROCABA, 2015, p.1).

Durante as reuniões de 2015, principalmente do 1º semestre, boa parte das reuniões ordinárias e extraordinárias do C.M.E.SO, eram utilizadas para discussão e preparação do PME. Alguns dos documentos utilizados e citados pelos conselheiros no decorrer do ano, para os avanços deste trabalho do C.M.E.SO são: Estudo Referência MEC / PME, de 16/09/14; Boletim 001 da SEE/SP e UNDIME/SP – Estrutura e funcionamento da rede de assistência técnica para o apoio à elaboração ou adequação dos PME (s), de 23/09/14; Comunicado SEE/SP e UNDIME/SP nº 2/2014, Documento Base da Rede de Assistência Técnica para o apoio à elaboração ou adequação dos PME(s); Escola Pública (revista) ano 8, nº 40, Ed. Segmento, ago./set 2014, p.22-31; Brasil/MEC - O Plano Municipal de Educação, Caderno de Orientações, 2011; Brasil/MEC – Planejando a próxima década- conhecendo as 20 metas do PNE, 2014; Plano Municipal de Educação: o que é e como fazer. Brasília, 2013; Bernardi, Iara. Separ Ata de Iniciativas: em defesa da Educação, Brasília, 2014, entre outros.

Visando garantir a ampla participação da sociedade na elaboração deste documento, o C.M.E.SO, abriu mão de sua prerrogativa de redigir o documento (prevista em lei), e desta forma cria um link no Website intitulado: Contribuições para o Plano Municipal de Educação, com a aprovação unânime dos conselheiros, para que o munícipe pudesse encaminhar propostas para inclusão no documento. Cuidando da ampla divulgação (rádio, TV, jornais, escolas), o C.M.E.SO convocou as Plenárias Municipais em sua 1ª fase, nesta etapa as Plenárias tiveram um total de 270 propostas feitas pela população, com a eleição de 87 delegados. Do material coletado na 1ª fase das Plenárias, foi elaborado pelo C.M.E.SO o texto-base inicial da Plenária Final, respeitando as propostas submetidas e aprovadas pela população participante.

Os delegados eleitos desempenharam um papel fundamental de representação popular, na proposição, discussão e votação das propostas para construção de um documento final. Assim, as propostas aprovadas foram encaminhadas para a 2ª fase das plenárias, especificamente para o dia 25/04/15. Diante de muitas intercorrências e críticas como: o número reduzido de delegados eleitos devido a pequena participação popular na 1ª fase das plenárias, cuja alegação dos delegados foi a inoperância do C.M.E.SO na mobilização popular, assim como a forma de aprovação do Regimento das Plenárias, os membros do C.M.E.SO reconheceram falhas e lacunas na condução do processo (de responsabilidade do C.M.E.SO e da SEDU). Na fala da respondente 03, observa-se de forma natural, as questões já pontuadas nas Atas, ilustrando as transformações do C.M.E.SO, pós PME:

R 03: Eu entendo hoje que se não houvesse a participação bem ativa do conselho, hoje teríamos um outro plano. Houve uma atuação baseada em princípios educacionais bem contundente pelo conselho. Foi um momento conturbado, pois o pessoal do executivo estava acostumado a dizer e ser obedecido, e de repente não houve isso, e teve a necessidade de uma revolução dentro do conselho para que as coisas acontecessem. Então foi um momento muito bom, ele era um antes, não que fosse ruim, mas pertencia há outra ideologia, mas a partir do PME se tornou muito mais coeso, muito mais participativo, com toda a diversidade que existe lá dentro. Pensamos diferente, mas essencialmente, nos respeitamos na diversidade. Não era tão bom antes do PME.

Nas ponderações de Silva, (2013) isso significa que os C.M.E.s não devem receber passivamente as informações das políticas educacionais em andamento e nem se deter em sua mera discussão, mas antes, atuar de forma ativa na sua construção, por meio da tomada de decisões e de ações que impliquem em políticas

educacionais democratizantes em todos os níveis e modalidades de ensino questionando sobre qual educação está implantada e qual a que se quer implantar, em uma visão estrutural, política, histórica e transformadora. Para que as ações pudessem continuar, foi necessário estabelecer possibilidade de ampliação da comissão organizadora da construção do PME, na forma de constituí-la com representantes do C.M.E.SO e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba/ Fórum, em paridade.

Segundo relatos contidos no Memorial do Plano Municipal de Sorocaba (2015), foi instituída a “Comissão Paritária”, fora agendada uma reunião para o mesmo dia, 05/05/15, às 20h30, na sede do C.M.E.SO. Nesse dia e horário, ao invés de reunião de trabalho, houve uma conversa entre os presentes, pois o SSPMS/Fórum este com mais membros do que o combinado (estiveram presentes 7 pessoas), inclusive advogado o sindicato. Entre acusações aos membros do C.M.E.SO de mau encaminhamento e liderança das ações até então, a conversa pendeu para um tom político partidário, o que foi incisivamente interrompido pelos membros do C.M.E.SO, que impuseram a temática da Educação na discussão em andamento. Novo cronograma de trabalho foi estabelecido e algumas condições são propostas. A princípio, SSPMS/Fórum agendou uma reunião para o mesmo dia, 05/05/15, às 20h30, na sede do C.M.E.SO. Nesse dia e horário, ao invés de reunião de trabalho, houve uma conversa entre os presentes, pois o SSPMS/Fórum este com mais membros do que o combinado (estiveram presentes 7 pessoas).

Um documento formalizado seria redigido e entregue pelo C.M.E. a um dos representantes do SSPMS/FÓRUM com o seguinte teor: aumento do número de delegados com nova eleição, bem como novo calendário de plenárias, sendo este conforme sugestão indicada a seguir ou de acordo com nova proposição, desde que não ultrapasse a data limite de 03/-6/15 para entrega do documento final ao Sr. Secretário da Educação: em 17/05/15 eleição de novos delegados; 21, 22, 23, 28, 29 e 30/05/15 plenárias com votação de propostas; 01 e 02/06/15 redação do documento final do PME e, em 03/06/15 entrega do documento final ao Sr. Secretário da Educação. Sabendo que no mesmo dia 12/05/15 os membros do FORUM Popular estariam reunidos, o C.M.E. aguardaria um retorno oficial do aceite da nova proposta para, à partir de 13/05/15, compor-se a comissão mista e dar início aos seus trabalhos. Caso haja outra recusa de participação na comissão mista, ficou acordado pelos membros do C.M.E. que manter-se-ia a proposta acordada de realização das plenárias na semana de 18 à 23/05/15 e demais proposições. (SOROCABA, 2015, p.1).

Diante da consciência de que o PME não é uma reprodução em menor escala do PNE, e que, portanto deve considerar as necessidades e especificidades do município de Sorocaba/SP, destaco do Memorial PME/C.M.E.SO: *“Essa premissa nos faz agir, planejar e assegurar um trabalho responsável que venha ao encontro de uma proposição de educação de qualidade para todos os Sorocabanos, assegurando a participação popular nessa propositura”*, pois, para os objetivos da pesquisa, esta frase é bastante significativa, uma vez que a perspectiva da análise é a qualidade socialmente referenciada, constituída numa gestão democrática, que são evidenciadas aqui, respectivamente, pelas palavras *“qualidade para todos”*; e *“participação popular”*. Após a organização de todo material das plenárias, o documento final será submetido ao Secretário Municipal de Educação, ao Prefeito Municipal e à Câmara de Vereadores, seguindo orientações do MEC. Em 2016, ainda repercute no C.M.E.SO a qualidade dos trabalhos realizados durante a elaboração e construção do Plano Municipal de Educação em 2015. Na primeira reunião do ano, a presidente abre os trabalhos enaltecendo a dedicação e o comprometimento dos membros do magnânimo colegiado da casa.

Observam-se nas Atas do início do ano, preocupações com o monitoramento do PME. Em novembro o ofício 905/2016, solicitou representação do conselho para compor a Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME, que trouxe certo desconforto para o grupo, pois até então não se sabia quais as respectivas atribuições deste monitoramento de avaliação. O controle social, segundo Silva (2013), significa, pois, a responsabilidade direta com as demandas da sociedade e a capacidade desta em responsabilizá-los, caso tais demandas não sejam atendidas. Nessa acepção, o controle social é um dos objetivos intrínsecos aos C.M.E.s, na medida em que devem acompanhar e avaliar os resultados das políticas educacionais. Nesta resposta do conselheiro, destaca-se a importância da participação da sociedade para compor o Fórum Permanente Municipal de Educação,

R 04: Não na minha opinião não está sendo suficiente não, estamos precisando dar mais atenção a isso, mas muitos problemas da cidade nos tomam, nosso planejamento vai além de nossas pernas. Agora está se elaborando a criação do Fórum de acompanhamento, elaborar toda a legislação que permeia o nascimento do Fórum de acompanhamento do PME, deu muito trabalho, foi uma situação tensa, pois agimos de forma democrática e democracia da trabalho. Mas agora vejo uma perspectiva

muito boa, pois teremos mais elementos para realizar o acompanhamento do PME.

Importante aqui esclarecer que o PME define metas e objetivos do município num período decenal. BORDIGNON (2009, p.96), orienta que cabe a cada município definir os princípios que nortearão os trabalhos de elaboração do plano, sugerindo os que se seguem:

- a) Construção Participativa: O planejamento participativo busca a congruência (o contrário da discrepância) entre os objetivos da organização e as aspirações e demandas do ambiente.[...]
- b) Visão Sistêmica: O plano deve representar a visão do projeto educacional do município no seu todo, articulando as partes em vista dos fins da educação. [...]
- c) Governabilidade: A governabilidade é um princípio fundamental do planejamento que se quer factível no prazo definido.[...]
- d) Flexibilidade: A realidade oferece surpresas e nem sempre segue a trajetória desejada ou projetada. Qualquer plano precisa trabalhar com cenários futuros possíveis e oferecer alternativas para enfrentar as incertezas.[...]
- e) Regime de Colaboração: Os objetivos municipais se situam no contexto da nacionalidade e realizam, no âmbito do poder local, as aspirações dos cidadãos. Para desempenhar as responsabilidades próprias para o alcance dos objetivos e metas do plano, o município precisa estar articulado às ações estaduais e nacionais. [...] BORDIGNON (2009, p. 96)

Ao longo dos dez anos investigados, este estudo mostra certo grau de autonomia que oportuniza ao C.M.E.SO participar da educação municipal, na medida em que suas ações se expressam por meio das funções normativas, deliberativas e consultivas, manifestando-se através de Deliberações, Indicações e Pareceres sobre questões técnicas, pedagógicas e administrativas relacionadas ao ensino. Embora o órgão não apresente uma independência do executivo municipal, pois não tem verba própria e necessita da Secretaria da Educação para manter-se, até mesmo com respeito à funcionários para organização do espaço e das ações, exerce suas funções com certa autonomia, mesmo que conste em seu regimento que o Sistema de Ensino atenderá às Deliberações/Resoluções do C.M.E.SO, após homologação do Secretário da Educação, a autonomia da propositura é legítima em seu regimento interno (RESOLUÇÃO SEDU/GS 14/2012):

XIV-fazer publicar, na forma adequada, as deliberações do Conselho e baixar, por portaria, as que o Secretário Municipal da Educação tenha deixado de homologar dentro do prazo legal e as que, tendo sido vetadas, venham a ser mantidas, no termos da Lei Municipal nº 4.574, de 19 Julho de 1.994; XV. comunicar ao Prefeito e ao Secretário Municipal da Educação, segundo o caso, as deliberações do Conselho e encaminhar-lhes as que reclamarem as suas providências.

Diante desta certa autonomia, é deflagrado que muitas ações são decididas e encaminhadas pala Secretaria da Educação sem uma avaliação deste colegiado que

agrega vários segmentos da sociedade e que poderia contribuir nas decisões com um debate qualificado, uma vez que demonstram claramente em suas Atas de registro, os movimentos de estudos e aprofundamentos em todos os assuntos pelos quais são requisitados e/ou apresentados. Em termos da participação social, ainda temos dificuldades em as promover, poucos foram os momentos durante estes dez anos, onde a mobilização das instituições, ou da própria sociedade tenham ocorrido de forma legítima e mobilizadora. E a própria participação do C.M.E.SO em movimentos importantes da educação do país, por vezes foram restritas, como por exemplo a CONAE (2010), que foi realizada pela Secretaria da Educação sem o envolvimento direto do colegiado do C.M.E.SO. A pesquisa poderá apresentar evidências mais profundas e assertivas das ações exitosas ou não do C.M.E.SO, por meio das entrevistas com os conselheiros, próxima etapa deste estudo a seguir.

3.2 Análise das devolutivas dos respondentes: sobre o nível de conhecimento a respeito da pesquisa

O estudo mostra que todos os conselheiros são trabalhadores na área da educação, sendo apenas um da área de exatas, mas que atua hoje como diretor de universidade, portanto também na área da educação. Todos tem ensino superior completo, sendo que um tem o título de doutor, dois têm especialização e outros dois possuem mestrado. O que os distingue uns dos outros são interesses que representam. Embora alguns sejam aposentados, continuam atuando em espaços educacionais, além de serem voluntários no C.M.E.SO. Importante destacar que todos responderam a entrevista com segurança e tranquilidade.

Quadro 5: Perfil dos Respondentes

CONSELHEIRO	GÊNERO	IDADE	ESTADO CIVIL	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA no C.M.E.SO
R 01	M	43	União Estável	<ul style="list-style-type: none"> Graduado em Engenharia Elétrica Mestrado e Doutorado na área de Sistemas Digitais 	Desde 2014
R 02	F	58	Casada	<ul style="list-style-type: none"> Graduada em Pedagogia <ul style="list-style-type: none"> Especialização em Educação: Gestão 	Desde 2015
R 03	F	67	Divorciada	<ul style="list-style-type: none"> Graduada em Pedagogia 	Desde 2009

				<ul style="list-style-type: none"> Especialização em Educação Especial-DM 	
R 04	F	74	Casada	<ul style="list-style-type: none"> Graduada em Pedagogia Especialização em Psicologia Profunda Mestrado na área de Administração Escolar 	Desde 2014
R 05	F	71	Casada	<ul style="list-style-type: none"> Graduada em Pedagogia Especialização em Atendimento Educacional Especializado Mestranda 	Desde 2007

Fonte: Elaborado pela autora

As respostas agrupadas de acordo com análise de conteúdo serão abaixo explicitadas, categorizadas como: a) O C.M.E.SO: e a qualidade socialmente referenciada; b) a gestão democrática e a participação no C.M.E.SO.; c) O C.M.E.SO e os mecanismos de gestão democrática e d) O C.M.E.SO e Estratégias de Gestão Democrática. De acordo com esses eixos conduzir-se-á ao desvelamento do objeto conforme o instrumento de coleta de dados destinado às entrevistas (APÊNDICE 5).

3.2.1 O C.M.E.SO e a qualidade socialmente referenciada

A qualidade na educação impescinde de ampla discussão, com participação efetiva da sociedade como referenda o Decreto 6.094/2007, que dispõe sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e formaliza em seu artigo 1º [...] é a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica. Na Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos a palavra “qualidade” aparece 14 vezes e “qualidade social” aparece 3 vezes, desta forma, observa-se a grande preocupação com esta questão em nível Nacional.

Portanto na análise das falas dos respondentes, nas questões de 1 a 5, relacionada à sua compreensão sobre qualidade e o papel do CMESO em tais encaminhamentos, verificamos que os conselheiros trazem em suas falas: os vários significados para a palavra qualidade; necessidade de gerenciar dados e planejar

ações com vistas a qualidade socialmente referenciada; projetos efêmeros, sem foco na qualidade da educação, necessidade de avaliação interpretada à luz da condição social; o C.M.E.SO e sua atuação no PME, que favoreceu a mobilização, participação ativa e se constituiu em marco na experiência democrática deste órgão. Algumas relações da qualidade com o planejamento ou a falta do mesmo, também são enfatizadas. Alguns fragmentos da entrevista destaco aqui quando os conselheiros são questionados sobre como é tratada a noção de qualidade e de qualidade social:

R 01: A questão da qualidade se você perguntar para cada conselheiro, provavelmente terá 18 respostas diferentes do que é qualidade. Como a qualidade é algo subjetivo, tento da minha formação (que é na área de exatas), a gente trabalha sempre com indicadores, eu entendo todos aqueles parâmetros que estão postos, número de alunos por sala, número de alunos por professor, número de estagiários, todos estes dados são indicadores de qualidade e indicadores alguns deles, indiretamente, indicadores de qualidade social [...]

R 01:[...]não podemos esperar as crianças pedirem vaga no primeiro ano para descobrir que não tem uma sala de aula, se ta nascendo muita criança na zona X, evidentemente daqui a 3 ou 4 anos terá que ser construída uma escola na zona X. Então isso quer dizer que a análise desses dados é absolutamente fundamental e a minha percepção é de que o poder público no país de uma forma geral, isso não é uma crítica à Sorocaba/SP, mas o Brasil ainda não entendeu como é que ele deve realizar isso.

Os dados a que se referem os respondentes mostram a necessidade de gerenciar dados e realizar planejamentos para que a qualidade atinja a todos e não apenas alguns, pois estes fatores antecipam situações de forma que ao invés de sanar problemas existentes permita-se evitar que se instalem. Oliveira (2011) afirma que cabe ao órgão, C.M.E.s, garantir a gestão democrática, da educação e um ensino de qualidade no município, podendo decidir sobre diversos temas, desde autorizar o funcionamento de escolas e cursos até a apresentação de propostas de normas pedagógicas e administrativas para as escolas.

Na maior parte dos municípios, o C.M.E. é um órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, diz Oliveira (2011), e sua estrutura é inspirada na organização dos Conselhos Estaduais de Educação. Seus representantes são, em geral, indicados pelos gestores locais, oriundos de diversas ocupações, trazendo dessa forma, muitas dificuldades e planejamento e ação efetiva nas políticas e

diretrizes da educação local. Esta concepção de Araújo vai ao encontro das fala dos respondente que segue:

R 03: Fico um pouco preocupada, pois penso que a escola pública pensa mais em projetos efêmeros, projetos experimentais a cada governo, a cada momento político. A cada novo momento político o novo governo desfaz o que o governo anterior fez, cada um traz uma solução mágica. Então eu não vejo planejamento nem do Estado nem do Município, como vou pensar em qualidade social se não planejo para o futuro . Acho muito difícil considerar a escola pública como aquela que apresenta uma qualidade social no seu trabalho.

Sendo assim, Azevedo (2011) esclarece que na condição de um atributo, a qualidade e seus parâmetros integram sempre o sistema de valores que predominam em cada sociedade, o que significa dizer que sofrem variações de acordo com cada momento histórico e, portanto, de acordo com as circunstâncias temporais e espaciais. Em consequência, por ser uma construção humana, o conteúdo conferido à qualidade está diretamente vinculado ao projeto de sociedade prevalecente em determinadas conjunturas, portanto é conveniente que o C.M.E.SO expresse seu sistema de valores afim de ampliar caminhos para a qualidade social, refletindo:

R 04: Bem Gil, qualidade está ligada a avaliação, e nossa preocupação no conselho é muito grande com relação a avaliação da qualidade, então a gente sempre ta pedindo números, ta vendo gráficos, vendo assim a parte objetiva da qualidade das escolas de Sorocaba/SP, esta é uma grande preocupação e é uma grande dificuldade também, porque você entra na fase de procurar saber a qualidade interpretada não simplesmente a um número, mas qualidade em relação a condição social dos alunos que frequentam a escola.[...]

Nos espaços propostos no C.M.E.SO, é necessário representar o interesse de todos, sem representar o interesse específico de ninguém. Durante a entrevista os conselheiros observam a trajetória do conselho e algumas ações são destacadas como mecanismos e estratégias de gestão democrática, que em última instância atinge a qualidade e por vezes a qualidade social:

R 03: [...] Em termos de conselho chegamos num ponto muito interessante, pois a gente consegue perceber e realizar algumas exigências que anteriormente não fazíamos, que é a de analisar os projetos de forma que precisamos saber quanto tempo ele vai durar?....qual a finalidade dele?qual a disponibilidade de recursos humanos?....qual a disponibilidade financeira?..... Pensando em termos de Sorocaba/SP, não de uma criança, estamos começando a realizar essa exigência de planejamento. É preciso que o executivo perceba o caminho para qualidade social.

R 03: Uma discussão específica sobre qualidade nunca houve, mas a gente observa nas mudanças de comportamento de como é o conselho hoje, existe uma preocupação com a qualidade social, ou seja aquilo que é bom, não pode ser bom só pra um, ter qualidade só pra um de forma subjetiva, as coisas tem que ter qualidade social, pra muita gente, pra uma sociedade, atingindo um grupo.

O C.M.E.SO esteve envolvido na elaboração e no planejamento do PME em Sorocaba/SP, que se propõe a organizar a educação municipal e segundo Gadotti (2000, p. 169), o C.M.E. permite a participação da sociedade na fixação dos rumos da educação através do exercício da democracia direta. A fixação de prioridades e metas em conjunto com as representações dos vários segmentos sociais permite ao executivo identificar e suprir, com maior precisão e eficácia, as necessidades existentes. Neste sentido a entrevista buscou saber como foi o desempenho do conselho na elaboração e planejamento do PME, e se a qualidade da educação teve prioridade e espaço no documento final, as respostas que seguem explicitam a ação de mobilização do conselho, assim como a preocupação com ações apartidárias.

Para Bordignon o maior desafio na construção do PME é o da mobilização para a participação. Por falta de compreensão do significado da participação, por descrença ou por inércia histórica, muitos educadores ainda a consideram mero discurso retórico ou oportunidade de afirmação de interesses corporativos. A participação requer capacidade de colocar-se no lugar do outro e superação de resíduos inconscientes de preconceitos, evidentes nas respostas:

R 01: Eu diria que o C.M.E.SO teve muitos papéis. Teve o papel primeiro de provocar, desencadear a discussão do plano, em alguns momentos teve um papel de tentar formatar essa discussão, isso não é uma tarefa fácil. A formatação eu diria que foi onde tivemos os maiores entraves.

R 02: Acho que foi fundamental, enquanto conselho existe uma preocupação de desenvolver as questões de forma apolítica, que fossem seguidas exatamente as diretrizes previstas no Plano Nacional, Estadual, e como tem representação de todas as modalidades da educação, o conhecimento que cada integrante trás foi fundamental para estruturá-lo.

O processo de planejamento, descrito por Bordignon (2009) ancora-se em três marcos, que não devem representar momentos ou etapas distintos, mas ações articuladas sinergicamente e orientadas pela intencionalidade política da melhoria da qualidade da educação no município, sendo: Onde estamos? O que queremos? O que fazer? Diante deste caminho o C.M.E.SO posiciona-se:

R4: O conselho tomou como uma grande responsabilidade, levou muito a sério, parou um pouco de pautar outros assuntos, nas reuniões 20% era dedicado a assuntos gerais e 80% dedicados ao planejamento do PME, então foi muito bem elaborado, demorou e demandou muito estudo, muitos ajudaram no fornecimento de dados. [...] Tínhamos prazos, e Sorocaba/SP deveria fazer e dentro do prazo, foi uma primeira experiência, foi feita uma comissão para lidar com grupos antagônicos, a presidente nomeou essa comissão e aí foi, o PME engrenou, a duras penas. Com isso tivemos um grande amadurecimento, inclusive agora com o acompanhamento do Plano, que é bastante incipiente, mas que tem caminhado

R 02: Permeou todas as nossas discussões. Gostaria de pensar mais no conceito de qualidade, mas com certeza a preocupação do conselho foi sempre de fazer o melhor. Enquanto as discussões estavam com a equipe técnica sempre houve a preocupação com a qualidade, nunca senti qualquer interesse partidário, ou para benefício próprio, ou ainda beneficiar uma instituição, isso nas discussões eu não percebi.

No planejamento do C.M.E.SO para o PME, percebe-se a dedicação do colegiado nas reuniões, definindo desde: o que temos?, o que queremos? como fazer? Respeito aos prazos para que não se colocasse em risco benefícios do governo federal para o município. Outra preocupação que durante o processo gerou certa tensão, foram as questões partidárias, pois não poderiam e nem deveriam ocorrer, o que realmente não ocorreu segundo relatos da entrevista.

R 03: Eu entendo hoje que se não houvesse a participação bem ativa do conselho, hoje teríamos um outro plano. [...] Foi um momento conturbado, pois o pessoal do executivo estava acostumado a dizer e ser obedecido, e de repente não houve isso, e teve a necessidade de uma revolução dentro do conselho para que as coisas acontecessem. Então foi um momento muito bom, ele era um antes, não que fosse ruim, mas pertencia há outra ideologia, mas a partir do PME se tornou muito mais coeso, muito mais participativo, com toda a diversidade que existe lá dentro. Pensamos diferente, mas essencialmente, nos respeitamos na diversidade. Não era tão bom antes do PME.

Na fala dos respondentes a experiência do C.M.E.SO com o PME foi um marco, a experiência democrática foi intensa e tensa. Dentre as ações do conselho foi descrito e enfatizado seu papel de mobilização. A qualidade segundo os conselheiros foi alvo das discussões, mas poderia ter um olhar ampliado para a qualidade social, ou seja, para todos, sem distinções. Bordignon (2009, p 93) diz que o plano deve constituir-se em instrumento objetivo de gestão. Deve permitir a programação das ações e estratégias, recursos, atores e processos de gestão para realizar as transformações desejadas, rumo à cidadania que queremos para todos. Nesse sentido os conselheiros expressam pequenas/grandes mudanças que vão ao encontro de uma gestão democrática, tendo estratégias de mobilização e divulgação e mecanismos incipientes, porém efetivos de

participação que visavam a aproximação da coletividade. O acompanhamento do PME também é questão relevante da entrevista:

Como instrumento de operação do Sistema Municipal de Educação (SME), o PME estabelece as políticas e diretrizes e define os objetivos e metas educacionais do município para um período decenal. BORDIGNON (2009 p. 95)

Na descrição dos conselheiros, a Secretaria da Educação validando a lei, possibilitou a organização da equipe técnica e do FPME- Fórum Permanente da Educação Municipal, com objetivo de observar o cumprimento da lei:

[...] R01: Agora estamos entrando na fase do Fórum, onde eu gostaria que o C.M.E.SO tentasse corrigir alguns dos pontos, onde entendo que ele poderia ter trabalhado melhor ou de outra forma para o PME. Eu diria que para o Fórum Municipal de Educação a gente já fez uma discussão muito ampla, antes de propor formato de trabalho, embora já tenhamos a contribuição da comissão paritária, traçando a pré formatação do Plano, tivemos representantes da escola privada, da prefeitura, do conselho, do legislativo e acho que isso também é aprendizagem em termos de gestão democrática também. Então agora penso que o formato da discussão já sendo gestado por um grupo maior com visões diferentes tende a provocar um número menor de conflitos na discussão que vai seguir, pelo menos quero acreditar nisso.

R 02: [...]A impressão que eu tenho, é que precisamos de documentos diversos para tentar chegar numa hipótese, num resultado. Diferente se a gente tivesse isso de forma estruturada, não vejo essa organização na rede municipal que dirá na rede estadual. Não temos um espaço onde tenhamos tudo isso documentado, seja do ensino superior, seja das escolas particulares, do estado ou do município. Hoje não temos isto estruturado num único local que você pudesse ter esse reflexo na educação de Sorocaba/SP. Você tem que buscar em diversos pontos, alguma coisa que poderia ser dentro de um site por exemplo, da Secretaria da Educação[...]

A falta de dados em um único espaço de consulta é um impeditivo, segundo os conselheiros, para que o acompanhamento do FPME ocorra com precisão e qualidade. A proposta da equipe técnica de constituição do Fórum é de construir, com um trabalho compartilhado entre redes, um banco de dados da cidade, onde qualquer munícipe tenha acesso a dados tais como: número de crianças atendidas na educação infantil, escolas que possuem acessibilidade, quantas escolas possuem PPP(Projeto Político Pedagógico) em andamento etc.

R 03: Como tudo na educação, muito devagar, mas as coisas estão acontecendo. A Secretaria da Educação se preocupou em realizar o que a lei exige, que é a realização do Fórum, que espero seja representado por vários segmentos, garantindo boa educação para Sorocaba/SP, pois esta cidade merece. Com possibilidades de melhorar, o PME foi um processo novo, neste momento temos mais maturidade. Constituir a comissão organizadora, de

forma democrática já é um ganho muito grande, e é uma responsabilidade muito grande para quem está lá. Pois determinarão como funcionará o Fórum, porém tivemos pouca procura. Tivemos crítica na elaboração do PME, quanto a falta de divulgação, agora tivemos cuidado e mesmo assim a procura foi baixa. Participação é algo que o brasileiro tem que aprender.

R 05: O C.M.E.SO já iniciou, obedecendo a legislação pertinente, os trabalhos para o acompanhamento do alcance das metas estabelecidas no PME. Hoje acompanhando relatório do INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais- e de acordo com informações que nos chegam da rede de ensino, já podemos sentir que muitas metas do PME estão estagnadas ou chegaram a regredir nos últimos anos. Estamos em fase de construção do Fórum de Educação.

Observou-se de maneira geral que os conselheiros evidenciam ao falar dos processos de acompanhamento do PME, tanto nas ações da equipe técnica, como na constituição do Fórum Permanente Municipal de Educação, uma nova oportunidade de melhorar o Plano. A construção de um espaço informatizado com dados da educação do município, trará a qualificação do debate e o refinamento do acompanhamento das metas mecanismos e estratégias de gestão democrática por uma educação que busca a qualidade social.

3.2.2 Gestão democrática e participação no C.M.E.SO

A Constituição Federal de 1988, determina que o ensino público seja ministrado com base em alguns princípios, dentre eles, a gestão democrática do ensino público. Os conselhos municipais de educação frente a esta determinação necessitam realizar a aproximação necessária entre a sociedade e gestores da educação de forma a facilitar e promover espaços de ouvir, de manifestar-se de forma organizada e objetiva, pois segundo Lima e Alca (2010, p. 18), [...] a gestão democrática é uma construção, nada fácil, mas responsabilidade de todos e de cada um, para a formação do cidadão mais atuante na sociedade em que está inserido, coerente e autônomo em suas decisões para o exercício da cidadania.

Realizou-se aqui a análise das falas dos respondentes quanto as iniciativas de participação e exercício propriamente dito da gestão democrática na organização e autonomia do coletivo quanto às deliberações e pautas, assuntos trazidos pelas questões de 6 a 10 da entrevista (APÊNDICE 5), sendo observado que: ocorre de forma incipiente a gestão democrática, mas ações são propostas nesse sentido; mecanismos e estratégias de gestão democrática são estabelecidos pelo C.M.E.SO,

com o propósito de envolver os envolvidos; falta credibilidade das pessoas, conhecimento a respeito das ações do C.M.E.SO; na visão dos entrevistados, gestão democrática aparece como força da sociedade organizada, no referendamento da educação que socialmente se espera, sendo assim nota-se:

R 01: Olha, eu diria assim, a gestão democrática aqui no Brasil, ela tá caminhando ainda, está longe do lugar onde deveria estar, eu acho que o conselho tem colocado algumas ações nesse sentido, por exemplo: a gente estabeleceu desde o ano passado que em toda reunião a gente pode receber membros da comunidade, isso é uma coisa que não acontecia antes. As reuniões do conselho tinham uma pauta, não era divulgada, e isso é um impeditivo a participação popular, então agora a gente tem mecanismo para que qualquer pessoa ou qualquer munícipe pode aparecer no começo da reunião e fazer uso da palavra e colocar um tema, um ponto de vista, qualquer coisa que seja para os conselheiros, aquilo não necessariamente vira um item de pauta, porque a pauta tem que ser vencida, mas na medida do interesse dos conselheiros ou por manifestação de qualquer um deles pode virar um item de pauta para a próxima reunião ou até pode ocorrer uma breve discussão ali.

Alguns mecanismos de gestão democráticas são enumerados pelo respondente 01, demonstrando a preocupação do C.M.E.SO com esta forma de atuar, esclarecendo que ainda em fase inicial e de ajustes que buscam se adequar para ampliar a qualidade e a diversidade da participação:

R 01: O estabelecimento de eleições por meio de edital, processo eleitoral realizado sempre que possível por meio digital, melhoria da comunicação do C.M.E.SO com a população, também contribui com a gestão democrática, a construção de boletins informativos, de material que a gente possa divulgar pautas pra divulgar para a comunidade, estamos tentando ter pernas para manter tudo isto. Nós temos processos de palestras e debates a respeito de tópicos, a gente quer a participação das pessoas porque as câmaras do conselho são muito pequenas, o sentido de câmara pra gente é uma coisa muito mais ampla então precisamos envolver a comunidade toda no debate. Eu até penso que algum tipo de parcerias entre as câmaras do conselho, se é que vamos ter câmaras no Fórum, essa parceria seria importante para ter discussões casadas sobre o tema.

A gestão democrática deve ser expandida para que a sociedade note, perceba que o C.M.E.SO é órgão de força, pois ele próprio é mecanismo de gestão democrática:

R 03: Justamente a gestão democrática é que passou a fazer parte da nossa vida após o PME. O que é gestão democrática? É permitir que todos possam participar de uma mesma discussão, você tem a capacidade de ouvir várias correntes dentro de um mesmo assunto. Essa foi a principal mudança no conselho.

Percebe-se na fala dos respondentes que os processos ocorrem com uma proposta democrática, porém ainda bastante inicial, ações como abertura de espaço para a utilização da comunidade durante as reuniões e ampliação da comunicação por meio do site e das informações colocadas neste mesmo espaço, são apontados pelos conselheiros como estratégias de gestão democrática. Ainda quanto a gestão democrática, importante saber como se posicionam os conselheiros no C.M.E.SO:

R 02: Sem dúvida os conselheiros tem contribuído para isso. A aproximação com a comunidade, porque quando se fala em gestão democrática, na minha concepção não existe democracia quando não se envolve todos os envolvidos. A gestão democrática pode ser muito mais fácil quando é um grupo pequeno de pessoas, como é o número de membros do conselho (18), mas só se torna realmente democrática quando se ouve o outro. Penso que estamos num momento muito especial dentro do conselho, conseguindo exercer esse papel de conselheiros, pensando no todo, pois somos o elo com a comunidade.

Os conselhos efetivam sua razão de ser na medida em que ouvem os cidadãos que necessitam atuar nas tomadas de decisão e elaboração das políticas públicas, são novos mecanismos participativos, explica Gohn (2002), incluídos na governança local se baseiam no engajamento popular como um recurso produtivo central: a participação dos cidadãos provê informações e diagnósticos sobre os problemas públicos, geram conhecimentos e subsídios à elaboração de estratégias de resolução dos problemas e conflitos envolvidos. Questionados a respeito da participação no C.M.E.SO os respondentes se posicionaram:

R 01: Ruim, bem aquém do que eu gostaria. Existe uma coisa que é a credibilidade, com o passar do tempo as pessoas ficarão sabendo que podem procurar o C.M.E.SO, que o conselho está envolvido nos debates importantes, aí começa a ter um entendimento por parte da comunidade de que o conselho é um canal a ser explorado.

R 03: Ruim, na nossa pauta existe a palavra da comunidade, mas temos pouca participação, e com assuntos bastante particulares. Um viés ainda bastante corporativo. Aos poucos vamos caminhando para uma visão social do problema. Pensar o que seria bom para a população de Sorocaba/SP.

Nesta dinâmica de atendimento dos preceitos constitucionais, é fundamental, pela natureza democrática que deverá assumir o C.M.E., a participação da comunidade na organização, na composição e na delimitação de atribuições a este órgão do poder local referente à educação municipal na definição, normatização e controle dos assuntos educacionais. (OLIVEIRA e PEREIRA, 2011 p.662). Assim

considerando os segmentos representativos do C.M.E.SO, a participação ocorre de forma satisfatória?

R 01: Já tivemos algumas discussões sobre ter as reuniões das câmaras abertas, no site ou com outros mecanismos, colocar as pautas com antecedência para que a população se aproprie. O que a gente esbarra algumas vezes é a falta de pernas do conselho, de um ano pra cá a gente conseguiu, fazer muita coisa, e a Laurita também fez muita coisa na gestão dela. Gostaríamos de fazer bem mais do que estamos fazendo, mas sabemos que os conselheiros precisariam de mais tempo, são pessoas atarefadas, o trabalho é voluntário, trabalham muito, muitas horas por semana, mesmo assim para implantar ações novas, tirar qualquer coisa do papel consome as pessoas.

R 04: Está média, poderia ser melhor, tivemos participações muito boas, mas ainda pessoas que buscam soluções para problemas pontuais e não tão amplos, mas é bom começo. Por exemplo a comunidade do Maylasky que nos procurou, pois mexeu muito com a comunidade a possibilidade de encerramento das atividades no prédio. Tivemos bom resultado, mas a participação deveria ser melhor. A participação deveria ser maior, quando muitas pessoas falam que irão até lá, algumas vezes mudamos o local da reunião para poder atender, temos a faculdade da UNESP, a câmara, o Getúlio Vargas, etc.

A representação social nem sempre ocorre, centralizando o poder nas mãos de poucos, deturpando o caráter democrático do C.M.E.. E quando perguntados a respeito de alguma ação necessária com urgência para ampliar a gestão democrática, uma das respostas nos traz o seguinte parecer:

R 03: Só vejo um caminho, é fazer a criança desde a educação infantil participar das decisões. Todos sabem o que realmente necessitam e precisam exercitar essa participação. Nós ainda temos a escola que diz: sente-se, a criança diz: não quero sentar e o adulto reforça, “eu disse pra você sentar”, ao invés de exercitar os posicionamentos. A gente não tem exercício de participação. [...]

A proposta do respondente 03 dimensiona um processo de participação que não se dá apenas no cumprimento de disposições burocráticas ou legais no campo das políticas, mas nascem das concepções de cultura, educação e sociedade. A necessita de se exercitar a participação desde a mais tenra idade pode, segundo a respondente transformar e tornar os processos participativos mais comuns.

3.2.3 O C.M.E.SO e os mecanismos de gestão democrática

O C.M.E.SO e os mecanismos de gestão democrática são analisados aqui por meio das devolutivas dos respondentes, com ênfase nas questões de 11 a 15 quanto

aos meios (mecanismos) criados para a aproximação com o coletivo, quanto a isto destaca-se: o Presidente não faz parte do quadro municipal, conselheiros descrevem sentimento de pressão em algumas manifestações da comunidade, preocupação em desenvolver as ações do conselho com autonomia, conselheiros objetivam trabalhar de forma pouco susceptível a interferências por parte do poder executivo, formas de acompanhamento das propostas do executivo.

Como já dito antes nesta pesquisa, entende-se por mecanismos os meios de participação criados para a aproximação com o coletivo. Bobbio (2000), nesse sentido, esclarece que, a participação democrática pressupõe uma ação reguladora, fiscalizadora e avaliadora, além, é claro, de decisória sobre os rumos da vida política e social das instituições escolares e da sociedade. Mas esta participação só será de fato efetiva quando as pessoas que são chamadas a participar forem colocadas em condições adequadas para tal.

A necessidade da descentralização da administração do Estado, caminha ao lado dos avanços da autonomia dos municípios para gerenciar suas realidades locais, a autonomia do conselho de educação nos municípios depende de fatores e características da política local, como a influência do poder executivo neste colegiado, que reflete diretamente em como o conselho garante o atendimento das demandas da sociedade e seus encaminhamentos de forma democrática. Teixeira (2001), trata a questão da descentralização explicitando que com a redução do papel do Estado imposta pela política de privatização e descentralização, algumas atribuições são assumidas pelo poder local. Este não dispõe de recursos humanos e financeiros, o que agrava a situação de miséria e exclusão da população. Para legitimar tal política é preciso envolver a sociedade local, o que é feito criando-se, de cima para baixo, mecanismos de participação. No entanto, em muitos países e em várias localidades determinados setores da sociedade vêm organizando, de forma autônoma, seus próprios espaços de participação, ao mesmo tempo que utilizam criticamente aqueles instrumentos — procuram, assim, redefinir políticas, propor alternativas para melhor aplicação dos recursos, denunciar abusos ou omissões das autoridades.

Na realidade do Conselho Municipal de Sorocaba/SP, os conselheiros têm formas de se posicionar e também expressam o posicionamento dos segmentos aos

quais representam, estes segmentos por vezes pressionam as atitudes dos conselheiros, podemos observar algumas respostas a respeito:

R 01: Entendo que a pressão é natural, todos que chegam até lá exercem uma pressão, a riqueza do conselho está em conseguir dialogar com todas as partes. Um exemplo foi a questão do prédio do Maylasky. Os pais nos procuraram, intermediamos o contato entre eles e a secretária da Educação e o conselho participou desta questão. Algumas semanas atrás tivemos a presença do sindicato, outras presenças trazendo a demanda da atuação dos estagiários na rede. Então sim há pressões, mas faz parte.

Gohn (2002) comenta os olhares sobre os conselhos como instrumento de exercício da democracia é um tema da agenda de propostas para a gestão pública, tanto entre os setores liberais como entre os da esquerda. A diferença é que eles são pensados como instrumentos ou mecanismos de colaboração, pelos liberais, e como vias ou possibilidades de mudanças sociais no sentido de democratização das relações de poder, pela esquerda. Assim os conselheiros do C.M.E.SO falam das influências do poder local:

R 01: Quero deixar claro que pressão direta nunca, mas os membros que participam diretamente da administração acabam sofrendo alguma influência, acaba sendo constrangedor. Eu diria que neste momento, isso não trouxe nenhum prejuízo as decisões do C.M.E.SO.

R 03: A pressão sempre existe, pois se existem ideias diferentes, cada um quer colocar suas ideias. Eu tenho o privilégio de não ter vínculo nenhum com órgãos públicos e nem com partidos. Tenho uma condição confortável, não tenho que prestar conta de minhas ideias. Mas acredito que existe essa pressão. E te digo que gostaria que minha categoria me pressionasse mais, coisa que não sinto. Alguns elementos do conselho se sentem pressionados, principalmente os que trabalham na Secretaria da Educação.

R 05: Trabalho conjunto C.M.E.SO/Comunidade, sem politicagem

Existe na fala dos respondentes uma nítida preocupação em desenvolver as ações do conselho com autonomia, trabalhar de forma pouco susceptível a interferências por parte do poder executivo, mas percebe-se uma certa influência ou até mesmo em alguns casos uma indiferença do poder executivo com relação às posturas do conselho. Em contrapartida o conselho tem se posicionado de forma direta em algumas ações da Secretaria da Educação conforme a fala do respondente 01, a seguir:

R 01: [...] O que tenho visto muito são ações de governo e não de Estado, por exemplo: vamos fazer Sabe tudo, dinheiro investimento e depois morre o projeto. A gente vê falta de metodologia de planejamento para as ações. Uma das ações mais fortes do C.M.E.SO, foi estabelecer ao forma que a Secretaria tem que nos apresentar o projeto para a análise dos conselheiros. A secretaria terá que dizer quanto vai investir, até quando, que tipo de formação vai realizar etc. Isso trará transparência para as pessoas e população de forma geral. [...]

Nestas colocações o conselheiro expressa que formas de acompanhamento das ações do Executivo local, estão acontecendo, ainda de forma inicial, mas de forma a levar o Executivo a pensar junto na qualidade social das ações propostas.

3.2.4 O C.M.E.SO e as estratégias de gestão democrática

- ▶ Representar os interesses de todos, atender a diversidade de forma igualitária e justa é imprescindível no Conselho Municipal de Educação para os avanços da qualidade socialmente referenciada, e concomitantemente oferecer as estratégias, ou seja, as melhores formas de buscar caminhos da gestão democrática. Silva (2013), revela que neste sentido, os C.M.E.'s devem conhecer, acompanhar e fortalecer os instrumentos e os processos de gestão democrática existentes no município, arguindo sobre a forma como são estruturados pelo Poder Executivo. A análise da organização e processos da gestão democrática com foco nas respostas oferecidas pelos conselheiros nas questões de 15 a 20 da entrevista, destacam algumas questões importantes como: conselho migra para forma de atuação mais ampla, para além de analisar questões postas pelo executivo por meio de consultas e pareceres, conselho adota postura de propor pautas para o executivo”, ou seja, estabelecer pautas de “baixo para cima”, postura de ouvir as bases, inteirar o poder executivo das necessidades da base e por fim Fórum Permanente Municipal de Educação (voz da comunidade), as falas que se seguem confirmam as informações:.

R 01: Eu não faço parte do quadro municipal, então a visão que eu tenho, é a visão de alguém que tá de fora portanto ela facilita a erros, é aquilo que eu enxergo e posso não estar enxergando, mas até onde eu enxergo eu não vejo esse diálogo acontecendo, eu vejo que as escolas tem lá suas associações,

os conselhos, mas não observo que as demandas cheguem até o poder executivo.

Evidencia-se nas falas acima tênues formas de estratégias de gestão democrática, pois por vezes até ocorrem iniciativas, mas sem chegar no poder público de forma a estabelecer uma relação de avanços nas políticas públicas. A fim de sanar esta frágil relação a fala a seguir do respondente 01, demonstra os movimentos do C.M.E.SO na busca de melhorar essas estratégias.

R 01: É algo que estamos tentando fazer. O histórico do C.M.E.SO, até pouco tempo atrás, era de receber pautas do executivo, e devolver a resposta da pergunta que foi formulada, e eu to entendendo que o conselho está migrando para um outro lado, com uma forma de atuação que é mais ampla do que isso, o próprio conselho propor pautas para o executivo, entendo que essa é a atuação que deve ocorrer no conselho. Nós ainda não estamos conseguindo fazer isso por falta de verbas e de bom relacionamento com a base. Se a gente tiver, por exemplo, reunião de câmaras onde um número significativo de pessoas, ai consigo ter pautas que venham de baixo pra cima e não de cima para baixo no conselho, importante que essas pautas subam, o que não acontece hoje, porque a população não vê ainda o conselho como esse canal, e o pequeno número de pessoas que se dispõe aos enfrentamentos e às reivindicações. Essa é uma grande preocupação, fazer as pautas subirem. Uma coisa que funciona muito bem no conselho é o respeito entre os membros, mesmo com diferenças pessoais. Colocamos uma dinâmica de discutir temas e então votar e definir.

Nota-se pelas respostas acima um olhar dos conselheiros para ações que invertem a ordem das demandas. Atende-se as questões burocráticas e cartoriais, porém destaca-se na fala do respondente 01, a necessidade de ouvir as bases e “o próprio conselho propor pautas para o executivo”, ou seja, estabelecer pautas de “baixo para cima”.

Trabalhar as demandas de forma a inteirar o poder executivo das reais necessidades da sociedade, de forma que possa atender igualmente as diversidades é o que permeia a fala dos respondentes acima. Fernandes (2007, p.939), diz que assegurar condições políticas e de gestão para o envolvimento e a participação da sociedade civil na formulação, implementação das ações e programas de universalização da educação básica, bem como a melhoria da educação nos diferentes níveis e modalidades, é tarefa dos poderes públicos. Os respondentes 4 e 5 destacam o assunto:

R 04: Não estamos dando conta de uma atuação mais legalista. Dar um parecer, ou realizar uma deliberação, estamos neste processo, somos muito

cuidadosos, mas estamos caminhando para esse avanço, mas a legislação requer muito estudo e precisamos ter mais pernas. Por isso acredito que o Fórum vai ser ótimo.

R 05: Ainda é baixa, sinto certo grau de dificuldades na comunicação e relacionamento C.M.E./ SEDU.

Uma forma de avançar nesta participação pode ocorrer com o Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME), que é hoje uma estratégia, uma forma de buscar caminhos para a democratização da educação em Sorocaba/SP, e com certeza buscará formas para que vários outros mecanismos de gestão democrática, ou seja, outros meios de participação criados para a aproximação com o coletivo. Todo este movimento necessita de ações sérias, comprometidas e apartidárias, uma vez que, como órgãos da esfera pública, os conselhos possuem uma estrutura mista, que conta com a presença da sociedade civil, vinculada ao Estado. Essa composição cria a possibilidade de uma ação mais articulada e global das organizações e define as bases para uma ação política sobre as esferas de decisão do poder. (TEIXEIRA, 2004 p.702).

CAPÍTULO IV

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA/SP E A QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA: ELEMENTOS PARA O DEBATE

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP (C.M.E.SO), durante todo o tempo de realização desta pesquisa esteve aberto para expor suas ações, fossem coerentes ou nem tanto. Cury (2000, p.173) define a gestão democrática da educação, ao mesmo tempo, transparência e impessoalidade, autonomia e trabalho coletivo, representatividade e competência. Assim por meio das Atas analisadas e das entrevistas com os conselheiros do C.M.E.SO, alguns destaques foram realizados e aparecem neste capítulo, propiciando elementos para o debate que se inicia nesta pesquisa e que com certeza poderá se expandir em outros estudos.

Uma questão bastante reflexiva e importante foi encaminhada aos respondentes/conselheiros selecionados para a pesquisa, no sentido de conhecer suas opiniões e propostas para que o município avance na luta pela garantia à qualidade socialmente referenciada a partir da articulação entre o C.M.E., a população e o poder local. Destacados das respostas, contribuem para o debate e reflexão, são devolutivas representativas:

R 01: Eu só vejo um caminho para isso, que é planejamento a longo prazo, é difícil dizer isso, porque é contrária a cultura do brasileiro. Ou a gente começa a pressionar o poder público para ter menos ações de governo e mais ações de Estado, e começa a documentar, dar publicidade, ceder quando se provar que é impossível do ponto de vista da gestão, ou a gente faz isso por um período grande. Não vejo ação de curto prazo pra isso ocorrer. A educação tem que estar a parte dos interesses políticos do prefeito.

O conselheiro nestas suas colocações valoriza o papel político do C.M.E.SO na construção de propostas duradouras, contínuas e crescentes de educação, que se desvinculem do governo, pois melhor que as marcas de um governo é a estrutura forte e robusta de projetos educacionais. Silva (2013), afirma que quando a participação do conselho é desenvolvida no sentido de questionar as contradições da atual realidade educacional para transformá-las, adquirem papel importante como órgãos do Estado na definição das políticas públicas voltadas para uma educação democrática de qualidade.

R 02: O conselho sair do local e ir até a população. Será efetivo quando a comunidade perceber que sentimos o que eles sentem. Esta postura dará argumentos suficientes para dar continuidade a qualquer prosseguimento. Não é algo que alguém falou, você foi e viu, isto trará argumentos fortes para que o conselho chegue até o poder público com postura mais concreta.

A função normativa do conselho, busca atingir objetivos específicos da realidade local, assim o respondente 02 destaca a importância da contextualização, ou seja, o conselho buscar vivenciar as situações da educação, observando de perto as situações e ganhando força de argumentações junto ao poder público para as transformações sociais.

R 03: Eu considero que estamos no caminho certo, mas iniciando. Ouvir a população, exercer a representatividade, levar as questões com clareza ao poder público. Pra isso criamos o site, a palavra aberta nas reuniões, reivindicar e falar diretamente com os conselheiros para trocar ideia. Conselho e população devem estar fortalecidos para levar as demandas. Se a gente vai conseguir não sei, mas já colocamos o pé na estrada. Temos responsabilidade com a população, e com importância de levar os anseios para o executivo.

Muitos mecanismos alienantes de práticas formais ocorrem no conselho. Na citação acima o conselheiro entrevistado relata a necessidade de quebrar esta perpetuação. O C.M.E.SO começa a ampliar o ouvir e a exercer a representatividade com a responsabilidade de levar as questões ao poder público com clareza. O conselho pode construir uma participação política que realmente avance para a democratização da educação, para tanto o respondente citou alguns mecanismos e estratégias criados pelo conselho.

R 04: Acho que a primeira coisa importante é a pesquisa, se tivéssemos condições para que cada membro do conselho pudesse realmente sair a campo e ampliar seus conhecimentos seria muito relevante, assim como a comunicação também deve ser ampliada e melhorada. O papel do conselho é ter uma visão a frente, uma super visão, digamos assim, antecipadamente o conselho deveria prever algumas situações. Isto melhoraria a qualidade social. Pra você analisar uma escola, olhasse para suas características, mas conhecer a comunidade traria um diagnóstico mais real, mais concreto, temos que levar em conta a representação social, mas temos pouco tempo para estudo, mas por exemplo a obra de Moscoveci seria um elemento importante para estudo, francês especialista no assunto. Temos em Sorocaba/SP pessoas especialistas que tratam desse assunto e que poderiam nos subsidiar, como: Marcos Reigota, que discute muito a questão da qualidade para todos. Enfim, mais estudo nos ajudaria bastante.

R 05: Que cada segmento entenda que não pode existir qualidade social na articulação entre C.M.E., a população e o poder local, no caso a Secretaria da Educação enquanto estes segmentos não objetivarem o mesmo fim, deixando de lado a busca pelo poder.

As opiniões dos conselheiros nos relatos acima evidenciam a necessidade de uma atuação mais participativa, contando com estratégias de planejamento da educação, assim como mecanismos que ampliem a aproximação com a comunidade como vivenciar a realidade das escolas, de forma que o conselho tenha ações concretas e necessárias, *“não é algo que alguém falou, você foi e viu, isto trará argumentos fortes para que o conselho chegue até o poder público com postura mais concreta”*. Outro destaque importante se faz por conta do aprofundamento de estudos e avanços nas pesquisas.

Os conselhos, como espaços de formação das vontades e da opinião, são também mecanismos de ação, que inserem na agenda governamental as demandas e os temas de interesse público, para que sejam absorvidos, articulados politicamente e implantados sob a forma de políticas públicas. (RUAS, 2009 p.50)

Na pesquisa documental realizada com as Atas do C.M.E.SO, é importante salientar que desde sua criação, o conselho conta com os registros de todas as reuniões em seu acervo. Ponto forte do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP é a constância de suas reuniões, situação que levou o C.M.E.SO a comemorar neste ano de 2018 a sua 500ª reunião, estar reunidos com frequência e persistência é um caminho para reflexão e amadurecimento de propostas. Observa-se nas pesquisas das Atas, com mais atenção as Atas de 2006 a 2016, algumas ações que evidenciam, estratégias e mecanismos de gestão democrática ou não.

Nesse sentido o C.M.E.SO durante esses anos desenvolveu estudos sobre as questões apresentadas com o intuito de uma educação de qualidade, porém poucos são os momentos de formação para todos os conselheiros, nota-se nos registros que algumas formações esporádicas são oferecidas para alguns conselheiros, deixando a desejar o incentivo aos estudos mais aprofundados das questões desenvolvidas em seu interior. Constata-se também que durante a CONAE 2010, que foi acolhida em Sorocaba/SP, não houve nenhum envolvimento do C.M.E.SO, apenas a Secretaria da Educação organizou e planejou o movimento. Ações de adequação da legislação nacional ocorrem com certa regularidade em âmbito desse colegiado, como a adequação do ensino fundamental de 9 anos, elaboração das referências para o primeiro concurso aberto da rede municipal para todos os cargos do suporte pedagógico, e outras demandas.

Em 2014, com a solicitação do Secretário da Educação (José Simões de Almeida Júnior), o C.M.E.SO inicia o planejamento e elaboração do PME, movimento que abarcou muitos mecanismos e estratégias de gestão democrática, lembrado por todos os conselheiros entrevistados como marco de uma mudança mais profunda nas formas de conduzir os processos do C.M.E.SO. A partir dos impasses vividos durante a elaboração do PME, ações como: maior divulgação das iniciativas do C.M.E.SO por meio do site, eleições eletrônicas, espaço para a comunidade nas reuniões, e outras já descritas, são iniciadas com maior engajamento. Uma participação mais eficaz e eficiente, não ocorre ainda a contento, pois existem questões importantes a melhorar, com vistas a qualidade socialmente referenciada, quanto a: composição de seus membros, funções, competências e estágio de autonomia, ou seja, quanto a gestão democrática suas estratégias e mecanismos.

Em sua composição há uma paridade numérica entre representantes da sociedade civil e representantes do poder executivo local, porém segmentos como por exemplo representantes dos pais de alunos, dos próprios alunos, e outras representatividades da sociedade civil organizada (conselhos, sindicatos etc.), estão ausentes, e poderiam contribuir de forma a ampliar o debate e a participação.

No que diz respeito as suas funções, principalmente na pesquisa realizada nas Atas, podemos verificar que as discussões em torno de assuntos educacionais importantes ocorrem em espaços das reuniões quinzenais, os conselheiros atuam nas discussões dos assuntos, relevantes para a cidade, nas respectivas câmaras, compartilhando posteriormente com todos os membros, porém durante os anos que nota-se na pesquisa, a participação ampliada da sociedade nessas câmaras não ocorreu, na entrevista os conselheiros fazem menção a esta proposta com intenção de uma participação maior, porém ainda como perspectiva. Na análise das Atas, poucos são os momentos voltados para a formação dos conselheiros, e quando ocorre não é para todos, um representante eleito vai para a formação e depois compartilha com os demais as discussões. Um dos caminhos para ampliação, destes momentos de formação poderia viabilizar condições e conhecimentos para a igualdade da participação.

Portanto, é esta também uma frente a ser respeitada e ampliada no Conselho Municipal de Sorocaba/SP, a fim de qualificarmos os sujeitos que podem inferir nas propostas da educação municipal, podendo contribuir para a qualidade social do ensino no município. Assim sendo, Batista (2010), diz que a ideia de democracia social, o compartilhamento do poder e do saber em todos os espaços de inserção social, é fundamental para romper com uma concepção restrita de democracia. A participação em redes de gestão democrática de políticas públicas qualifica os atores a atuarem democraticamente em todos os espaços de construção de práticas sociais. Na ideia de Bobbio (2007), a democracia social onde o indivíduo é considerado na multiplicidade de seus status, por exemplo de pai e de filho, de cônjuge, de empresário e de trabalhador, de professor e de estudante e até de pai de estudante, de médico e de doente, de oficial e de soldado, de administrador e de administrado, de produtor e de consumidor, de gestor do serviços públicos e de usuário [...]

Observando as falas dos respondentes percebe-se que todos estão envolvidos e comprometidos em atender os interesses de seus pares, assim como da sociedade, mas na fala de todos aparece a falta de “pernas”, ou seja, são muitas situações para atender todas as necessidades do conselho, diante do que os conselheiros desenvolvem para além do C.M.E.SO. As falas abaixo demonstram ações que vão ao encontro desta postura de reivindicações.

R 01: Sim, o parecer ao PPA mostra claramente posicionamentos dos conselheiros e está já no site para quem quiser acompanhar, com críticas a utilização do dinheiro, inclusive.

R 04: Sim, porque os representantes levam demandas para discussão, cada um pede seus espaços, somos sensibilizados pelos membros.

Duas categorias de representantes estão no C.M.E.SO: profissionais do ensino e o poder executivo. O poder executivo aparece por meio de representantes indicados por este, alguns indicados por notório saber, e os profissionais do ensino representados por professores de diferentes redes e níveis, especialistas de ensino, diretores, supervisores. Assim conseqüentemente as demandas levadas para a discussão são mais ligadas a esses representantes. A busca pela melhoria da qualidade da educação exige medidas, requer ações que possam reverter a situação de baixa qualidade da aprendizagem na educação básica, o que pressupõe, por um

lado, identificar os condicionantes da política de gestão e, por outro, refletir sobre a construção de estratégias/mecanismos que estruturam uma gestão democrática afim de que para além da qualidade, proponha-se uma qualidade social:

Quadro 6: Mecanismos e estratégias indutoras de gestão democrática do C.M.E.SO

MECANISMOS	ESTRATÉGIAS	ENFRENTAMENTOS
Reuniões sistematizadas	Estudo nas Câmaras	Burocracias
Site de domínio próprio do C.M.E.SO	Programa de Debate (periódicos aberto para todos)	Ausência de pessoal para apoio
Organização de banco de dados educacionais	Debates de temas Educacionais.	Ausência de apoio das instituições de ensino.
Emitir pareceres sobre assuntos pedagógicos e legais	Socializar discussões das câmaras para todos os conselheiros	Influência do poder público
Palavra Aberta	Abrir espaço para a sociedade em todas as reuniões-C.M.E.SO	Divulgação de ações ainda incipientes
Eleição informatizada	Ampliar formas de participação	Desconhecimento por parte de muitos membros da Secretaria da Educação das atribuições e funções do C.M.E.SO.
Boletins Informativos	Divulgar Pautas	Ausência de apoio para trabalhos complementares(alimentar site, organizar documentos etc.)
Registros	Avaliação de Projetos com a participação do colegiado	Mudanças do Poder Executivo
Arquivo de Documentos e Atas desde a criação do C.M.E.SO.	Analisar futuros projetos a serem implantados pela Secretaria de Educação.	Ausência de Planejamento das propostas educacionais pelo poder público local.
Agenda disponível	Disponibilizar para todo o público acerca conhecimento acerca das ações do C.M.E.SO no site.	Ausência de financiamento para formação de conselheiros.
Pauta disponível	Divulgar assuntos discutidos no site, a fim de ampliar os conhecimentos da população a respeito das funções do colegiado.	Ausência de membros da sociedade civil organizada entre os conselheiros.
Dados educacionais do município em um só banco de dados	Ampliar acesso da população no acompanhamento das ações do município quanto a educação.	

Fonte: Elaborado pela autora

O quadro acima expõe de forma visualmente mais clara os mecanismos e estratégias estabelecidos pelo C.M.E.SO, com vistas a gestão democrática. Tanto na pesquisa documental, quanto nas entrevistas, investigou-se em que medida a gestão democrática é incorporada pelo conselho, como um princípio das leis educacionais

brasileiras, como forma de implantação de políticas públicas e como valorização da participação social. Nos capítulos teóricos da pesquisa foi possível observar os ideais de atuação dos conselhos de educação na forma da lei e suas possíveis contribuições para a autonomia dos municípios, assim como das políticas públicas para a educação. A fala dos cinco conselheiros entrevistados, apresentava o tempo todo um aspecto bastante otimista com relação às propostas de gestão democrática e da progressiva autonomia deste espaço, porém a pesquisa revela que o caminho é longo, com progressos constantes mas ainda incipientes.

Evidenciou-se também nos registros das Atas e nas falas dos respondentes, que o PME foi sim um processo trabalhoso e complicado, mas que trouxe ao C.M.E.SO o olhar do possível, desvelou-se o papel de mobilização, gestão democrática e construção de políticas públicas em seu verdadeiro sentido direcional: de baixo para cima. Mesmo diante deste processo, as demais iniciativas ainda não alcançam todas as demandas ou não são socializadas com a dimensão que merecem. Neste movimento os conselheiros sentiram a importância do conselho, que em seu sentido último é um mecanismo de gestão democrática da educação no município e órgão que possibilitará a reflexão e implementação de uma qualidade da educação com olhar voltado para as desigualdades municipais/locais socioeconômicas e culturais.

Algumas vezes, os respondentes destacam a falta de tempo, pois acumulam outras funções, o que dificulta outros encontros ou momentos de estudo, até porque as questões burocráticas de rotina ainda absorvem bom tempo do colegiado, assim como o desconhecimento por parte dos componentes da Secretaria da Educação a respeito da importância dos processos que ocorrem no interior do C.M.E.SO, esse desconhecimento/desinteresse acarreta, por vezes, ruídos de comunicação, ou seja, uma comunicação de percepções falhas, e oferece prejuízos para a gestão da educação. Outros fatores importantes são listados no quadro(6), como a participação prejudicada da sociedade civil na composição do C.M.E.SO.

Pelos mecanismos identificados no quadro percebemos que com todas as dificuldades o conselho direciona caminhos para ampliar a participação e a legitimidade de suas propostas. Reuniões periódicas, sistematizadas se constituem

como espaços para reflexões sobre as temáticas educacionais do município, que solicitam atenção. O site contendo pautas, Atas, Regimento, assim como as regulamentações, amplia as possibilidades de conhecimento pela sociedade, assim como a organização de um único banco de dados educacionais, contendo informações de todas as redes (particular, estadual e municipal), contribuem para que a população acompanhe as políticas públicas pertinentes ou excessivas.

As estratégias para a ampliação da participação ainda aparecem tímidas no cenário de uma cidade como Sorocaba, percebemos a busca para ampliar a participação e a preocupação em formar para tal participação, por meio de divulgação no site, chamadas para debates, mas é necessário ampliar, a população precisa estar informada sobre as diversas instâncias de poder (executivo, legislativo e judiciário) e com esta consciência contribuir com o controle social da coisa pública.

O princípio da gestão democrática não deve ser entendido apenas como prática participativa e descentralização do poder, mas como radicalização da democracia, como uma estratégia de superação do autoritarismo, do patrimonialismo, do individualismo e as desigualdades sociais. Desigualdades educacionais produzem desigualdades sociais.(GADOTTI, 2014, p.7

Compreendemos que o Conselho Municipal de Sorocaba apresenta o potencial de um espaço de interlocução democrática, as iniciativas neste sentido se evidenciam por meio dos mecanismos e estratégias planejados pelos colegiados. Porém ainda é necessário avançar em sua atuação junto a elaboração das políticas educacionais do município e imprescindível para que a qualidade da educação seja socialmente referenciada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve o intuito de analisar os principais mecanismos e estratégias que orientam a indução da gestão democrática do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP (C.M.E.SO), com foco no período de 2006 a 2016, uma vez que a legislação educacional define a gestão democrática como um princípio que embasa a educação nacional, observar em que medida este princípio contribui para a qualidade socialmente referenciada na educação se constituiu também fator importante no desenvolvimento da pesquisa. A qualidade a ser construída e avaliada frente as tensões do fazer social, norteadas nacionalmente, mas com vistas às necessidades locais da escola, da educação e seus atores, referenciando-a, portanto, socialmente, e tendo por base o diálogo e a participação numa gestão democrática da educação. Ao longo dos anos pesquisados, embora o C.M.E.SO tenha trabalhado sempre na perspectiva da gestão democrática e com olhares para a qualidade da educação, nem sempre estes objetivos alcançaram sua totalidade, até mesmo pela compreensão parcial da dimensão desse princípio orientador.

. Ao C.M.E.SO cabe, como guardião dos direitos dos cidadãos, realizar as interlocuções entre Secretaria da Educação, Conselhos Tutelares e Ministério Público, o que pressupõe o fortalecimento dos cidadãos, que com direitos e deveres iguais, também se constituem em suas singularidades, suas diferenças, não para ser mais ou menos que os outros, mas diferentes em suas potencialidades e vocações. Percebe-se tais movimentos de articulação e propostas de defesa dos direitos por uma educação de qualidade nos registros das Atas do C.M.E.SO, e na fala dos respondentes, direcionamento fortalecido após o PME/2015, portanto bastante recente e incipiente, avançando de forma lenta.

Tendo em vista a ideia de gestão democrática que permeou o texto, no sentido de fazer valer a participação e a democracia sem mascaramentos, percebe-se ao longo da análise dos documentos e dos resultados das entrevistas, a postura de análise crítica dos conselheiros e reflexões sobre possibilidades e limites vivenciados no interior do conselho a respeito da gestão democrática e da qualidade que se busca para a educação do município, é fato, principalmente após a realização do PME, onde

dos enfrentamentos impostos pelo processo de mobilização e democratização tiveram expressiva contribuição.

Durante as entrevistas que ocorreram separadamente com cada conselheiro, todos se reportaram ao PME como movimento de reflexão e amadurecimento das formas de gerenciar os processos do conselho. Os próprios conselheiros expressaram que antes do PME pouco se pensava em uma participação efetiva, mesmo sabendo de sua importância. Como o PME considera as necessidades e especificidades do município, destaque da análise das Atas a ênfase dada nos registros do memorial do Plano, à expectativa dos conselheiros em trabalhar por uma educação de qualidade para todos os Sorocabanos, assegurando a participação popular, portanto se expressa aqui o olhar para a qualidade socialmente referenciada, mesmo que de forma tímida.

Nos relatos apareceram momentos de discussão até mesmo partidária, todo um refinamento foi necessário, várias reuniões para se chegar ao amadurecimento de um processo apartidário e voltado para as necessidades da educação Sorocaba/SP. A autonomia do colegiado é, sem dúvida destaque de tais reflexões, uma vez que romper com a lógica de administrador-administrado, é percepção de todos os conselheiros entrevistados e que participaram daquele momento histórico.

O C.M.E.SO tem normas próprias de trabalho, apresenta uma periodicidade de reuniões, apoio dos conselheiros no desempenho das funções e um fato significativo é que hoje o presidente do C.M.E.SO é um membro da sociedade civil que diz: *O Conselho é autônomo hoje, ele não faz parte de um organograma da Secretaria da Educação, ou seja um ente desvinculado*, e logo adiante na entrevista manifesta:

R 01: É claro que essa autonomia é do ponto de vista legal, etc. e é importante que a gente mantenha dessa forma, mas é evidente que o colegiado tem metade das pessoas indicadas pela SEDU e metade sendo eleitas, então embora o conselho seja autônomo, há uma forte influência do poder público, na medida que ele indica muitos dos membros e que também eleitos ou indicados pertencem ao quadro da SEDU, então evidentemente, existe uma relação de poder, digamos ela não está escrita, mas é uma relação de poder que existe na medida em que as pessoas trabalham e seus superiores têm interesses pelos temas que transitam pelo conselho.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, segundo Melati (2017), foi um dos pioneiros na busca da autonomia, pois foi a terceira cidade paulista a

solicitar delegação de competências ao Conselho Estadual de Educação. A primeira cidade foi São Paulo e a segunda, a cidade de Socorro. Em meio à estas posições e contraposições, nota-se que a autonomia do conselho está se constituindo à medida que a legitimidade ganha espaço sobre a legalidade, e estas por sua vez transformem as ações dos governos municipais, avançando nas parcerias.

A expressão “qualidade em educação” admite uma variedade de interpretações, a educação de qualidade pode significar muitas situações, e estas precisam estar definidas no conselho, para que os rumos da gestão democrática e da autonomia caminhem e venham a promover o espírito crítico para uma qualidade que fortaleça o compromisso em transformar a realidade social.

Na busca pelos mecanismos e estratégias indutores da gestão democrática do C.M.E.SO, o capítulo IV formaliza os principais, podendo assim observar que as iniciativas estão ocorrendo e aos poucos sendo ampliadas e implantadas, como contrapondo desta situação percebemos que para avanços mais significativos cabe ainda: incentivar e ampliar a participação social; avançar nos processos de acompanhamento do PME; investir na formação dos conselheiros; ampliar a composição dos conselheiros abrangendo mais setores da sociedade civil organizada, assim como pais de alunos e o próprio aluno; ainda que de forma gradativa ampliar a participação nas políticas públicas pleiteadas pela população junto ao poder público, como disse o respondente 01 “ ser veículo para promover a discussão da base com o poder público”; disponibilizar a agenda C.M.E.SO no site de forma sempre atualizada. A capacidade de enxergar além é citada pela respondente 04:

O papel do conselho é ter uma visão a frente, uma super visão, digamos assim, antecipadamente o conselho deveria prever algumas situações. Isto melhoraria a qualidade social.

Com vistas ao apresentado nesta pesquisa, ressalta-se a importância deste trabalho, tendo como foco o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP, seu papel democratizante e mobilizador da participação da comunidade local neste espaço de debate público, visando à construção de uma educação de qualidade social. Há que se lembrar que a sociedade brasileira vive inúmeros processos de exclusão social, sendo que a baixa participação política, também contribui para este cenário, possibilitar estes exercícios de cidadania é desafio para o conselho, tendo

em vista perspectivas de avanços gradativos de participação e gestão democrática em seu interior, pois esta função social que lhe cabe diante das múltiplas e complexas demandas sociais em nosso país. Desta forma o trabalho contribui para a tomada de consciência dos espaços de democracia, dos direitos a vez e voz, assim como da importância de sensibilizar o próprio conselho no sentido de ampliar e até mesmo influenciar o debate democrático nas políticas educacionais e na administração municipal.

Os mecanismos e estratégias encontrados na pesquisa são importantes formas de atuação do C.M.E.SO, mas não bastam mecanismos formais, é necessário que o direito atinja de forma ampla o universo social. Nesse sentido o poder público precisa exercer as leis que lhes são impostas, de forma a possibilitar uma gestão pública democrática. Importante também a participação cidadã, que não se contenta somente em ser mero espectador e torna-se agente ativo na administração da coisa pública, contribuir com as decisões, execuções e exigir a transparência dos processos. Nesse sentido:

- ❖ O C.M.E.SO apresenta forte potencial de um espaço de interlocução democrática, mas ainda é necessário avançar em sua atuação nas proposições e elaboração de políticas públicas;
- ❖ O C.M.E.SO deve avançar no acompanhamento das demandas sociais e das prioridades que o município de Sorocaba tem por socialmente referenciada;
- ❖ O PME contribui com movimentos de reflexão e amadurecimento das formas de gerenciar os processos do C.M.E.SO que passa a valorizar a participação popular e por consequência lança, mesmo que timidamente, olhar para a qualidade socialmente referenciada;
- ❖ Na busca pelos mecanismos e estratégias indutores da gestão democrática, o C.M.E.SO necessita avançar na busca dos seguintes objetivos: incentivar e ampliar a participação social; avançar nos processos de acompanhamento do PME; investir na formação dos conselheiros; ampliar a composição dos conselheiros abrangendo mais setores da sociedade civil organizada, assim como pais de alunos e o próprio aluno; ainda que de forma gradativa ampliar

a participação nas políticas públicas pleiteadas pela população junto ao poder público.

Sabemos já que apenas a existência da lei não estabelece a democracia, assim se faz necessário ampliar as investigações e deflagrar os motivos basilares desta baixa participação, para além das funções do conselho. O respondente 01 nos oferece uma pista quando diz: *“Eu só vejo um caminho pra isso, que é planejamento a longo prazo, é difícil dizer isso, porque é contrária a cultura do brasileiro.[...] A educação tem que estar a parte dos interesses políticos do prefeito.”* É uma linha de estudos que precisa ter continuidade e despertar indignações para que o C.M.E.SO e tantos outros conselhos assumam as suas participações na agenda política do município, de forma a garantir com este olhar, as possibilidades de uma proposta de sociedade, de educação e de ser humano firmados por uma qualidade socialmente referenciada.

Na continuidade desta pesquisa sugere-se aprofundamentos em temas como: a influência da formação de conselheiros para gestão democrática; autonomia do Conselho Municipal de Educação e as relações de poder; mobilização: função ou papel do Conselho Municipal de Educação. Enfim a problemática não se esgota neste estudo, necessário se faz mais e maiores aprofundamentos, no intuito de sensibilizar cada vez mais pessoas a respeito da importância da participação e corresponsabilidade nas políticas públicas educacionais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L.C.; BETINI G.A. A Qualidade da escola: debatendo princípios rumo à construção de uma qualidade socialmente referenciada. **Revista Iberoamericana de Evaluación Educativa**, 2016, vol.9, n.2, p.49-63. Disponível em <https://revistas.uam.es/index.php/riee/article/view/6669/703>. Acessado em 20.07.017.

AGROSINO, M. **Etnografia e observação participante**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

AZEVEDO, J. L. de. Notas sobre a análise da gestão democrática da educação e da qualidade de ensino no contexto das políticas educativas. **RBPAE**, v. 27, n. 3, p. 365-588, set./dez, 2011. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/26412/15404>. Acessado em 20.07.2017. Acessado em 20.07.017.

ALEIXO IRMÃO, J. **A Perseverança III e Sorocaba/SP: da fundação à Proclamação da República**. Sorocaba/SP, SP: Fundação Ubaldino do Amaral, vol.1, 1999.

ALMEIDA, A. **História de Sorocaba/SP**. Sorocaba/SP: Instituto Histórico. Geográfico e Genealógico de Sorocaba/SP, 1969.

ARAÚJO JR. M. **Grupo Escolar e espaço arquitetônico: um estudo sobre os dispositivos materiais de produção da escola graduada (1893 – 1917)**. Dissertação (Mestrado em Educação). Sorocaba/SP-SP: UNISO, 2007.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO. Sorocaba/SP. 2017. Disponível em: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/Sorocaba/SP_sp. Acesso em: dez 2017.

BATISTA, N.C., Política Nacional de formação de Conselheiros Municipais de Educação: Uma experiência de rede em gestão democrática? **RBPAE-v 26**, n 3, p.515-534, set/dez. 2010.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 1977.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições Setenta, 1994.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 4. ed. Lisboa: Edições70, 2010.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70; 2011.

BARROSO, J. O Estado, a educação e a regulação das políticas públicas. **Educação & Sociedade**, vol.26, n.92, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n92/v26n92a02.pdf>. Acessado em 20.07.017.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986

BOBBIO, N. **Estado, Governo, Sociedade: Para uma teoria geral da política**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BORDIGNON, G. **Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

BORGES, G. S. **Direito a educação e a qualidade socialmente referenciada do ensino: a atuação do C.M.E. de Mineiros/GO.** *Dissertação* (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Goiás, 2017. Disponível em: <http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/6896>. Acessado em 20.07.2017.

BORON, A. A. **Estado, capitalismo e democracia na América Latina.** 2ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

BRASIL. **Lei Federal 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Coletânea de Leis e Resoluções. 3.ed. Rio de Janeiro: Lüdador, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm. Acessado em: 21 jan. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acessado em: 21 jan. 2018.

BRASIL. **Lei n. 10.172/2001**, que aprovou o Plano Nacional de Educação. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10172-9-janeiro-2001-359024-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 26 nov. 2017.

BRASIL. **Lei n. 13.005/2014**, que aprovou o Plano Nacional de Educação. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>. Acesso em 26 nov. 2017.

BRASIL. **Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 1971. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 26 nov. 2017.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB n. 30/2000**, de 12 de setembro de 2000, assunto: Solicita pronunciamento, tendo em vista o Parecer CEB 04/ 2000. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb030_00.pdf Acesso em: 20 de nov. de 2017.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria da Educação Básica. **Conselhos escolares:** uma estratégia de gestão democrática da escola pública. Brasília: DF, 2004. p. 35-40. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_gen.pdf. Acesso em: 20 de nov. de 2017.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.** Portal Mec, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_gen.pdf. Acesso em: 20 de julho de 2017.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais.** Petrópolis: Vozes, 2006.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (C.M.E.SO). Disponível em: <<http://www.C.M.E.so.org/>>. Acessado em 25 nov.2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (C.M.E.SO). **Livro de Atas das reuniões – período de 01-01-99 à 24-11-99**. Livro 1 c , p. 01-99.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (C.M.E.SO). **Livro de Atas das reuniões – período de 2006 a 2009**. Livro 2, p. 01-200.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (C.M.E.SO). **Livro de Atas das reuniões – período de 08-12-2009 a 05-02-2014**. Livro 3, p. 01-200.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (C.M.E.SO). **Livro de Atas das reuniões – período de 11-03-2014 à 01-09-2015**. Livro 4, p. 01-100.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (C.M.E.SO). **Livro de Atas das reuniões – período de 11-02-2016 a 20-12-2016**. Livro 5, p. 01-200.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (C.M.E.SO). **Regimento Interno** Atualizado em 08 de maio de 2012. Resolução SEDU/GS Nº 14/2012, de 09 de maio de 2012. Disponível em: <http://www.educacao.Sorocaba/SP.sp.gov.br>. Acessado em: 13 de Nov. de 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (C.M.E.SO). **Indicação C.M.E. n. 01 (1999). Fixa normas do sistema municipal de ensino**. Sorocaba/SP, SP: Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP. Disponível em: <http://www.educacao.Sorocaba/SP.sp.gov.br>. Acesso em: 10 abr. 2016.

CURY, C. R. J. Conselhos de educação: fundamentos e funções. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 22, n. 1, p.41-67, fev. 2006. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/18721/10944>. Acesso em: 12 mar. 2017.

CURY, C.R.J. Gestão democrática da educação: exigências e desafios. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 18, n. 2, jul./dez. 2002. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/25486/14810>. Acessado em 12.03.2017.

CURY. R. J. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA. N. S. C.; AGUIAR. M. Â. de S. (Orgs). **Gestão da educação: impasses, perspectiva e compromissos**. São Paulo. Cortez, 2000.

CURY, C. R. J. Conselhos de Educação: fundamentos e funções. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação – RBP AE**. v. 22 – n. 1 – p. 1-184 – jan./jul. 2006. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/18721/10944> Acesso em: 4/dez/2017

CURY, C. R. J. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. (orgs.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromisso**. 4 ed. São Paulo : Cortez, 2004.

DAVOK, D. F. Qualidade em educação. **Avaliação**, vol.3, n.12, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/aval/v12n3/a07v12n3.pdf>. Acessado em: 10 jul 2017.

DESSOTTI, I. C. C. **A educação operária no final do XIX e início do XX em Sorocaba/SP sob o olhar da imprensa: o escrito e o silenciado**. Tese (Doutorado em Educação). Campinas-SP: Faculdade da Educação da Unicamp, 2017. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/325324/1/Dessotti_IsabelCristinaCaetano_D.pdf Acesso em: 16/jan/2018

DUARTE, R. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 24, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40602004000200011&script=sci_abstract&tng=pt Acesso em: 10/Nov/2017

ELIAS, L.G.D.E. **O conselho municipal de educação: a participação da sociedade civil e os desafios da representação democrática nas deliberações das políticas educacionais para o município de Belém-Pa**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Pará, 2008. Disponível em: <http://www.repositorio.ufpa.br:8080/jspui/handle/2011/1719>. Acessado em 10 jul. 2017.

EMPLASA. Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. Disponível em: <<https://www.emplasa.sp.gov.br/RMS> > Acesso em 18.03.2018

ENTREVISTAS. **Conselheiros Municipais de Educação**. Entrevista realizada no período de março a julho de 2018. Não disponível on line.

FONSECA, J. P.; et al. Planejamento Educacional Participativo. In: **Revista da Faculdade de Educação da USP**, v. 21, nº 1, pp. 79-112, jan/jun. 1995. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rfe/article/view/33555/36293>. Acessado em 10 jul 2017.

FONSECA, M. Políticas públicas para a qualidade da educação brasileira: entre o utilitarismo econômico e a responsabilidade social. Gestão institucional e qualidade social da educação. **Caderno Cedes**, vol.29, n.78, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v29n78/v29n78a02>. Acessado em 10 jul 2017.

FRIGOTTO, G. A formação e a profissionalização do educador: Novos desafios. In: GENTILI, P.; SILVA, T. T. (Orgs.). **Escola S.A.: Quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo**. Brasília: CNTE, 1996.

FRIGOTTO, G. **Educação e a crise do capitalismo real**. São Paulo: Cortez, 1996.

FRIOLI, A.; BONADIO, G. **Sorocaba/SP 350 anos**. Uma História Ilustrada. Sorocaba/SP: Fundação Ubaldino do Amaral, 2004.

GADOTTI, M. *Perspectivas atuais da educação*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

GADOTTI, M. **Concepção dialética da educação: um estudo introdutório**. São Paulo: Cortez, 2001.

GADOTTI, M. **Escola cidadã**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

GADOTTI, M. **Gestão Democrática com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional**- CONAE, 2014, p. 01. Disponível em: http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigo_moacir_gadotti.pdf. Acesso em: 23/out/2017

GASPARINI, Rodrigo. Cresce o movimento no aeroporto de Sorocaba/SP. **Jornal Cruzeiro do Sul**. Disponível em: <https://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/821551/cresce-o-movimento-no-aeroporto-de-Sorocaba/SP>. Acesso em 18.03.2018

GENTILI, P. O discurso da “qualidade” como nova retórica conservadora no campo educacional. In: GENTILI, P.; SILVA, T. T. (Ed.). **Neoliberalismo, qualidade total e educação**. Petrópolis: Vozes, 1999.

GOHN, M. da G. M. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2001.

GOHN, M. G. Conselhos gestores na política social urbana e participação popular. **Cadernos Metrôpole** n. 7, pp. 9-31, 1º sem. 2002. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/download/9257/6867>. Acessado em 10 jul.2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Índice de Desenvolvimento Humano de Sorocaba/SP**, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sorocaba/panorama> Acesso em: 28 nov.2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades - Infográficos – Economia - Sorocaba/SP**, 2014. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/painel/economia.php?codmun=355220>. Acessado em: 28 nov.2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese das informações de Sorocaba/SP**, 2016. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=355220&idtema=16&se_arch=sao-paulo|Sorocaba/SP|sintese-das-informacoes. Acessado em: 28 nov.2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Informações sociais, demográficas e econômicas**. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/instituicao.shtm>. 2017. Acessado em: 28 nov. 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>. Acesso em: 27 de Nov. de 2017.

ILIOVITZ, F. R. **Região de Sorocaba/SP: uma análise econômica**. Dezembro de 2004. 61 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Campinas/SP: Universidade Estadual de Campinas/SP, 2004. Disponível em: file:///C:/Users/SEDU/Downloads/IliovitzFabioReviglio_TCC.pdf Acesso em: 25/out/2017

LIMA, A. B. de. **PPP – Participação, gestão e qualidade da educação**. Uberlândia/MG: Ed. Assis, 2015a.

LIMA, P. G. O PPP como instrumento do exercício participativo e democrático. In: LIMA, A.B. **PPP – Participação, gestão e qualidade da educação**. Uberlândia/MG: Ed. Assis, 2015b.

LIMA, P. G. ARANDA, M.A.M.; LIMA, A. B. Políticas educacionais, participação e gestão democrática da escola contemporânea brasileira. In: **SciELO**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epec/v14n1/1983-2117-epec-14-01-00051.pdf>. Acesso em: 09.05.2018.

LIMA, P. G., ALCA, C. T. M. Gestão democrática: nexos no contexto da escola pública brasileira. In Educare et Educare- Revista de Educação, Cascavel, PR, Vol.5-Nº10 – 2º semestre de 2010. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/5377/4046>. Acesso em: 11/abr/2018

LOPES, N. A. A Qualidade socialmente referenciada do ensino e o conselho municipal de educação em Jataí/GO. In: **XVIII ENDIPE - Didática e Prática de Ensino no contexto político contemporâneo: cenas da Educação Brasileira**. – Goiás. p. 9382–9386, 2016. Disponível em: http://www.ufmt.br/endipe2016/downloads/233_9974_37513.pdf. Acessado em: 10 jul.2017.

MELATI, E. A. P., **Planejamento Educacional na Secretaria da Educação de Sorocaba/SP: Autonomia ou sujeição?** (1994-2003). Sorocaba/SP: UNISO-2017. Disponível em: <http://educacao.uniso.br/producao-discente/dissertacoes/2017/edmara-melati.pdf> Acesso em: 7/jun/2017

MINAYO, M. C.S., (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOSNA, R.M.P. Políticas Públicas e o Conselho Municipal de Educação, Porto Alegre, 2009. **Revista Digital-Conselhos Tutelares de Porto Alegre**. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=83>. Acesso em: ag. 2016.

OLIVEIRA, I. A. de C., **O conselho municipal de educação como mecanismo de Instituição da gestão democrática: Um estudo de caso sobre as ações do Conselho Municipal de Educação de Maricá**. Dissertação (Mestrado em Educação). São Gonçalo-RJ: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, 2011. Não disponível na internet

PARO, V. H. **Gestão democrática da escola pública**. 3 ed. São Paulo: Ática, 2006.

PARO, V. H. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Editora Ática, 1997.

PEREIRA, S. M. e OLIVEIRA, O. S., Constituição e funcionamento do C.M.E. frente ao processo de democratização da gestão: um estudo de municípios de Santa Maria

e Santa Rosa/RS. **Ensaio/RJ**, v.19, nº 72, p.651-678-jul/set, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v19n72/a10v19n72.pdf> Acesso em: 23/abr/2018

PERONI, V. M. Breves considerações sobre a redefinição do papel do Estado. *In*:

PERONI, V. M. **Política educacional e papel do Estado no Brasil dos anos 1990**. São Paulo: Xamã, 2003.

RAIMMAN, A. PPP: a gestão e a qualidade da educação. In: LIMA, A.B. de. **PPP – Participação, gestão e qualidade da educação**. Uberlândia/MG: Ed. Assis, 2015a.

RECCO, C. **O tropeirismo no Brasil**. Disponível em Disponível em: <http://www.historianet.com.br/conteudo/default.aspx?codigo=496> Acesso em: 10 dez.2017.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999. 327p.

RUAS, N. M. das G. **Políticas Públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES:UAB, 2009.

SAVIANI, D. Organização da educação nacional: Sistema e Conselho Nacional de Educação, Plano e Fórum Nacional de Educação. **Educação & Sociedade**, v. 31, n. 112, p. 769-788, jul.-set., Campinas, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/07.pdf>. Acessado em 12 mar.2017.

SAVIANI, D. Sistemas de ensino e planos de educação: o âmbito dos Municípios. **Educação & Sociedade**, Campinas, ano XX, n. 69, p. 119-136, dez.1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v20n69/a06v2069.pdf>. Acesso em: 12 mar.2017.

SÃO PAULO (Estado). **Lei Complementar n. 1.241, de 8 de maio de 2014**. Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana de Sorocaba/SP e dá providências correlatas. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2014/lei.complementar-1241-08.05.2014.html>. Acesso em 13 de abril de 2018.

SÃO PAULO (Estado). **Lei n. 9.143, de 09 de março de 1995**. Estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/?id=11615>. Acesso em: 20 ago. 2016.

SÃO PAULO (Estado). **Parecer CEE nº. 197/1998**. Toma conhecimento do Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba. São Paulo: Diário Oficial do Estado – Poder Executivo, 1998.

SILVA, J.M. **Autonomia da escola pública**. São Paulo: Papyrus, 1996.

SILVA, M. A. da. Qualidade social da educação pública: algumas aproximações. **Caderno CEDES** vol. 29 no 78 mai./ago. 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622009000200005. Acessado em: 10 jul 2017.

SILVA, M.A.C. **Conselho Municipal de Educação de Uberlândia-MG**: possibilidades na Democratização da Educação Municipal (2009-2012), Uberlândia/MG. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Uberlândia, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/13921/1/Maria%20Adelina.pdf> Acesso em: 25/05/2018

SOROCABA/SP. Câmara Municipal. **História de Sorocaba/SP**. Disponível em: <<http://camaraSorocaba/SP.sp.gov.br/sitecamara/historiaSorocaba/SP.html> acesso 04/09/2017 este> Acesso em: dez 2017.

SOROCABA/SP- **Deliberação CME Nº 01/2007, aprovada em 27/03/2007**

Dispõe sobre o atendimento a alunos cujo estado de saúde recomende atividades especiais de aprendizagem e avaliação escolar Publicação. Disponível em: <http://www.cmeso.org/wp-content/uploads/2017/06/deliberacaocmen01de2007.pdf> Acesso em: 5/jan/2018.

SOROCABA/SP- **Indicação CME nº 01/99**, aprovada em 06/04/99. Fixa Normas do Sistema Municipal de Ensino. Disponível em: <http://www.cmeso.org/wp-content/uploads/2017/06/indicacaocmen01de1999.pdf> . Acesso em: 6/out/2017

SOROCABA/SP. **Lei n. 4.574 (1994)**. Cria o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP e dá outras providências. Sorocaba/SP, SP: Câmara Municipal de Sorocaba/SP, 1994. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sorocaba/lei-ordinaria/1994/457/4574/lei-ordinaria-n-4574-1994-cria-o-conselho-municipal-de-educacao-de-sorocaba-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 10 de nov. 2017.

SOROCABA/SP. **Lei nº 6.754 de 22.11.2002**. Dispõe sobre alteração de dispositivo à Lei 4.574 de 19 de julho de 1994 que cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. Disponível em: <https://camara-municipal-da-sorocaba.jusbrasil.com.br/legislacao/530962/lei-6754-02>. Acesso em: 10 de nov. 2017

SOROCABA/SP. Memorial C.M.E. **Construção do PME- Sorocaba (2015)**, p 01 a 07. Não disponível on line. Arquivos do C.M.E.SO/SP

SOROCABA/SP, Secretaria da Educação, **Plano Municipal de Educação**, 2003, Arquivos da Secretaria da Educação de Sorocaba/SP.

SOROCABA/SP, Secretaria da Educação, **Plano Municipal de Educação**, 2015-2025. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/plano-municipal-de-educacao-Sorocaba/SP-sp> Acesso em: 27.04.2018

SOUZA, D. B. Conselhos municipais de educação: espaços de controle social? In: **Simpósio da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE)**, 2007. Disponível em: http://www.anpae.org.br/congressos_antigos/simposio2007/118.pdf. Acesso em: 09.05.2018

TEIXEIRA, E. **O poder local e o global**: limites e desafios da participação cidadã. São Paulo/Recife/Salvador: Cortez/EQUIP/UFBA, 2001. Disponível em:

<http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/1744/252.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 12.06.2017.

TEIXEIRA, L. H. Conselhos municipais de educação: autonomia e democratização do ensino. **Cadernos de Pesquisa**, v. 34, n. 123, set./dez. 2004. p. 691-708. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v34n123/a09v34123.pdf>. Acesso em: 12.06.2017.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Biblioteca Comunitária. **Regras de empréstimo**. Disponível em: <http://www.bco.ufscar.br/informacoes-gerais/politicas-de-emprestimos>. Acesso em: jun. 2011.

VASCONCELOS, M. C. C. **Conselhos Municipais de Educação: criação e implantação em face das novas atribuições dos sistemas municipais de ensino**. Desafios da educação municipal. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

VEIGA, I. P. A. (Org.), **Projeto político-pedagógico: uma construção possível**. Campinas, SP: Papirus, 1997.

WIKIPEDIA. **Mapa do Estado de SP, contendo localização da cidade de Sorocaba/SP**. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Sorocaba/SP>. Acesso em 13 ago. 2018.

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – CARTA DE APRESENTAÇÃO



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação
Campus de Sorocaba/SP
Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba/SP - SP - Brasil
E-mail: ppgedSorocaba/SP@ufscar.br



APÊNDICE 1 CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezado (a) respondente (a):

Venho apresentar o projeto de pesquisa desenvolvido por Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara, intitulado “Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba/SP (RMS): a qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos” Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação (GEPLAGE) do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba/SP, sob minha orientação, visto que para a realização do mesmo será necessária vossa participação. O grande objetivo do projeto é analisar as iniciativas de 09 municípios da **Sub-região 3** de Sorocaba/SP, a partir de seus respectivos Conselhos Municipais de Educação quanto ao planejamento e implementação da qualidade socialmente referenciada entre devolutivas exitosas e contextos adversos, no caso o recorte que se faz especificamente nesse objeto é para o município de Sorocaba.

Para responder ao problema levantado na pesquisa buscou-se um referencial teórico metodológico que fundamentasse as análises empíricas da pesquisa o que levou a opção pela abordagem qualitativa.

Considerando ser a sua cidade um dos 09 municípios da **Sub-região 3, portanto parte do** local epistemológico da pesquisa, elegemos como um dos instrumentos de coleta de dados entrevistas a partir de um roteiro semiestruturado de questionamentos que será antecedido pela caracterização dos respondentes, podendo estar ser gravadas por meio de dispositivo portátil com a concordância do respondente.

Optou-se por uma amostragem simples, concentrando-se entrevistas acordadas entre pesquisador(es) e respondente(s) em número de encontro e sessões necessárias para a devolutiva da pesquisa, cobrindo-se a totalidade dos sujeitos representativos, dos quais vossa senhoria faz parte.

Vale lembrar que todas as informações recebidas, dados pessoais dos respondentes serão guardados, garantindo o sigilo absoluto. Dúvidas e sugestões podem ser feitas através do contato com os pesquisadores ou com seu coordenador geral da pesquisa pelos e-mails e telefone.

Profa. Mestranda Gilsemara V. R. Almenara: gil.sedu@gmail.com - (15) 32379080

Prof. Dr. Paulo Gomes Lima: paulogl.lima@gmail.com – (15) 3229-6130

Sorocaba/SP, 20 de junho de 2017.

Prof. Dr. Paulo Gomes Lima

Coordenador da Pesquisa – UFSCAR-Sorocaba/SP



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação
Campus de Sorocaba/SP
Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba/SP - SP - Brasil
E-mail: ppgedSorocaba/SP@ufscar.br



APÊNDICE 2 – ROTEIRO DE CARACTERIZAÇÃO DO RESPONDENTE

APÊNDICE 2

ROTEIRO DE CARACTERIZAÇÃO DO RESPONTE

1. DADOS PESSOAIS

- NOME:
- IDADE:
- SEXO:
- NATURALIDADE:
- ESTADO CIVIL:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2.1 GRADUAÇÃO

- curso:
- instituição:
- ano de conclusão:

2.2 ESPECIALIZAÇÃO “LATU SENSU”:

- curso:
- instituição:
- ano de conclusão:
- título da monografia:

2.3 MESTRADO:

- área de concentração:
- instituição:
- ano de conclusão:

- título da dissertação:

2.4 DOUTORADO:

- área de concentração:

- instituição:

- ano de conclusão:

- título da tese:

2.5 PÓS-DOUTORADO: (especificar dados)

3. INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU/TRABALHA

Nome:

Tempo de serviço:

Tipo de atividade:

Nome:

Tempo de serviço:

Tipo de atividade:

4. PUBLICAÇÕES NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E/OU AÇÕES AFIRMATIVAS: (fornecer dados)

5. COMUNICAÇÕES/PALESTRAS EM EVENTOS (simpósios/congressos/outros): (especificar)

6. OUTRAS QUESTÕES

- a. Como se deu a sua participação no C.M.E. de sua cidade?
- b. Como você caracteriza a gestão democrática, a participação e a autonomia desenvolvida no e por meio do C.M.E?
- c. As reuniões do C.M.E. de sua cidade em sua totalidade foram desenvolvidas tendo como princípio a gestão democrática? Justifique.



Universidade Federal de São Carlos
 Programa de Pós-Graduação em Educação
 Campus de Sorocaba/SP
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba/SP - SP - Brasil
 E-mail: ppgedSorocaba/SP@ufscar.br



APÊNDICE 3 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado colaborador (a):

Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa intitulada “

O CONSELHO MUNICIPAL E A GESTÃO DEMOCRÁTICA: A QUALIDADE SOCIALMENTE REFERENCIADA NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP” que será conduzida por **Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara**, mestranda do programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba/SP, sob orientação do **Prof. Dr. Paulo Gomes Lima** na linha de pesquisa dedicada aos estudos sobre os Fundamentos da Educação. As políticas públicas quanto ao direito à Educação e para uma Educação de Qualidade para todos constituem-se como instrumento de promoção da igualdade social como um direito humano e universal e busca garantir o alcance de bens fundamentais de domínio social de todos, destaca-se nesse contexto o papel dos Conselhos Municipais de Educação (C.M.E.), no caso dessa pesquisa da cidade de Sorocaba/SP.

Os municípios brasileiros, como representantes mais próximos da vida social da população, a partir dos anos de 1980 ao conquistar o reconhecimento de ente federado e sua correspondente autonomia, deveriam empreender ações para planejamento e implementações, dentre outros, da qualidade da educação, cujos esforços articulados aos demais entes (estadual e federal), não deveriam estar desarticulados às demandas sociais e tendo os Conselhos Municipais de Educação como importantes órgãos na participação dos cidadãos e encaminhamentos para tal consolidação. Dessa inquietação surge o presente estudo, isto é, trata-se de uma pesquisa na área da política e gestão da educação, cujo objetivo é analisar as iniciativas de 09 municípios da **Sub-região 3** de Sorocaba/SP, a partir de seus respectivos Conselhos Municipais de Educação quanto ao planejamento e implementação da qualidade socialmente referenciada entre devolutivas exitosas e contextos adversos. A coleta das devolutivas dos respondentes será efetuada por meio de entrevistas, conforme o número de conselheiros de cada município, por meio de roteiro de questões semiestruturadas. Como encaminhamento da pesquisa, seguem os seguintes objetivos específicos: a) analisar as atribuições de cada ente federativo na oferta e promoção da qualidade da educação socialmente referenciada, com ênfase no papel dos municípios; b) identificar a realidade da consolidação ou não dos Conselhos Municipais de Educação da Microrregião de Sorocaba/SP (em número de 09), o seu papel na elaboração do Plano Municipal de Educação local e formas de acompanhamento, considerando a qualidade socialmente referenciada como ponto de recorrência; c) Discutir os fatores explicativos das iniciativas exitosas e contextos adversos dos municípios que tem melhor rendimento (ou não) no IDEB e o papel dos Conselhos Municipais de Educação nesse processo quanto ao planejamento, implementação e acompanhamento da qualidade socialmente referenciada; e d) explicitar pontos centrais da pesquisa quanto ao papel e atuação dos Conselhos Municipais de Educação para a melhoria e aperfeiçoamento da qualidade socialmente referenciada possível e que se deseja.

Aceitando participar da pesquisa, você deverá assinar ao final desse documento, entregando uma via ao pesquisador e guardando a outra com você. Sua participação não envolverá nenhuma despesa ou gratificação. Em caso de recusa, não sofrerá nenhum transtorno ou penalidade, bem como poderá retirar seu consentimento em qualquer momento. Caso a questão lhe traga algum constrangimento, você tem toda a liberdade para não respondê-la, sem nenhuma penalidade por isso. Sua participação colaborará para o desenvolvimento de ações para o fortalecimento dos Conselhos Municipais da Educação da Região Metropolitana de Sorocaba/SP.

A pesquisa somente se realizará perante o aceite dos coordenadores, legitimando pelo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, mantendo o sigilo das respostas que será assegurado pelo pesquisador. Em caso de qualquer dúvida, por gentileza, entrar em contato com o pesquisador pelo e-mail gil.sedu@gmail.com pelo telefone (15) 32379080.

Agradecemos sua colaboração.

Assinatura do Coordenador

Pesquisador Responsável



Universidade Federal de São Carlos
 Programa de Pós-Graduação em Educação
 Campus de Sorocaba/SP
 Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
 CEP 18052-780 - Sorocaba/SP - SP - Brasil
 E-mail: ppgedSorocaba/SP@ufscar.br



APÊNDICE 4 – ROTEIRO PRELIMINAR DE SONDAÇÃO SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA/SP

PARTE I - 1. Caracterização do município

Levantamento da escrita – espaço 1,5, até 10 páginas (entregar até dia 5/7/2017)
 Contexto da cidade

1. **Sorocaba** : contexto e importância na Região Metropolitana de Sorocaba/SP
- 1.1. História do município – breve (população, IDH, etc.)
- 1.2. Atividade econômica predominante
- 1.3. História da educação no município (Quando surgiu a secretaria da educação – em que gestão? Quando o município se constituiu como ente federado?)
- 1.4. Dados estatísticos da educação do município (quantas escolas; que etapas e modalidades oferecidas; nº de alunos, professores e funcionários na educação; formação predominante dos professores)

PARTE II

2. Existe um sistema municipal de ensino no município? De quem foi a iniciativa a sua criação?

3. Se existe houve respeito aos princípios orientadores da LDBEN quanto a organização e gestão democrática?

4. No município foi criado o Conselho Municipal de Educação?

4.1. Qual e a sua composição? - Quantidade e representatividade dos segmentos-

4.2. Suas competências foram detalhadas em lei ordinária ou complementar do município? Qual o número da Lei e o que afirma sobre o C.M.E. ?

5. Como o C. M. E é definido na legislação municipal?

6. Assinale o ou os caracteres predominantes exercidos pelo C.M.E do município:

- Consultivo
 Deliberativo
 Normativo
 Fiscalizador
 Mobilizador

7. Quais são as representações e/ou segmentos sociais representados no C.M.E?

- Representantes do Executivo municipal. Quais e quantos?
 Professores. Quais e quantos?
 Pais de alunos. Quais e quantos?
 Diretores de escola? Quais e quantos?
 Alunos. Quais e quantos?
 Coordenadores e/ou orientadores educacionais. Quais e quantos?
 Outros. Quais e quantos?

Executivo	Professores	Pais	Diretores	Alunos	Coord. e/ou orientadores	Outros

8. Em nível de atendimento o município consegue abranger de forma suficiente a sua competência na oferta educacional, conforme Inciso V, artigo 11 da LDBEN 9394/1996 ?

Art. 11, V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Que percentuais apontam essa informação? Qual é a fonte?

9. Como a colaboração entre os entes federados é sentida no município?

10. Sobre a criação e implementação do C.M.E. de onde partiu a iniciativa:

- Executivo
 Legislativo
 Movimentos sociais
 Participação popular
 Outros. Quais?

11. Em relação à gestão democrática existe alguma normativa que afirme que esse deve ser o princípio orientador do C.M.E do município. Qual e o que diz?

12. Como a dimensão da qualidade socialmente referenciada, a participação dos segmentos sociais representados e a autonomia têm sido trabalhada no C.M.E.? Existem entraves? Quais? O que seria necessário e/ou imprescindível pra se desdobrar com maior aproveitamento tais eixos?

Qualidade socialmente referenciada	
A participação dos segmentos sociais representados	
Autonomia do C.M.E.	
Entraves	
Encaminhamentos para melhor aproveitamento das iniciativas do Conselho	



Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação
Campus de Sorocaba/SP
Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba/SP - SP - Brasil
E-mail: ppgedSorocaba/SP@ufscar.br



APÊNDICE 5 -ROTEIRO SEMIESTRUTURADO: ENTREVISTA COM CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA/SP

Prezado Conselheiro, solicitamos sua atenção especial ao participar dessa entrevista, considerando que, especificamente para o seu Município, o propósito da mesma é apresentar um mapeamento da realidade e encaminhamentos para o seu aperfeiçoamento... Muito obrigada (o).

1. Na Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos a palavra “qualidade” aparece 14 vezes e “qualidade social” aparece 3 vezes. A partir do Conselho Municipal de Sorocaba como vocês entendem e como é tratada a noção de qualidade e qualidade social?
2. A partir de sua fala anterior, qual a sua avaliação sobre a qualidade e qualidade social da educação em seu município?
3. Ao seu ver que papel o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba desempenhou no planejamento e elaboração do Plano Municipal de Educação? Justifique.
4. Nas discussões e metas previstas para o P.M.E. a atenção para a qualidade da educação do município teve prioridade e foi contemplada no documento final? Comente.
5. Está havendo acompanhamento do C.M.E. sobre o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Sorocaba? De que forma? Está sendo suficiente?

6. Qual a sua avaliação sobre a gestão democrática no interior do C.M.E de Sorocaba levando em conta os seguintes tópicos:

a) Avanços alcançados pelo C.M.E.;	c) Papel do conselheiro	e) O conselho e suas deliberações são de conhecimento e socializados com a comunidade? Como?
b) Necessidades urgentes	d) Conselho atuante ou não	

7. A participação é uma das condições da gestão democrática. No plano de atuação do C.M.E. como a participação é tratada e vivida, considerando os segmentos representados?

8. Considerando a escala abaixo, como você avalia a participação da comunidade no C.M.E de Sorocaba? Justifique

Excelente Boa Regular Ruim Não sei como avaliar

9. Ao seu ver como deveria acontecer a participação do cidadão ou da sociedade no Conselho Municipal de Educação de Sorocaba ?

10. A participação dos Conselheiros tem contribuído para reivindicar efetivamente as demandas da sociedade? Justifique.

11. Você já foi ou se sentiu pressionado pela comunidade ou por seus representantes em relação a alguma pauta? Comente.

12. Nas pautas das reuniões do C.M.E. que temas são ou foram mais discutidos e/ou relevantes? Ao seu ver ao que se deve essa atenção temática?

13. Sobre a autonomia em relação ao poder executivo, você considera que o C.M.E (em suas discussões, encaminhamentos e deliberações) de Sorocaba a exerce de forma:

Ampla e total Parcial Nenhuma Outro.
Qual? _____

Justifique a sua avaliação:

14. Em relação a autonomia do C.M.E de sua cidade. que pontos são necessários ou imprescindíveis para se garantir que as demandas da sociedade sejam debatidas e encaminhadas?

15. Em que medida o poder Executivo influencia nos encaminhamentos e deliberações do C.M.E.?

[] Intensamente [] Parcialmente [] Não influencia [] Outro. Qual: _____

Justifique a sua resposta:

16. Sobre o poder local (Executivo) em relação à educação no município, os processos de participação social em sua avaliação são garantidos? Justifique a sua afirmação.

17. O C.M.E consegue encaminhar as demandas prioritárias da cidade? Como isso é feito?

18. A paridade e representatividade no C.M.E. garantem de fato, a lisura e imparcialidade nos encaminhamentos dos interesses do município? Justifique.

19. A população de sua cidade costuma participar dos debates e encaminhamentos do C.M.E? A que isso se deve?

20. Como poderia ser melhor encaminhada a luta pela garantia à qualidade socialmente referenciada em sua cidade a partir da articulação entre o C.M.E., a população e o poder local? Comente.